ANO XLIII Nº 182 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESAO	
Prefeitura Municipal de Pio XII - MA	.01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros01 e APOSTILA	357
Universidade Estadual do Maranhão-UEMA	08
ATAS	.00
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras	.08
ATO	
Defensoria Pública do Estado	.24
AVISOS Secretaria de Estado da Saúde e Outros	24
COMUNICAÇÕES	.24
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras	.31
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	.34
CONVENIOS Description Manifold to Code MA	41
Prefeitura Municipal de Codó - MACONVOCAÇÃO	.41
Sindicato dos Empregados no Comércio dos Municípios de	
Timon e Região Leste do Estado do Maranhão - SECTIPAM	.41
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Educação	.41
DECRETOS MA	50
Prefeitura Municipal de Buriti - MA	.50
Secretaria de Estado da Educação e Outra	51
FOMENTO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	.51
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda	.51
Secretaria de Estado da Infraestrutura	51
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra	.52
RESOLUÇÃO	
Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado - CSDPE/MA TERMO DE AJUSTE	55
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	.55
TERMOS DE CESSÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros	.56
TERMOS DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura FamiliarTERMO DE HOMOLOGAÇÃO	.56
Secretaria de Estado da Educação	.56
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo	.57
TERMO DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado de Governo	.57

ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/PP/053/2019. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde-Bom Jardim-MA. Vigência/Ata: até 10/09/2020. Órgão Aderente: Secretaria de Saúde do Município de Pio XII-MA. Objeto: Contratação de Laboratório de Prótese Dentarias para Confecção de Próteses para Atender a Necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII -MA. Valor: R\$ 45.185,43 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Prestador dos Serviços: JOSEMAR G ARAUJO-ME, CNPJ Nº 34.361.437/0001-72. Data: 20 de setembro de 2019. Adriano do Nascimento Alves - Secretário Municipal de Saúde.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/ 2017-SECMA. PROCESSO N.º 201400/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ES-TADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 039.975.783-03, e, de outro lado, a P&P TURISMO EIRELLI EPP, com CNPJ nº 06.955.770/0001-74, neste ato representada pelo Sr. GEAN RICARDO MORAES, portador do RG nº 2996706 SSP/ MA e CPF sob o nº 016.169.099-86 OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 041/2017 - SECMA, firmado entre as partes acima mencionadas, por mais 12 (doze) meses, com início em 14/09/2019 e término em 14/09/2020; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2019. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA e GEAN RICARDO MORAES. São Luís/MA. 19 de Setembro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SAN-TOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 210/2018-SE-CMA. PROCESSO N.º 121765/2018-SECMA. PARTES: O ES-TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTA-DO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL **DO NORTE/MA,** com CNPJ nº 01.613.309/0001-10, sediada na Tr. Gonçalves Dias, nº 65, Centro, CEP 65.735-000, Capinzal do Norte/MA, representada por seu Prefeito, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 021927672002-9 e inscrito no CPF sob o nº 007608853-70, residente e domiciliado na Cidade de Capinzal do Norte/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 210/2018 – SECMA por mais 90 (setenta) dias, com início em 21/09/2019 e término em 19/12/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 210/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/MA, 19 de Setembro de 2019. VITOR PFLUEGER PE-REIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 221/2018-SE-CMA PROCESSO N.º 132599/2018-SECMA. PARTES: O ESTA-DO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SAN-TANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03,



e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com CNPJ nº 01.611.836/0001-95, sediada na AV. Moreno, s/n, Centro, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. SELITON MIRANDA DE MELO, portador do RG nº 000032542694-5/SSPMA e inscrito no CPF sob o nº 779.182.583-04, residente e domiciliado na Cidade de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 57/2018 - SECMA por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/09/2019 e término em 18/12/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 221/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2019. AS-SINATURA: ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO. São Luís/MA, 19 de Setembro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREI-RA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1ª TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 01/2015. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 01/2015, CELEBRADO ENTRE O CENTRO COMUNITÁRIO CATÓLI-CO DO ANJO DA GUARDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NA FORMA ABAIXO. O CENTRO COMUNITÁRIO CATÓLICO DO ANJO DA GUARDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.777.817/0001-57, com sede na Rua Dinamarca/Mônaco, n.º 25, Bairro Anjo da Guarda, nesta capital, doravante denominada CE-DENTE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. OZIEL MELO DE MATOS, brasileiro, inscrito no CPF n.º 729.114.843-04, portador do RG n.º 2004092-0, residente e domiciliado na Rua Noruega, Quadra 60, Casa 15-A, Bairro Anjo da Guarda, São Luís-MA e do outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Professor Carlos Cunha S/Nº - Jaracaty, São Luís - MA, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 69312297-5 SSP/ MA, inscrito no CPF sob o nº 912.886.063-20, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Bem Imóvel N.º 01/2015, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO. O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar por mais 04 (quatro) anos o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel N.º 01/2015, a contar de 16.09.2019 até 16.09.2023, conforme previsão das Cláusulas Sétima e Oitava do referido instrumento. CLAUSULA SEGUNDA - DA PUBLICA-ÇÃO. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁU-SULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE CES-SÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 01/2015 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. E, para segurança do que foi aditivado, firma-se o presente ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma. São Luís (MA), 13 de setembro de 2019. OZIEL MELO DE MATOS-Presidente do Centro Comunitário Católico do Anjo da Guarda. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA -Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2015. PARTES: CENTRO COMUNITÁRIO CATÓLICO DO ANJO DA GUARDA, CNPJ nº 06.777.817/0001-57 e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ n.º 02.973.340/0001-60. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo, consiste em prorrogar por mais 04 (quatro) anos o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Nº 01/2015, a contar de 16.09.2019 até 16.09.2023, conforme previsão das Cláusulas Sétima e Oitava do referido instrumento. CLAUSULA SEGUNDA - DA PUBLICA-ÇÃO: A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁU-SULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel N° 01/2015 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIG-NATÁRIOS: OZIEL MELO DE MATOS, C.I nº 2004092-0, CPF nº 729.114.843-04, Presidente do Centro Comunitário Católico do Anjo da Guarda, pelo CEDENTE, CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA, C.I n° 69312297-5, CPF n° 912.886.063-20, pela CESSIONÁRIA. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2019/ SES-REF.: Processo n.º 178.523/2019/SES. PARTES: SECRETA-RIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a empresa CCS SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS **EIRELI.**, CNPJ nº 16.555.125/0001-18; **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração da razão social da empresa CONTRATADA; CLÁUSULA SEGUNDA-DAS ALTE-RAÇÕES: 2.1. A razão social da CONTRATADA, definido no Contrato nº 13/2019 corresponde a CRISNA CAROLINA SILVA SAN-TOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.555.125/0001-18, com sede na Rua Projetada, nº 16, Loteamento Jardim Miritania, Santa Rita, Paraíba/PB; 2.2. Este aditivo altera a razão social da CONTRATADA, para CCS SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS EI-RELI., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 16.555.125/0001-18, estabelecida na Rua Desembargador Feitosa Ventura, nº 00155-Sala 00023-Centro, CEP: 58010-050 – João Pessoa – PB; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/1993; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 12 de setembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, e a Sra. CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS, Cédula de Identidade nº 3.561.166 SSDS/PB, CPF sob nº 073.481.914-52, pela CONTRA-TADA. São Luís (MA), 18 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2016/SES - REF.: Processo n.º 96.692/2019/SES.PARTES: SE-CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e o Sr. EDMILSON DE SOUSA LIMA, Cédula de Identidade nº 274.245 SSP/MA, CPF nº 128.361.683-15; **OBJETO**: O objeto deste Termo é aditivar o Contrato nº 148/2016/SES, no que se refere a prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade da locação do imóvel situado na Rua Anita Garibaldi, nº 905 A, Bairro Getat, no Município de Açailândia – MA; **VIGÊNCIA:** O presente Contrato ficará prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 12/09/2019 com término previsto para 12/09/2021; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO - 000796 (LOCAIMOV); FONTE - 0121; NATUREZA DESPESA - 33.90.36.15, conforme **NOTA DE EMPENHO nº 2019NE008270**, emitida em 10/09/2 019, correspondente ao exercício financeiro em curso; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993;



DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de setembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pela LOCATÁRIA, e o Sr. EDMILSON DE SOUSA LIMA, Cédula de Identidade nº 274.245 SSP/MA, CPF nº 128.361.683-15, pelo LOCADOR. São Luís (MA), 18 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 074/2017 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 160068/2019 - SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60 e a empresa LOCABEM RENT A CAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.847.243/0001-10, com sede na Av. dos Holandeses, nº 03, Quadra 08, Bairro Calhau, São Luís - MA, Brasil. DO OBJE-TO DO CONTRATO: "contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo caminhonete cabine dupla (fixa/ mensal e diária), caminhonete fechada de uso misto SRV (fixa/mensal) e passeio 1.6 completo. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VA-**LOR:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 074/2017 – UGCC/ SINFRA, tem a importância de R\$ 2.438.064,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, sessenta e quatro reais). CLÁUSU-<u>LA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>: PTRES: 2612204114457001298; **FONTE:** 0101000000; **ND:** 33903914; UGR: 530101; PI: 001298-MANUTENCAO; O mesmo é resultante do Pregão Presencial nº 007/2017-CSL/SINFRA. DATA DA ASSI-NATURA: 20 de setembro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 20 de setembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, e **ROMERO RENAM GUIMARÃES ROSA**, CPF sob nº 178.252.373-15, na condição de representante da empresa **LOCABEM RENT A CAR LTDA.** Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID 00874940

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 083/2014 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N° 180898/2019 -SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60 e a empresa CONSTRUTORA DOMUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.948.775/0001-56, situada na Rua Jorge Damous, nº 257, Caratatiua, São Luís - MA. DO OBJETO DO CONTRATO: "CONSTRU-ÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO BALSAS, NA CIDADE DE SAMBAÍBA/MA". DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 083/2014 - UGCC/SINFRA, para garantir a execução da obra. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato nº 083/2014 - UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência a contar do dia 04/09/2019 com término previsto para 03/12/2019, e prorrogando o prazo de execução com início dia 15/08/2019 e término previsto para 14/11/2019. O mesmos é resultante da licitação na modalidade CONCORRÊN-CIA Nº 045/2014 - CSL/SINFRA **DATA DA ASSINATURA**: 04 de setembro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 20 de setembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS AL-VES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e HE-LENA ALMADA LIMA MURAD, CPF sob n° 253.101.513-20, na condição de representante da empresa CONSTRUTORA DOMUS LTDA. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID nº 00874940

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2018 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 11165/2019 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60 e a empresa NÚCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.878.574/0001-43, com sede na Av. Jornalista Miercio Jorge, nº 13, Ed. Zircônio, Sala 912, Pavimento 09, Jardim Renascença, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, e a Empresa Z P N PRODUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.610.411/0001-86, situada na Rua da Economia, nº 21, Cohafuma, São Luís – MA, CEP: 65074-815, doravante denominada simplesmente de SUBCONTRATADA. OBJETO DO CONTRATO: "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, COM MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA". CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem o objetivo de Renovação de Valores do Contrato nº 003/2018 – UGCC/SINFRA. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Das especificações do objeto:

	PLANILHA GERAL								
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
1	PALCO GEO SPACE	UND	DIARIA	4	19.200,00	76.800,00			
2	PALCO 16,00M X 14,00M	UND	DIARIA	12	30.200,00	362.400,00			
3	PALCO 12,00M X 10,00M	UND	DIARIA	12	12.900,00	154.800,00			
4	PALCO 10,00M X 8,00M	UND	DIARIA	100	6.359,00	635.900,00			
5	PALCO 8,00M X 6,00M	UND	DIARIA	180	3.929,00	707.220,00			
6	PALCO 6,00M X 4,00M	UND	DIARIA	200	2.590,00	518.000,00			
7	TUNEL GEO SPACE (MODULO DE 4,30 M)	MODULO	DIARIA	200	2.690,00	538.000,00			
8	PLATAFORMA	UND	DIARIA	40	6.920,00	276.800,00			
9	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO ESPECIAL	UND	DIARIA	12	48.950,00	587.400,00			
10	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 1	UND	DIARIA	24	23.000,00	552.000,00			
11	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 2	UND	DIARIA	120	9.390,00	1.126.800,00			
12	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 3	UND	DIARIA	200	5.100,00	1.020.000,00			
13	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 4	UND	DIARIA	200	3.320,00	664.000,00			
14	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 5	UND	DIARIA	100	2.340,00	234.000,00			

4		
4	TERÇA-FEIRA, 24 - SETEMBRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

15	SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA	UND	DIARIA	180	1.690,00	304.200,00		
16	SONORIZAÇÃO AMBIENTE	UND	DIARIA	24	2.430,00	58.320,00		
17	ILUMINAÇÃO CENICA	UND	DIARIA	80	6.145,00	491.600,00		
18	MOVING HEAD BEAM	UND	DIARIA	80	272,00	21.760,00		
19	MOVING HEAD SPOT	UND	DIARIA	80	272,00	21.760,00		
20	MOVING HEAD 15R	UND	DIARIA	80	272,00	21.760,00		
21	SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO 1	UND	DIARIA	4	26.950,00	107.800,00		
22	SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO 2	UND	DIARIA	16	9.000,00	144.000,00		
23	SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO 3	UND	DIARIA	20	8.200,00	164.000,00		
24	SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO 4	UND	HORA	80	92,00	7.360,00		
25	GRUPO GERADOR SILENCIADO E ABASTECIDO 260 KVA	UND	DIARIA	20	3.190,00	63.800,00		
26	GRUPO GERADOR SILENCIADO E ABASTECIDO180 KVA	UND	DIARIA	30	2.590,00	77.700,00		
27	GRUPO GERADOR SILENCIADO E ABASTECIDO100 KVA	UND	DIARIA	50	1.950,00	97.500,00		
28	GRUPO GERADOR SILENCIADO E ABASTECIDO 60 KVA	UND	DIARIA	50	1.649,00	82.450,00		
29	CAMARIM CLIMATIZADO E MOBILIADO	UND	DIARIA	20	4.767,00	95.340,00		
30	CAMAROTE	M ²	DIARIA	2000	104,90	209.800,00		
31	PLATAFORMA PANTOGRAFICA	UND	DIARIA	400	172,00	68.800,00		
32	TENDA 12,00M X 12,00M	UND	DIARIA	40	1.925,00	77.000,00		
33	TENDA 10,00M X 10,00M	UND	DIARIA	40	1.650,00	66.000,00		
34	TENDA 6,00M X8,00M	UND UND	DIARIA	60	1.320,00 825,00	79.200,00		
36	TENDA 6,00M X 6,00M TENDA 5,00M X 5,00M	UND	DIARIA DIARIA	60	671,00	49.500,00 40.260,00		
37	TENDA 4,00M X 4,00M	UND	DIARIA	60	565,00	33.900,00		
38	TENDA 3,00M X 3,00M	UND	DIARIA	60	487,00	29.220,00		
39	BOX TRUSS (P-30)	METRO	DIARIA	7000	50,00	350.000,00		
40	PULPITO	UND	DIARIA	100	115,00	11.500,00		
41	SUPORTE PARA MICROFONE (COLETIVA DE IMPRENSA)	UND	DIARIA	100	80,00	8.000,00		
42	BARRICADA	METRO	DIARIA	1500	99,00	148.500,00		
43	DISCIPLINADOR	METRO	DIARIA	3000	26,00	78.000,00		
44	FECHAMENTO	METRO	DIARIA	800	60,50	48.400,00		
45	PROTETOR DE CABOS (PEÇA DE 0,90M)	UND	DIARIA	500	20,00	10.000,00		
46	ORGANIZADOR DE FILA (PEDESTAL/ RETRATIL)	UND	DIARIA	1000	25,00	25.000,00		
47	ORGANIZADOR DE FILA (PEDESTAL/ CORRENTE)	UND	DIARIA	1000	15,75	15.750,00		
48	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE VIDEO	UND	DIARIA	50	1.800,00	90.000,00		
49	CLIMATIZADOR- PULVERIZADOR	UND	DIARIA	180	500,00	90.000,00		
50	CONES SINALIZAÇÃO	UND	DIARIA	500	19,10	9.550,00		
51	PAINEL DE LED IN/OUTDOOR	M ²	DIARIA	400	520,00	208.000,00		
52	SKY WALKER	UND	DIARIA	20	530,00	10.600,00		
53	SKY PAPER	UND	DIARIA	20	530,00	10.600,00		
54	RADIO COMUNICADOR (UNID)	UND	DIARIA	300	89,00	26.700,00		
55	PROJEÇÃO MAPEADA PADRÃO	UND	DIARIA	20	4.690,00	93.800,00		
56	PROJEÇÃO MAPEADA ARQUITETONICA	UND	DIARIA	10	8.950,00	89.500,00		
57	PRODUÇÃO DE CONTEUDO EM 2D E 3D PARA PROJEÇÃO MAPEADA	UND	MINUTO	40	4.480,00	179.200,00		
58	TRANSPORTE DE ATE 15 TONELADAS	UND	KM	20000	2,25	45.000,00		
59	TRANSPORTE DE ATE 25 TONELADAS	UND	KM	15000	2,95	44.250,00		
60	TRANSPORTE DE ATE 25 TONELADAS	UND	KM	10000	4,05	40.500,00 R\$ 11.500.000,00		
TOTAL R\$ 11.500.00								

	PLANILHA DA CONTRATADA: NÚCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA. CNPJ: 06.878.574/0001-43									
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL				
1	PALCO GEO SPACE	UND	DIARIA	4	19.200,00	76.800,00				
2	PALCO 16,00M X 14,00M	UND	DIARIA	12	30.200,00	362.400,00				
3	PALCO 12,00M X 10,00M	UND	DIARIA	12	12.900,00	154.800,00				
6	PALCO 6,00M X 4,00M	UND	DIARIA	200	2.590,00	518.000,00				
7	TUNEL GEO SPACE (MODULO DE 4,30 M)	MODULO	DIARIA	200	2.690,00	538.000,00				
8	PLATAFORMA	UND	DIARIA	40	6.920,00	276.800,00				
9	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO ESPECIAL	UND	DIARIA	12	48.950,00	587.400,00				
10	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 1	UND	DIARIA	24	23.000,00	552.000,00				
11	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 2	UND	DIARIA	120	9.390,00	1.126.800,00				

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



TERÇA-FEIRA, 24 - SETEMBRO - 2019

13	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 4	UND	DIARIA	200	3.320,00	664.000,00
14	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 5	UND	DIARIA	100	2.340,00	234.000,00
15	SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA	UND	DIARIA	180	1.690,00	304.200,00
16	SONORIZAÇÃO AMBIENTE	UND	DIARIA	24	2.430,00	58.320,00
17	ILUMINAÇÃO CENICA	UND	DIARIA	80	6.145,00	491.600,00
18	MOVING HEAD BEAM	UND	DIARIA	80	272,00	21.760,00
19	MOVING HEAD SPOT	UND	DIARIA	80	272,00	21.760,00
20	MOVING HEAD 15R	UND	DIARIA	80	272,00	21.760,00
21	SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO 1	UND	DIARIA	4	26.950,00	107.800,00
25	GRUPO GERADOR SILENCIADO E ABASTECIDO 260 KVA	UND	DIARIA	20	3.190,00	63.800,00
26	GRUPO GERADOR SILENCIADO E ABASTECIDO180 KVA	UND	DIARIA	30	2.590,00	77.700,00
31	PLATAFORMA PANTOGRAFICA	UND	DIARIA	400	172,00	68.800,00
32	TENDA 12,00M X 12,00M	UND	DIARIA	40	1.925,00	77.000,00
33	TENDA 10,00M X 10,00M	UND	DIARIA	40	1.650,00	66.000,00
34	TENDA 8,00M X8,00M	UND	DIARIA	60	1.320,00	79.200,00
35	TENDA 6,00M X 6,00M	UND	DIARIA	60	825,00	49.500,00
39	BOX TRUSS (P-30)	METRO	DIARIA	7000	50,00	350.000,00
40	PULPITO	UND	DIARIA	100	115,00	11.500,00
41	SUPORTE PARA MICROFONE (COLETIVA DE IMPRENSA)	UND	DIARIA	100	80,00	8.000,00
43	DISCIPLINADOR	METRO	DIARIA	3000	26,00	78.000,00
44	FECHAMENTO	METRO	DIARIA	800	60,50	48.400,00
45	PROTETOR DE CABOS (PEÇA DE 0,90M)	UND	DIARIA	500	20,00	10.000,00
47	ORGANIZADOR DE FILA (PEDESTAL/CORRENTE)	UND	DIARIA	1000	15,75	15.750,00
48	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE VIDEO	UND	DIARIA	50	1.800,00	90.000,00
49	CLIMATIZADOR- PULVERIZADOR	UND	DIARIA	180	500,00	90.000,00
51	PAINEL DE LED IN/OUTDOOR	M ²	DIARIA	400	520,00	208.000,00
52	SKY WALKER	UND	DIARIA	20	530,00	10.600,00
53	SKY PAPER	UND	DIARIA	20	530,00	10.600,00
54	RADIO COMUNICADOR (UNID)	UND	DIARIA	300	89,00	26.700,00
55	PROJEÇÃO MAPEADA PADRÃO	UND	DIARIA	20	4.690,00	93.800,00
56	PROJEÇÃO MAPEADA ARQUITETONICA	UND	DIARIA	10	8.950,00	89.500,00
57	PRODUÇÃO DE CONTEUDO EM 2D E 3D PARA PROJEÇÃO MAPEADA	UND	MINUTO	40	4.480,00	179.200,00
58	TRANSPORTE DE ATE 4 TONELADAS	UND	KM	20000	2,25	45.000,00
59	TRANSPORTE DE ATE 15 TONELADAS	UND	KM	15000	2,95	44.250,00
60	TRANSPORTE DE ATE 25 TONELADAS	UND	KM	10000	4,05	40.500,00
	TOTAL			R\$ 8.050.000,00		

	PLANILHA DA SUBCONTRATADA: Z P N PRODUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 41.610.411/0001-86								
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
4	PALCO 10,00M X 8,00M	UND	DIARIA	100	6.359,00	635.900,00			
5	PALCO 8,00M X 6,00M	UND	DIARIA	180	3.929,00	707.220,00			
12	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TIPO 3	UND	DIARIA	200	5.100,00	1.020.000,00			
22	SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO 2	UND	DIARIA	16	9.000,00	144.000,00			
23	SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO 3	UND	DIARIA	20	8.200,00	164.000,00			
24	SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO 4	UND	HORA	80	92,00	7.360,00			
27	GRUPO GERADOR SILENCIADO E ABASTECIDO100 KVA	UND	DIARIA	50	1.950,00	97.500,00			
28	GRUPO GERADOR SILENCIADO E ABASTECIDO 60 KVA	UND	DIARIA	50	1.649,00	82.450,00			
29	CAMARIM CLIMATIZADO E MOBILIADO	UND	DIARIA	20	4.767,00	95.340,00			
30	CAMAROTE	M ²	DIARIA	2000	104,90	209.800,00			
36	TENDA 5,00M X 5,00M	UND	DIARIA	60	671,00	40.260,00			
37	TENDA 4,00M X 4,00M	UND	DIARIA	60	565,00	33.900,00			
38	TENDA 3,00M X 3,00M	UND	DIARIA	60	487,00	29.220,00			
42	BARRICADA	METRO	DIARIA	1500	99,00	148.500,00			
46	ORGANIZADOR DE FILA (PEDESTAL/ RETRATIL)	UND	DIARIA	1000	25,00	25.000,00			
50	CONES SINALIZAÇÃO	UND	DIARIA	500	19,10	9.550,00			
				TOTAL		R\$ 3.450.000,00			

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:</u> O presente Termo Aditivo do Contrato nº 003/2018 – UGCC/SINFRA, tem a importância de **R\$** 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais). Sendo o valor da CONTRATADA R\$ 8.050.000,00 (Oito milhões e cinquenta mil reais); E o valor da SUBCONTRATADA R\$ 3.450.000,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais);



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA							
PTRES	FONTE	ND	UGR	PI			
2612204114457001298	0101000000	33903947	530101	001298 MANUTENCAO			
		SUBCONTRATADA					
PTRES	FONTE	ND	UGR	PI			
2612204114457001298	0101000000	33903947	530101	001298 MANUTENCAO			

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019. **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 19 de setembro de 2019. **ASSINATURAS**: **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49 e **FABÍOLA ALMEIDA RAMOS**, portador do RG nº 12627761999-55 SSP/MA e CPF sob nº 010.848.237-56, na condição de representante da empresa, contratada, **NÚCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA** e **JOSÉ PAULO DUARTE NUNES**, CPF sob o nº 224.411.663-87, na condição de representante da empresa, subcontratada, **Z P N PRODUÇÕES LTDA** – **EPP.** Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID 00874940

Republicar por Incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015. PROCESSO Nº 0146452/2019. CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Cunha s/n, 1º andar, Edifício Deputado Luciano Moreira- Calhau, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF nº 528.895.213-20. CONTRATADA: F.C. MO-RAES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.133.984/0001-28, com sede na Rua Inácio Xavier Carvalho 161, Loja 10,, Ed. Saint Louis, Bairro São Francisco, nesta cidade de São Luís Maranhão., neste ato representado pelo senhor Francisco das Chagas de Morais, portador do CPF nº 044.002.593-15. DOTA-**CÃO ORCAMENTÁRIA:** 161010412902123069449033 – Fortalecimento da Gestão Fiscal – PROFISCO/Passagens e Despesas com Locomoção. FONTE: 2101000000 - Contrapartida ao BID. PRA-**ZO:** O presente contrato será prorrogado por mais 09 (nove) meses, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 20 de setembro de 2019. RITA MARIA MAGALHÃES MARTI-NELLI DE SOUZA-Gestora Chefe/CEGPA

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO-AGERP/MA

Extrato de Termo Aditivo da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018, celebrado com a empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 20/09/2019 e término em 20/09/2020; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; **Processo nº**: 182608/19-AGERP/MA; Cobertura Orçamentária: U.O.: 61202; Programa: 0411-Apoio Administrativo; Ação: 4457 - Administração da Unidade; P.I.: VIGI-LANCIA2; Fonte: 0101; N.D.: 3.3.90.37.00; U.O.: 61202; Programa: 0411 - Apoio Administrativo; Ação: 4457 - Administração da Unidade; P.I.: ADMAGERP; Fonte: 0101 e/ou 0618; N.D.: 3.3.90.37.00; U.O.: 61202; Programa: 0544 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER; Ação: 4778-Execução dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER; P.I.: ASSISTEX; Fonte: 0101 e/ou 0618; N.D.: 3.3.90.97.00; Pré-empenho nº 2019PE000110; Nota de Empenho: 2019NE001307; Signatários: pela Contratante, Loroana Coutinho de Santana-Presidenta, e pela Contratada, Pedro Ricardo Aquino da Silva-Representante legal; Data de Assinatura: 18/09/2019;

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO TERCEIRO ADITIVO Nº 082/ 2018/03. Processo administrativo de contratação: 1876/2017. Processo administrativo do aditamento: 1374/2019. Número do Aditivo: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2018/02-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e a Sr^a. Alvelinda Sena de Sousa, Gerente de Projetos, respondendo pela Diretoria de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF: 616.002.963-00. Contratado: POLC EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 14.667.684/0001-94. Signatário(s)/ Contratado: sócia, Sr^a. Rafaela Diniz Veras, inscrito no R.G. sob o nº 021951042002-2, SSP/MA, e no CPF sob o nº 039.155.023-32. Objeto do contrato: "contratação de empresa especializada para execução do projeto de Infraestrutura para CFTV (Circuito Fechado de Televisão) e para controle de acessos, no Terminal do Cujupe, no município de Alcântara - MA), conforme Projeto Básico constante no Anexo I". Objeto do termo aditivo: para acréscimo de valor. Valor: Pelo presente instrumento, o valor do Contrato nº 082/2018/02, atualmente correspondente a R\$ 435.108,73 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e setenta e três centavos), fica acrescido da importância de R\$ 98.400,25 (noventa e oito mil, quatrocentos reais e vinte cinco centavos), aproximadamente 22,615%, passando a totalizar a importância de R\$ 533.508,95 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos) em conformidade coma especificações e quantidades descritas no Parecer Técnico e Planilha do 1º Termo Aditivo às fls. 02/36 e despacho da GEIMP à fl. 128 do Processo Administrativo nº 1374/2019-EMAP. Fundamento legal: com esteio no artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 20/09/2019. Publique-se. São Luís, 20 de Setembro de 2019. Enviado para publicação por: Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298. Igor Leonardo G. Albuquerque - Assessor Adm III - GECOC/EMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. RESENHA DO TERCEI-RO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2017 - SE-FIN. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ nº 17.327.207/0001-78. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato. DO PRAZO: O contrato principal terá sua Cláusula Décima Quarta alterada, passando sua vigência prorrogada para mais 10 meses, de



18 de setembro de 2019 a 18 de julho de 2020. O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0021.2367.0000;3.3.90.39.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando o novo prazo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2018. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Janelson Moucherek Soares do Nascimento (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE. EX-TRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018 – SETRAN, firmado em 04.09.2019, com COR-RENTE RENT A CAR LTDA, CNPJ/MF n°. 09.637.682/0001-12. OBJETO: Aditivo de renovação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades de locomoção da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SETRAN. Ref.: Processo Adm. 26.001.007/2018-SE-TRAN. Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2018-17 -PMSJA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA:04/09/2019 a 04/09/2020. VALOR: R\$ 164.040,00 (Cento e sessenta e quatro mil quarenta reais). DOTAÇÃO OR-**ÇAMENTÁRIA:** 22.00.26.122.0070.2724.0000 – Manutenção das atividades e Projetos do FUNTRAM. Natureza: 3.3.90.39. 00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 1682. Fonte: 001. DATA DE ASSINATURA: 04.09.2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, LEANDRO JOSÉ BRAGA COSTA, portador do RG n.º 787459976 SEJUSP MA e do CPF/MF n.º 974.607.963-87 e, pela CONTRATADA, MANOEL CARLOS PEREIRA LOPES, portador da Cédula de Identidade n.º 2974370 SSP/PA e CPF (MF) n.º 189.074.582.00. Imperatriz - MA, 04 de setembro de 2019. Leandro José Braga Costa. Secretário Municipal de Trânsito e Transporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 064.2019. Extrato de Termo de Aditivo de Contrato: Modalidade: Pregão Presencial nº: 064/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Maranhãozinho-MA, através dos Ordenadores de Despesa: Secretário Municipal de Administração o Sra. Antônio Dias Carneiro Filho, Portaria nº 07/2018, Secretária Municipal de Educação a Sra. Vera Maria Xavier Silva, Portaria 027/2017, Secretário Municipal de Saúde a Sra. Debora Alexandrina Caldas Leandro, Portaria 014/2017 e Secretário Municipal de Assistência Social a Sra. Iranilde Gomes M. Costa, e Portaria 026/2017. CONTRATADA: I.G. MELO E CIA LTDA, Inscrita no CNPJ 32.059.780/0001 - 31/Insc. Estadual: 12.582.9574. OBJETO: AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA ADITI-VADA, DIESEL COMUM E LUBRIFICANTES) PARA ABAS-TECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA. O Presente termo aditivo tem por objeto alteração do Valor de acordo com o que dispõe o inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, fica aditivado o valor de R\$ 96.182,50 (Noventa e Seis Mil, Cento e oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Data da assinatura do termo aditivo ao contrato: Maranhãozinho-MA, 30 de Agosto de 2019. Secretário Municipal de Administração o Sra. Antônio Dias Carneiro Filho, conforme Portaria nº 07/2018, Secretária Municipal de Educação a Sra. Vera Maria Xavier Silva, conforme Portaria 027/2017, Secretário Municipal de Saúde a Sra. Debora Alexandrina Caldas Leandro, conforme Portaria 014/2017 e Secretário Municipal de Assistência Social a Sra. Iranilde Gomes M. Costa, conforme Portaria 026/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA DO SÉTI-MO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014-TP/PMONM. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MU-NICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSERVE – CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10.772.312/0001-77. OBJE-TO: Prorrogar por mais 270 (duzentos e setenta) dias o contrato ref. a TP nº 03/2014 que objetiva Contratação de Empresa de construção civil para execução de obra de construção de Escolas Públicas no Município de Olinda Nova do Maranhão-M, sendo: Lote 1: Construção de Escola com 4 salas de aula no Povoado Caranguejo; Lote 2: construção de Escola com 2 salas de aula no Povoado Itapecuru e Lote 3: Construção de Escola com 2 salas de aula no Povoado Sabonetal, devendo ser considerado a partir de 02 de agosto de 2019 até 30 de abril de 2020. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93. OLINDA NOVA DO MARANHÃO/MA, 31 DE JULHO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; RAYANNE MARTHA SOA-RES MORAES - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. CONTRATADO: B. E. MARANHEN-SE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME. MODALIDADE. Pregão Presencial nº 012/2018. PROCESSO Nº: 018.012.012.2018. CONTRATO Nº 033/2018. OBJETO: Contratação de empresa comercial para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Vila Nova dos Martírios – MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/09/2019. ADITIVO 01: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 61. O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 033/2018 para: termo inicial 12 de Setembro de 2019 e termo final 12 de Setembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato Original - Ordenadora da Despesa. VANUSA RIBEIRO CUNHA.

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. CONTRATADO: CASA DOS CARTUCHOS & INFORMÁTICA EIRELI - ME. MODALIDADE. Pregão Presencial nº 009/2018. PROCESSO Nº: 018.009.009.2018. CONTRATO Nº 034/2018. OBJETO: Contratação de Empresa comercial para fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos, TV e Áudio e artigo de Telefonia, para atender as necessidades do SAMU - Atendimento Móvel de Urgência de Vila Nova dos Martírios – MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/09/2019. ADITIVO 01: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 61. O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 034/2018 para termo inicial em 13 de Setembro de 2019 e termo final 13 de Setembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato Original - Ordenadora da Despesa. JANE APARECIDA FEITOSA DA CRUZ.

EXTRATO DE ADITIVO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. CONTRATADO: N. C. CARVALHO SANTOS - ME. MODALIDADE. Pregão Presencial nº 014/2018. PROCESSO Nº: 018.014.014.2018. CONTRATO Nº 035/2018. OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Translado e preparo de cadáver (embalsamento ou tanatopraxia), com o fornecimento de Urnas Fúnebres Tipo Popular para atender pessoas de baixa renda do Município de Vila Nova dos Mar-



tírios – MA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 11/09/2019. **ADITIVO 01:** Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 61. O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 035/2018 para: termo inicial 14 de Setembro de 2019 e termo final 14 de Setembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato Original - Ordenadora da Despesa. VANUSA RIBEIRO CUNHA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNI-CIPAL DE VITORINO FREIRE-MA, E DE OUTRO LADO, A EM-PRESA LIDER ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 02.466.210/0001-03) – Processo Administrativo nº 14/2017, decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N°03/2017. OBJETO: Prorrogar por mais 05 (cinco) meses a vigência do Contrato nº 03/2018, objetivando a execução dos serviços de construção de Praça de Eventos no município de Vitorino Freire-MA, com início a partir de 16 de setembro de 2019. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VITORINO FREIRE-MA, 16 DE SETEMBRO DE 2019. ASSINATURA: JOSUE LIMA DE ALENCAR, Secretário Municipal de Administração de Vitorino Freire-MA; RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA - Representante Legal.

APOSTILA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

EXTRATO DA APOSTILA. Processo n.º 93262/2018-UEMA; Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 090/2017-PRA/ UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa BS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.647.959/0001-00. OBJETO: o reajuste dos preços do Contrato n.º 090/2017-PRA/UEMA com base no percentual de 4,014976%, o qual corresponde à variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), passando o valor do Contrato a ser de R\$ 5.405.610,62 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos). **AMPARO LEGAL:** artigo 65, §8°, da Lei n.° 8.666/1993. **DA DOTA-**CÃO ORCAMENTARIA: UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 3229; SUBAÇÃO: 1046; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.92.51 e 44.90.51.82; FONTE 0103000000. DOS EFEDITOS: Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste abarcam as notas fiscais referentes aos serviços prestados a partir de 01 de janeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019. **ARQUIVAMENTO**: Pasta nº 001, sob o n.º 68, em 18.09.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD/UEMA.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018-CSL/SINFRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – CSL/SINFRA. PROCESSO Nº 266868/2018-CSL. CONCOR-RÊNCIA Nº 039/2018-CSL/SINFRA. Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 08.892.295/000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edificio Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Athos de Carvalho de Melo e Alvim, doravante deno-

minada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA. Proc. 266868/2018-SINFRA, considerando o CONCORRÊNCIA Nº 039/2018 - CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado no Aviso de Classificação após Recurso Pública realizada em 17 de setembro de 2019 indica como vencedor a empresa: MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉR-CIO classificada em 1º lugar e a empresa CONSTRUSERVICE EM-PREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, classificada em 2º lugar e a empresa TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLE-NAGEM LTDA classificada em 3° lugar. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) MORIAH TERRA-PLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ: 97.350.862/0001-86, localizada na BR – 222, Povoado Cachoeira, s/n Itapecuru Mirim - MA, representada pelo Bruno Cavalcante Britto, portador do RG: 19914094-4 SEJUSP-MA e o CPF: 656.245.213-91, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Estadual nº 34.425/18, Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 147/2014, no Decreto Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018 e nas demais legislações aplicadas à espécie. A empresa CONSTRU-SERVICE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.643.644/0001-0, localizada na Av. Santos Dumont, Nº 01, MA-026, Margem Direita, Codó-MA, CEP:65400-000, representada pelo Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior, portador do RG: 2487331-SSP-PA e o CPF: 237226652-72, o registro da referida empresa tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual. A empresa TERRAMATA CONSTRU-TORA E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ: 04.806.301/ 0001-68, localizada na BR 010- Km 1354 - Coco Grande, Imperatriz - Maranhão, CEP: 65.917-220, representada pelo Sr. Ricardo Barroso Del Castilho, portador do RG: 1762444789 SSP-CE e o CPF: 416.766.703-78, o registro da referida empresa tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CON-SERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, para atender as demandas dos Órgão(s) Participante(s), especificado(s) no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 039/2018 – CSL/ SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 266868/2018 - CSL/ SINFRA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO -CSL/SINFRA, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, por força do Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico -Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁU-SULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS . Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro -Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o

parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual; CLAUSULA DECIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993. e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PU-BLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCOR-RÊNCIA Nº 039/2018 – CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, com o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018 com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 19 de setembro de 2019. ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM-Presidente da CSL/SINFRA, em Exercício. TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA-Ricardo Barroso Del Castilho. MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-Bruno Cavalcante Britto. CONSTRUSERVICE CONSTRUÇÕES E EMPRE-ENDIMENTOS LTDA-Rodrigo Gomes Casanova Junior

CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019. CONCORRÊNCIA N.º 039/2018 – CSL/MA PROCESSO N.º 266868/2018 – CSL VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 010/2019, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SAF, Proc. 266868/2018 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA 039/2018 – CSL/SINFRA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, para atender as demandas dos Órgão Participante.

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 97.350.862/0001-86.	Telefone / Fax: (98) 3253-9093					
BR – 222, Povoado Cachoeira, s/n, Itapecuru Mirim – MA CEP: 65.485-000	E-mail: bruno@moriahloc.com.br					
Empresa: CONSTRUSERVICE CONSTRUÇÕES E I	EMPREENDIMENTOS LTDA					
CNPJ: 08.643.644/0001-00	Telefone / Fax: (98) 33033898.					
Endereço: Av. Santos Dumont Nº 01, MA-026, Margem Direita, Codó-MA	E-mail: construservice@construservicema.com.br					
Empresa: TERRAMATA CONSTRUTORA E TE	ERRAPLENAGEM LTDA					
CNPJ: 04.806.301/0001-68	Telefone / Fax: (98) 3017-8354					
Endereço: BR 010, KM 1354-Coco Grande, Imperatriz-MA- CEP: 65917-220	E-mail: terra.mata@hotmail.com					

QUADRO 1 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				884.106,40	
1.1	5212556	SICRO3	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO- 1,00 X 1,00 M	un	10,00	44,57	445,70	
1.2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	13.114,00	13.114,00	
1.3			CANTEIRO DE OBRA	un	1,00	193.498,47	193.498,47	
1.4			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1,00	677.048,23	677.048,23	
2			CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS				1.832.740,87	
2.1	5502144	SICRO3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULAN- TE DE 14 M³	m³	1.896,18	6,38	12.097,62	
2.2	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m ²	7.293,00	1,00	7.293,00	
2.3	4011219	SICRO3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANU- LOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	1.458,60	10,71	15.621,60	
2.4	4915621	SICRO3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	m ³	224,69	8,41	1.889,64	
2.5	4915692	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	140,43	292,56	41.084,20	
2.6	4915746	SICRO3	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	m³	140,43	290,20	40.752,78	
2.7	4915734	SICRO3	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATER- RO - MATERIAL DE JAZIDA	m³	1.248,28	17,35	21.657,65	
2.8	4011351	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m ²	162.389,88	0,26	42.221,36	
2.9	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	101.110,68	0,24	24.266,56	
2.10	4915678	SICRO3		m³	224,69	390,02	87.633,59	
2.11	4011370	SICRO3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COM	m ²	7.489,68	3,09	23.143,11	
2.12	4011444	SICRO3	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	t	4.671,31	125,87	587.977,78	
2.13	4011454	SICRO3	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t	898,76	142,06	127.677,84	
2.14	4011479	SICRO3	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMEN- TO BETUMINOSO	m³	11.009,83	24,07	265.006,60	
2.15	4011410	SICRO3	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	m²	273.373,32	1,82	497.539,44	
2.16	4915740	SICRO3	ROÇADA MANUAL	ha	17,02	1.115,05	18.978,15	
2.17	4915742	SICRO3	ROÇADA MECANIZADA	ha	17,02	361,62	6.154,77	
2.18	4915744	SICRO3		m ²	17.022,00	0,69	11.745,18	
3			TRANSPORTE DE MATERIAIS				286.944,01	
3.1	5914344	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCU- LANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	155.013,27	0,50	77.506,63	

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



							-
3.2	5914329	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	16.980,49	0,62	10.527,90
3.3	5914374	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCU-	tkm	15.041,81	0,58	8.724,24
3.4	5914389	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	368.072,14	0,50	184.036,07
3.5	5914434	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARRO- CERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	1.858,94	0,62	1.152,54
3.6	5914479	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARRO- CERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	6.499,67	0,53	3.444,82
3.7	5914614	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARRO- CERIA COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RO- DOVIA PAVIMENTADA	tkm	1.170,74	1,32	1.545,37
3.8	5915324	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARRO- CERIA DE 5 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	5,28	1,22	6,44
4			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS				7.052.127,52
4.1			CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	t	725,17	3.583,29	2.598.494,40
4.2			ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	t	194,87	5.730,20	1.116.644,07
4.3			EMULSÃO ASFÁLTICA - RR1C	t	45,50	2.732,74	124.339,67
4.4			EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	18,72	2.725,34	51.018,36
4.5			EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA COM POLÍMERO RR-1CE	t	874,79	3.614,16	3.161.631,02
5			TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS				410.087,82
5.1			TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	t	725,17	220,59	159.965,25
5.2			TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	t	194,87	220,59	42.986,37
5.3			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	45,50	220,59	10.036,84
5.4			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	18,72	220,59	4.129,44
5.5			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMERO RC-1CE	t	874,79	220,59	192.969,92
6			DRENAGEM, OBRAS DE ARTE E SERVIÇOS DE LIMPEZA				315.574,17
6.1	1107892	SICRO3	NUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m³	20,79	331,26	6.886,89
6.2	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	416,85	10,26	4.276,88
6.3	1106165	SICRO3	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇA- MENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m³	8,54	316,74	2.704,95
6.4	3103302	SICRO3	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DIS- POSITIVOS DE DRENAGEM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	m²	56,70	57,17	3.241,53
6.5	2003373	SICRO3	MEIO FIO DE CONCRETO-MFC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS-FORMA DE MADEIRA	m	7.000,00	21,30	149.100,00
6.6	2003321	SICRO3	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	700,00	57,73	40.411,00
6.7	2003417	SICRO3	DESCIDA D'AGUA DE ATERROS EM DE- GRAUS-DAD 07- AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	68,00	481,51	32.742,68
6.8	2003457	SICRO3	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	8,00	2.062,34	16.498,72
6.9	2003391	SICRO3	DESCIDA D'AGUA DE ATERROS TIPO RÁ- PIDO-DAR 02-AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	18,00	140,32	2.525,76
6.10	2003441	SICRO3	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	3,00	87,44	262,32
6.11	4915672	SICRO3	LIMPEZA DE PONTE	m	70,00	4,03	282,10
6.12	1505879	SICRO3	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE-PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	28,91	206,92	5.982,05

-	_	_	_	
	_	The	- N	
	•	IV		
		м	-	
	١.	л.	TIT /	

6.13	1505860	SICRO3		m³	13,65	124,30	1.696,69
(14	4915708	CICDO2	TO E ASSENTAMENTO LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO		416,00	0,66	274,56
6.14				m			
6.15	4915711		LIMPEZA DE DESCIDA D'AGUA	m	32,00	1,33	42,56
6.16	4915712	SICKO3	LIMPEZA DE BUEIRO	m³	73,44	20,20	1.483,48
6.17	2003827	SICRO3	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	m	24,00	309,41	7.425,84
6.18	2003831	SICRO3	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	m	17,00	479,92	8.158,64
6.19	2003835	SICRO3	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	m	10,00	631,98	6.319,80
6.20	0804101	SICRO3	Boca BSTC D = 0.80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	6,00	1.235,33	7.411,98
6.21	0804121	SICRO3	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00	1.823,48	7.293,92
6.22	0804141	SICRO3	Boca BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	3,00	2.495,70	7.487,10
6.23	4915723	SICRO3	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	m²	1.321,00	2,32	3.064,72
7			OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA)				71.342,17
7.1			LINHA D'AGUA	m	1,00	104,80	104,80
7.2			CRAVAÇÃO DE ESTACA	m	36,00	383,49	13.805,64
7.3			PILAR DE MADEIRA	m	48,00	201,86	9.689,28
7.4			TRANSVERSINAS	m	12,00	204,75	2.457,00
7.5			BALANCIM	m	24,00	191,48	4.595,52
7.6			LONGARINAS	m	60,00	187,37	11.242,20
7.7			TABUADO	m	60,00	36,82	2.209,20
7.8			CONTRAVENTAMENTO	m	27,00	63,40	1.711,80
7.9			GUARDA RODA	m	30,00	177,60	5.328,00
7.10			GUIAS	m	30,00	48,40	1.452,00
7.11			CORTINA DE MADEIRA	m	18,00	376,99	6.785,82
7.12			ALAS DE MADEIRA	m ²	12,00	411,03	4.932,36
7.13			GUARDA CORPO	m	30,00	56,58	1.697,40
7.14			CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE FERRA- GEM	KG	60,00	13,74	824,40
7.15			DEMOLIÇÃO	m	15,00	100,05	1.500,75
7.16			PASSARODA	m	60,00	50,10	3.006,00
			PREÇO TOTAL (R\$):				10.852.922,96

São Luís – MA, 19 de setembro de 2019. ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM-Presidente da CSL/SINFRA, em Exercício. MO-RIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-Bruno Cavalcante Britto. TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA-Ricardo Barroso Del Castilho-CONSTRUSERVICE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-Rodrigo Gomes Casanova Junior

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

ATA DA REUNIÃO MENSAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S/A, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2019. Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, em sua sede social, Rua da Estrela, 505-B- Centro (Praia Grande), CEP 65.010-200, São Luís, Maranhão reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Maranhão Parcerias – MAPA, nova denominação da EMARHP, nos termos da Medida Provisória nº 295 de 26 de junho de 2019, com a presença dos Senhores Antonio de Jesus Leitão Nunes, Jorge Andres Zubicueta Goic, Deimison Neves dos Santos, Etelvino de Oliveira Nunes, Delma Santos de Andrade, Mayco Murilo Pinheiro e Ana Flávia Lima Teles da Hora, e o representante do acionista majoritário, o Estado

do Maranhão, representado pelo Procurador-Geral do Estado, senhor Rodrigo Maia Rocha, para sob a presidência do acionista majoritário, apreciarem a renuncia e a consequente eleição de membros da Diretoria Executiva da Empresa Maranhão Parcerias - MAPA. Iniciando os trabalhos o presidente da sessão designou a mim, Maria da Graça Jansen Santos, para secretariar a reunião. Dando continuidade aos trabalhos e, em decorrência dos fatos tratados na Assembleia Geral Extraordinária havida na mesma data, poucos minutos atrás, reportou aos presentes sobre as renuncias dos Senhores Mayco Murilo Pinheiro, Diretor-Presidente, e Charles Correia Castro Junior, Diretor de Negócios Mobiliários e Licitações, esclarecendo na ocasião que tinham como válidos todos os atos praticados até aquela presente data pelos membros ora renunciantes. Em seguida, por indicação do Representante do Estado do Maranhão, e consenso unânime dos Conselheiros presentes, foram eleitos os senhores Antonio de Jesus Leitão Nunes, brasileiro, casado, Advogado, OAB/MA 4311, CPF 409.486.253-68, residente e domiciliado na Rua dos Bicudos, Nº 05, Qd. 06, Ed. Alto do Renascença ,apartamento nº 1106, Bairro: Jd. Renascença, CEP:65075-090, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da MAPA e, por via de consequência, a Presidência do Conselho de

Administração da empresa e do Senhor Jhonatas Mendes Silva, brasileiro, casado, Advogado, portador da OAB/MA 10.698 e do CPF n 010.282.093-71, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, nº 11, Condomínio Farol da Ilha – Ponta D' Areia, CEP 65.077-357, São Luís (MA), no cargo de Diretor de Negócios Mobiliários e Licitações. Eleitos, os novos membros da Diretoria Executiva da MAPA apresentaram as Declarações de desimpedimento firmadas individualmente, conforme esta determinado no § 1º DO Art.147 da Lei nº 6404/76 (LEI DAS S.A) e do § 1º do Art. 1011 do Código Civil, ocasião em que o Presidente da Mesa solicitou que fosse feita a leitura daquele documento e transcrito seu inteiro teor: "Declaro para todos os fins, sob as penas da Lei, e do Art. 1011 do Código Civil, que não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso às funções, empregos ou cargos públicos e o meu exercício na Administração da Empresa Maranhão Parcerias - MAPA.". Na sequência, o Presidente da mesa declarou empossados os novos membros da Diretoria Executiva da MAPA. Nada mais havendo a ser tratado, finda a pauta da reunião, o Presidente do Conselho de Administração da MAPA, agora empossado, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém manifestou o desejo de usá-la, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença e a participação de todos. E, para constar, designou a mim, Maria da Graça Jansen Santos, para que lavrasse a presente Ata, que após lida e tida conforme foi aprovada sem ressalva, razão pela qual vai assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo representante do acionista majoritário e presidente da mesa, senhor Rodrigo Maia Rocha, por mim e por todos os demais presentes, a fim de que produza os seus efeitos legais. São Luís (MA), 17 de julho de 2019. Rodrigo Maia Rocha-Representante do Acionista Majoritário. Antonio de Jesus Leitão Nunes-Diretor-Presidente da MAPA. Jhonatas Mendes Silva-Diretor de Negócios Mobiliários e Licitações. Jorge Andres Zubicueta Goic-Membro do Conselho de Administração. Deimison Neves dos Santos-Membro do Conselho de Administração. Etelvino de Oliveira Nunes-Membro do Conselho de Administração. Delma Santos de Andrade-Membro do Conselho de Administração. Mayco Murilo Pinheiro-Membro do Conselho de Administração. Ana Flávia Lima Teles da Hora-Membro do Conselho de Administração. Maria da Graça Jansen Santos-Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019-SRP. Por este instru mento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 5.571/2019, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as

condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de material gráfico, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades das Unidades de Saúde do município de Pinheiro-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 044/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo do processo nº 5.571/2019. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: G C CALDAS ME

CNPJ: 14.948.449/0001-17

Endereço completo: Av. Dois, nº 55, Qd. 175-B; Tirirical; São Luis-MA; CEP: 65.055-394

Nome do representante legal: Gilvan Cabral Caldas Cédula de Identidade/órgão emissor: 1214631999 SSP/MA

CPF: 934.107.513-00

Cargo/Função: Representante Legal

14	TERÇA-FEIRA.	24 -	SETEMBRO -	2019
		47	BEILEMIDICO -	- 4UI



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P.	UNIT	P	. TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICO - FICHA B- DIA	30	MIL	R\$	900,00	R\$	27.000,00
2	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE-FICHA B-GES.	30	MIL	R\$	900,00	R\$	27.000,00
3	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS- FICHA-B-HÁ	50	MIL	R\$	280,00	R\$	14.000,00
4	ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSEANÍASE -FICHA B HAN.	50	MIL	R\$	281,00	R\$	14.050,00
5	ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE- FICHA B	30	MIL	R\$	281,00	R\$	8.430,00
6	ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA	30	MIL	R\$	1.850,00	R\$	55.500,00
7	ANAMNESE PSICOLÓGICA (CAPS)	30	MIL	R\$	219,00	R\$	6.570,00
8	ATESTADO MÉDICO	30	MIL	R\$	279,00		8.370,00
9	AVALIAÇÃO DO PACIENTE	30	MIL	R\$	279,00	R\$	8.370,00
10	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL AMBULATORIAL	50	MIL	R\$	485,00	R\$	24.250,00
11	BOLETIM DE ATENDIMENTO E SERVIÇO DE SAUDEREPRODUTIVE	50	MIL	R\$	625,00	R\$	31.250,00
12	BOLETIM DE DOSES APLICADAS- ROTAVÍRUS	50	MIL	R\$	625,00	R\$	31.250,00
13	BOLETIM DE DOSES APLICADAS- TETRAVALENTE	50	MIL	R\$	625,00	R\$	31.250,00
14	BOLETIM DE DOSES APLICADAS- TRIPLICE VIRAL	50	MIL	R\$	625,00	R\$	31.250,00
15	BOLETIM DE DOSES APLICADAS- TRÍPLICE-DTP	50	MIL	R\$	625,00	R\$	31.250,00
16	BOLETIM DE DOSES APLICADAS-CONTRA RAIVA EM CULTURA DE CÉLULAS	50	MIL	R\$	625,00	R\$	31.250,00
17	BOLETIM DE DOSES APLICADAS-DUPLA ADULTA	50	MIL	R\$	625,00	R\$	31.250,00
18	BOLETIM DE DOSES APLICADAS-FEBRE AMARELA	50	MIL	R\$	625,00		31.250,00
19	BOLETIM DE DOSES APLICADAS-SORO	50	MIL	R\$	625,00	R\$	31.250,00
20	BOLETIM DE DOSES APLICADAS-TRIPLICE VIRAL PARA ÁREA DA SAÚDE- PROFISSIONAIS E ESTUDANTES HOMENS	50	MIL	R\$	625,00	R\$	31.250,00
21	BOLETIM DE DOSES APLICADAS-TRIPLICE VIRAL PARA ÁREA DA SAÚDE- PROFISSIONAIS E ESTUDANTES MULHERES	50	MIL	R\$	625,00	R\$	31.250,00
22	BOLETIM DE DOSES APLICADAS-TRIPLICE VIRAL PARA HOMENS	50	MIL	R\$	625,00	R\$	31.250,00
23	BOLETIM DE DOSES APLICADAS-TRIPLICE VIRAL PARA MULHERES	50	MIL	R\$	625,00	R\$	31.250,00
24	BOLETIM DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE PARA FINS DE AVALIAÇÃO	30	MIL	R\$	280,00		8.400,00
25	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	50	MIL	R\$	625,00	R\$	31.250,00
26	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO)	50	MIL	R\$	625,00		31.250,00
27	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL -BPA	50	MIL	R\$	625,00		31.250,00
28	BOLETIM DE RECEBIMENTO	50	MIL	R\$	360,00		18.000,00
29	BOLETIM DIARIO DE ATENDIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR (CLIENTE NOVA)	50	MIL	R\$	625,00	R\$	31.250,00
30	BOLETIM DIARIO DE ATENDIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR (VISITA SUBSEQUENTE)	50	MIL	R\$	625,00	R\$	31.250,00
31	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - CONTRA HEPATITE B	50	MIL	R\$	625,00	R\$	31.250,00
32	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS -BCG COMUNIDADE	50	MIL	R\$	625,00	R\$	31.250,00
33	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS- CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO IDOSO	30	MIL	R\$	350,00	R\$	10.500,00
34	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS -CONTRA POLIOMELITE	50	MIL	R\$	628,00	R\$	31.400,00
35	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS- DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS-CONTRA INFLUENZA	30	MIL	R\$	340,00	R\$	10.200,00
36	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-DUPLA VIRAL PARA HOMENS	30	MIL	R\$	340,00	R\$	10.200,00
37	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-DUPLA VIRAL PARA MIF	30	MIL	R\$	340,00	R\$	10.200,00
38	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS	50	MIL	R\$	460,00	_	23.000,00
39	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINA	50	MIL	R\$	624,00		31.200,00
40	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS-BCG	50	MIL	R\$	625,00		31.250,00
41	CADASTRO DO HIPERTENSO E/ O DIABÉTICO	30	MIL	R\$	275,00		8.250,00
42	CADASTRO FAMILIAR	50	MIL	R\$	275,00	_	13.750,00
43	CADASTRO HIPERTENSO	25	MIL	R\$	275,00		6.875,00
44	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA-MENINA. COTA PRINCIPAL	6.000	MIL	R\$	24,00	R\$	144.000,00
45	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA-MENINA. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	2.000	MIL	R\$	24,00		48.000,00
46	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA-MENINO. COTA PRINCIPAL	6.000	MIL	R\$	24,00	R\$	144.000,00
47	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA-MENINO. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	2.000	MIL	R\$	24,00		48.000,00
48	CAPA DE PROCESSO PARA ULTRA SONOGRAFIA	30	MIL	R\$	1.270,00	R\$	38.100,00

6	V-
	_



49	CARTÃO DA GESTANTE	50	MIL	R\$	890,00	R\$	44.500,00
50	CARTÃO DE APRAZAMENTO	50	MIL	R\$	810,00	R\$	40.500,00
51	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	50	MIL	R\$	685,00	R\$	34.250,00
52	CARTÃO DE VACINAÇÃO FEMININO- SOMBRA	50	MIL	R\$	568,00	R\$	28.400,00
53	CARTÃO DE VACINAÇÃO MASCULINO - SOMBRA	50	MIL	R\$	569,00	R\$	28.450,00
54	CARTÃO DO PACIENTE	50	MIL	R\$	569,00	R\$	28.450,00
55	CARTÃO INDICE DE APRAZAMENTO	50	MIL	R\$	621,00	R\$	31.050,00
56	CARTAZ 0,46X0,64. COTA PRINCIPAL	38	MIL		1.600,00	R\$	60.800,00
57	CARTAZ 0,46X0,64. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	12	MIL		1.600,00	R\$	19.200,00
58	CARTAZ F4 33X48. COTA PRINCIPAL	75	MIL	R\$	850,00	R\$	63.750,00
59	CARTAZ F4 33X48. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	25	MIL	R\$	850,00	R\$	21.250,00
60	CARTEIRA DO HIPERDIA	50	MIL	R\$	985,00	R\$	49.250,00
61	CONSULTA MARCADA	50	MIL	R\$	215,00	R\$	10.750,00
62	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T cd4/cd8	50	MIL	R\$	310,00	R\$	15.500,00
63	CONTROLE DE COLETAS DE EXAMES CITOPATOLOGICOS	30	MIL	R\$	278,00	R\$	8.340,00
64	CONTROLE DIÁRIO DE CONSULTA	30	MIL	R\$	280,00	R\$	8.400,00
65	DECLARAÇÃO DE GESTANTE USUÁRIA DO SERVIÇO	50	MIL	R\$	280,00	R\$	14.000,00
66	DIVISÃO DE VIG. SANITÁRIA - AUTO DE INFRAÇÃO	30	MIL	R\$	910,00	R\$	27.300,00
67	DIVISÃO DE VIG. SANITÁRIA - FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES	30	MIL	R\$		R\$	8.400,00
68	DIVISÃO DE VICH ÂNCIA SANITÁRIA - TERMO DE DECLARAÇÃO	30	MIL	R\$	360,00	R\$	10.800,00
69	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ADVERTÊNCIA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TERMO DE FISCALIZAÇÃO	30	MIL	R\$	280,00	R\$	8.400,00
70	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TERMO DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TERMO DE INTIMAÇÃO	30	MIL MIL	R\$ R\$	280,00	R\$ R\$	8.400,00 8.400,00
	DIVISÃO DO PACIENTE PARA PROFFISIONAL NA INTERNAÇÃO	30	WIIL	L)	-	L/D	
72	OBSTETRICA	50	MIL	R\$	280,00	R\$	14.000,00
73	DIVISÃO DO PACIENTE PARA PROFFISIONAL NA INTERNA- ÇÃO PEDIATRICA	50	MIL	R\$	280,00	R\$	14.000,00
74	ENVELOPE	30	MIL	R\$	910,00	R\$	27.300,00
75	ENVELOPE SACO	30	MIL		1.700,00	R\$	51.000,00
76	ESTOQUE DO MEDICAMENTOS	30	MIL	R\$	279,00	R\$	8.370,00
77	EVOLUÇÃO CLINICA	50	MIL	R\$	279,00	R\$	13.950,00
78	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	50	MIL	R\$	279,00	R\$	13.950,00
79	EVOLUÇÃO MÉDICA	30	MIL	R\$		R\$	8.370,00
80	EXAME COMPLEMENTAR	50	MIL	R\$		R\$	13.950,00
81	EXAMES DE LABORATÓRIO	50	MIL	R\$	279,00	R\$	13.950,00
82	EXAMES DE LABORATÓRIO DIVERSOS	50	MIL	R\$	279,00	R\$	13.950,00
83	EXAMES DE LABORATÓRIOS- HEMOGRAMA	50	MIL	R\$		R\$	14.150,00
84	EXAMES DE URINA	50	MIL	R\$	219,00	R\$	10.950,00
85	FICHA B -HANSEANIESE	50	MIL	R\$	279,00	R\$	13.950,00
86	FICHA CADASTRAL	50	MIL	R\$	219,00	R\$	10.950,00
87	FICHA CLINICA - DENTISTA	50	MIL	R\$	357,00	R\$	17.850,00
88	FICHA CLINICA DA MULHER	50	MIL	R\$	360,00	R\$	18.000,00
89	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIÁBETICO	30	MIL	R\$	279,00	R\$	8.370,00
90	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL	30	MIL	R\$	219,00	R\$	6.570,00
91	FICHA DE ADMISSÃO	50	MIL	R\$	279,00	R\$	13.950,00
92	FICHA DE ANAMNESE FONOAUDIOLÓGICA	30	MIL	R\$	214,00	R\$	6.420,00
93	FICHA DE ANAMNESE SOCIAL (CAPS)	30	MIL	R\$	214,00	R\$	6.420,00
94	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL	50	MIL	R\$	315,00	R\$	15.750,00
95	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL	30	MIL	R\$	210,00	R\$	6.300,00
96	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	50	MIL	R\$	320,00	R\$	16.000,00
97	FICHA DE ATIVIDADE DE UBV/FOG-MALÁRIA	30	MIL	R\$	213,00	R\$	6.390,00
98	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE	30	MIL	R\$	320,00	R\$	9.600,00
99	FICHA DE CADASTRO DE AGENTE DE SAÚDE	50	MIL	R\$	360,00	R\$	18.000,00
100	FICHA DE CADASTRO DO SISVAN	50	MIL	R\$	316,00	R\$	15.800,00
101	FICHA DE CONTROLE DE CONTATOS DE PACIENTE DE TUBER- CULOSE	30	MIL	R\$	280,00	R\$	8.400,00
102	FICHA DE EVOLUÇÃO	50	MIL	R\$	350,00		17.500,00
103	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO	50	MIL	R\$	665,00	_	33.250,00
104	FICHA DE INVESTIGAÇÃO- DENGUE	30	MIL	R\$	275,00	R\$	8.250,00
105	FICHA DE INVESTIGAÇÃO- HANSENÍASE	30	MIL	R\$	275,00	R\$	8.250,00

							_
16	TERÇA-FEIRA, 24 - SETEMBRO - 2019	D	O.O. PUBLIC	CAÇĈ	DES DE	TER	CEIROS
106	FICHA DE INVESTIGAÇÃO- HEPATITES VIRAIS	30	MIL	R\$	275,00	R\$	8.250,00
107	FICHA DE INVESTIGAÇÃO- MALARIA	30	MIL	R\$	275,00	R\$	8.250,00
108	FICHA DE INVESTIGAÇÃO- SIFILIS EM GESTANTES	30	MIL	R\$	275,00	R\$	8.250,00
109	FICHA DE INVESTIGAÇÃO- TUBERCULOSE	30	MIL	R\$	275,00	R\$	8.250,00
110	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE CÓLERA	50	MIL	R\$	319,00	R\$	15.950,00
111	FICHA DE PERINATAL	50	MIL	R\$	360,00	R\$	18.000,00
112	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E SUS	50	MIL	R\$	319,00	R\$	15.950,00
113	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE EXAMES DE PREVENTIVOS COLETADOS	50	MIL	R\$	319,00	R\$	15.950,00
114	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL	50	MIL	R\$	360,00	R\$	18.000,00
115	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO	50	MIL	R\$	319,00	R\$	15.950,00
116	FICHA DE URGENCIA E EMERGENCIA	30	MIL	R\$	278,00		8.340,00
117	FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE CONT. DA FEBRE AMARELA	50	MIL	R\$	318,00		15.900,00
118	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	50	MIL	R\$	319,00		15.950,00
119	FICHA DO SPA	30	MIL	R\$	218,00		6.540,00
120	FICHA FAMILIAR	30	MIL	R\$	275,00		8.250,00
121	FICHA GERAL	30	MIL	R\$	219,00		6.570,00
122	FICHA GESTANTE	50	MIL	R\$	278,00		13.900,00
123	FICHA INDICE	50	MIL	R\$	360,00		18.000,00
124	FICHA SOCIAL	50	MIL	R\$	485,00		24.250,00
125	FICHAS DE DIABETES	50	MIL	R\$	280,00		14.000,00
126	FOLDERS 21X30	50	MIL	R\$	935,00		46.750,00
127	FORMULARIO DE ATENDIMENTO si-cta	50	MIL	R\$	360,00		18.000,00
128	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO	50	MIL	R\$	360,00		18.000,00
129	GASTO DE SALA	50	MIL	R\$	278,00		13.900,00
130	GERENCIAMENTO DE AMBIENTES LABORATORIAL	50	MIL	R\$	360,00		18.000,00
131	GUIA DE TRANSFERENCIA	30	MIL	R\$	278,00		8.340,00
132	HISTÓRIA CLINICA	50	MIL	R\$	278,00		13.900,00
133	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM	50	MIL	R\$	360,00		18.000,00
134	IDENTIFICAÇÃO	50	MIL	R\$	319,00		15.950,00
135	ITINERARIO DE TRABALHO	50	MIL	R\$	278,00		13.900,00
	ITINERÁRIO DO GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA	30	MIL	R\$			8.340,00
137	LAUDO MÉDICOS PARA EMISSÃO DE AIHSEM	30	MIL	R\$	275,00		8.250,00
138	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNA- ÇÃO HOSPITALAR	50	MIL	R\$	278,00		13.900,00
139	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDI- MENTO AMBULATOARIAL	50	MIL	R\$	278,00	R\$	13.900,00
140	LAUDO PARA TESTE RAPÍDO ANTI-HIV	50	MIL	R\$	485,00	R\$	24.250,00
141	LAUDO PARA TESTE RAPÍDO HEPATITE b-hbsag	50	MIL	R\$	485,00	_	24.250,00
142	LAUDO PARA TESTE RAPÍDO HEPATITE c-anti -hcv	50	MIL	R\$	485,00		24.250,00
143	LAUDO PARA TESTE RAPÍDO SÍFILIS	50	MIL	R\$	485,00	_	24.250,00
144	LEQUE 0,26X0,26	17.000	MIL	R\$	2,50	_	42.500,00
145	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	50	MIL	R\$	278,00		13.900,00
143	MADA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINAS A EM DIJÉDDEDAS	20	17111	Ι.Ψ	270,00	ΙΨ	13.700,00

30

30

30

30

50

50

50

30

30

50

50

50

50

30

278,00 | R\$

219,00 | R\$

280,00 R\$

260,00 R\$

278,00 | R\$

278,00 | R\$

220,00 | R\$

280,00 R\$

220,00 R\$

319,00 R\$

319,00 R\$

220,00 R\$

660,00 R\$

210,00 R\$

8.340,00

6.570,00

8.400,00

7.800,00

13.900,00

13.900,00

11.000,00

8.400,00

6.600,00

15.950,00

15.950,00

11.000,00

33.000,00

6.300,00

R\$

MIL

MAPA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINAS A EM PUÉRPERAS

NO PÓS-PARTO IMEDIATO / EM PAPEL APÉRGAMINHADO MAPA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO DE DECLARAÇÕES E

MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA DE GELA-

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

NASCIDOS VIVOS

DEIRA DA SALA DE VACINAÇÃO

MAPA DE SUPLEMENTAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B

PANFLETO F8 21X30

MAPA DE PRODUTIVIDADE DIARIA

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO

MAPA FARMACÊUTICO DO BIOQUIMICO

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DO SISLOC

MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADE EXTERNO

MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS

MOVIMENTO MENSAL DE ESTATISTICAS DE SERVIÇO

MOVIMENTO MENSAL DE ESTATISTICAS DE SERVIÇOS

D.O	. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	TERÇA	-FEIRA, 24 -	SET	EMBRO) - 2	019 17
160	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA	30	MIL	R\$	278,00	R\$	8.340,00
161	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA II	30	MIL	R\$	278,00		8.340,00
162	PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS	30	MIL	R\$	219,00		6.570,00
163	PRESCRIÇÃO MÉDICA	50	MIL	R\$	320,00		16.000,00
164	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	30	MIL	R\$	275,00		8.250,00
165	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	50	MIL	R\$	320,00	R\$	16.000,00
166	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVENÇÃO DE DST/ AIDS	30	MIL	R\$	360,00	R\$	10.800,00
167	PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO DO CÂNCER CERVI- CO UTERINO	30	MIL	R\$	360,00	R\$	10.800,00
168	PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA	30	MIL	R\$	260,00	R\$	7.800,00
169	PRONTUÁRIO	50	MIL	R\$	278,00	R\$	13.900,00
170	QUALIDADE DE ÀCIDO NUCLEICO-CARGA VIRAL DO HIV	50	MIL	R\$	275,00		13.750,00
171	RECEITUARIO	50	MIL	R\$	175,00	R\$	8.750,00
172	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL	50	MIL	R\$	379,00	R\$	18.950,00
173	REGISTRO DE ATIVIDADES DIÁRIAS DO ACS-FICHA D	30	MIL	R\$	890,00	R\$	26.700,00
174	REGISTRO DE VACINADO	50	MIL	R\$	260,00		13.000,00
175	REGISTRO DE VISITAS DOMICILIARES	30	MIL	R\$	280,00	R\$	8.400,00
176	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	50	MIL	R\$	220,00	R\$	11.000,00
177	RELAÇÃO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIA- ÇÃO -RELATÓRIO PMA2	30	MIL	R\$	280,00	R\$	8.400,00
178	RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA / EQUIPE - RELATÓRIO SSA2	30	MIL	R\$	220,00	R\$	6.600,00
179	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	50	MIL	R\$	278,00	R\$	13.900,00
180	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	50	MIL	R\$	278,00	R\$	13.900,00
181	RELATÓRIO DE CIRURGIA	50	MIL	R\$	220,00	R\$	11.000,00
182	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO	50	MIL	R\$	278,00		13.900,00
183	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO	50	MIL	R\$	220,00	R\$	11.000,00
184	RELATÓRIO DE ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMINAL	30	MIL	R\$	260,00		7.800,00
185	RELATÓRIO MENSAL DE CONSULTAS	30	MIL	R\$	275,00		8.250,00
186	RELATÓRIO MENSAL DE VISA	30	MIL	R\$	220,00		6.600,00
187	REQUISIÇÃO DE EXAMES	50	MIL	R\$	220,00		11.000,00
188	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO COLO DO UTERO	30	MIL	R\$	278,00	R\$	8.340,00
189	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	50	MIL	R\$	220,00	R\$	11.000,00
190	RESULTADO DE EXAME	50	MIL	R\$	220,00		11.000,00
191	RESUMO DE FREQUENCIA MENSAL	30	MIL	R\$	278,00		8.340,00
192	RESUMO DE RECONHECIMENTO	50	MIL	R\$	220,00	R\$	11.000,00
193	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA E	30	MIL MIL	R\$ R\$	210,00	R\$ R\$	6.300,00 8.400,00
	DE LAMINAS PARA REVISÃO						•
195	RESUMO SEMANAL DE CASOS DE MALARIA	30	MIL	R\$	280,00	R\$	8.400,00
196	RESUMO SEMANAL SO SERVIÇO ANTE VETORIAL	30	MIL	R\$	220,00		6.600,00
197	SERVIÇO DE FARMACIA	50	MIL	R\$	280,00		14.000,00
198 199	SIVEP-NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA TERMO DE APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, CAU-	30	MIL MIL	R\$ R\$	280,00 360,00	R\$ R\$	8.400,00 10.800,00
200	TELA E DEVOLUÇÃO TERMO DE COMPROMISSO	50	N ATT	DΦ			•
200	TERMO DE CONSENTIMENTO	50 50	MIL	R\$	220,00	R\$	11.000,00
201	TERMO DE DESPONSA DIL IDA DE	50	MIL	R\$	280,00	R\$ R\$	14.000,00
202	TERMO DE RESPONSABILIDADE TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICA	50	MIL MIL	R\$ R\$	220,00	R\$	11.000,00 11.000,00
203	TESTE DO PEZINHO	50	MIL	R\$	220,00		11.000,00
204	TIMBRADO PARA ULTRA-SONOGRAFIA	30	MIL	R\$	320,00		9.600,00
206	URINALISE	50	MIL	R\$	220,00		11.000,00
207	VACINAÇÃO DOS GRUPOS DE RISCO (TV) -MENSAL	30	MIL	R\$	280,00	R\$	8.400,00
207	VACINAÇÃO DOS GRUPOS DE RISCO (1 V) - MENSAL VACINAÇÃO DOS GRUPOS DE RISCO - GESTANTES E NÃO GESTANTES	30	MIL	R\$	280,00	R\$	8.400,00
200	TOTAL LOTE I	30	WIIL	1/4	200,00		3.858.085,00
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE SAMU	OHANT	UNIDADE	ъ	UNIT	т	P. TOTAL
209	ADESIVO PERFURADO PORTA 2,20 X 0,80 - SAMU	QUANT.	UNIDADE		145,00		
210	ADESIVO PERFURADO PORTA 2,20 X 0,80 - SAMU ADESIVO PERFURADO BALCÃO DA RECEPÇÃO 2,00 X 2,00 - SAMU	1		R\$			145,00
210	CHECK LIST DAS AMBULÂNCIAS - 21X30 1X1 75GR - SAMU		UNID	R\$	400,00		400,00 350,00
211	CHECK LIST DAS AWIDULANCIAS - 21A30 IXT /3GK - SAMU	1.000	UNID	R\$	0,33	ΚÞ	350,00

·	
18 TERÇA-FEIRA, 24 - SETEMBRO - 2019	 D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

	VALOR GLOBAL					R\$	3.876.285,00
	TOTAL LOTE II					R\$	18.200,00
221	TOLDO COM MEDIDAS DE 2,00 (COMPRIMENTO) 1,0 (LARGURA) - SAMU	2	UNID	R\$	1.000,00	R\$	2.000,00
220	REQUISIÇÃO DE MEICAMENTO CONTROLADOS 21X30 1X1 75GR FRENTE E VERSO SAMU	1.000	UNID	R\$	0,35	R\$	350,00
219	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 21X30 1X1 75GR - SAMU	4.000	UNID	R\$	0,35	R\$	1.400,00
218	PLACAS LUMINOSAS: (ATENDIMENTO E OUTRA COM O NOME SETOR DE AMBULÂNCIA) - SAMU	1	UNID	R\$	710,00	R\$	710,00
217	PLACA TIPO FAIXADA EM CAIXA 3D: 10,70 (COMPRIMENTO) 1,35 (LARGURA) - SAMU	1	UNID	R\$	8.200,00	R\$	8.200,00
216	MAPA DE PINHEIRO: MEDIDAS DE 1,30CM (LARGURA) 0,90 (COMPRIMENTO) - SAMU	1	UNID	R\$	145,00	R\$	145,00
215	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA 21X30 1X1 75GR - SAMU	2.000	UNID	R\$	0,35	R\$	700,00
214	FICHA DE ATENDIMENTO - 21X30 1X1 75GR FRENTE E VERSO SAMU	4.000	UNID	R\$	0,30	R\$	1.200,00
213	CONTROLE DE VIAGEM - 21X30 1X1 75GR - SAMU	4.000	UNID	R\$	0,35	R\$	1.400,00
212	CHECK LIST USB E USA - 21X30 1X1 75GR FRENTE E VERSO - SAMU	4.000	UNID	R\$	0,30	R\$	1.200,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/ serviço, desde que este fornecimento/serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições/execuções ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, o máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item

exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P). Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Precos O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. Cláusula Décima: Do Contrato Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos

casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Da Publicidade O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 037/2019-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA.E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 29 de agosto de 2019. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/ MA. G C CALDAS-ME - Gilvan Cabral Caldas - Fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/027/2019-SRP. ÓRGÃO GERENCIADAOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitário(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município –DOM/Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA. Os valores unitários registrados dos primeiros colocados, empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: Razão Social: JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI-CNPJ: 22.682.954/0001-64;Endereço completo: Rod. BR 226, 1403, Gloria, Timon/MA;Nome do representante legal: John Wanderson Rodrigues Da Silva;Cédula de Identidade/órgão emissor: RG: 1.3.838.523 SSP-PI ;CPF: 057.841.061-39;Cargo/Função: Sócio-Administrador.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta AZ – Chapa-26Puxador: Estampado na própria porta -Prateleiras fixas: 4 -Vãos individuais em cada prateleira: 10 Pastas AZ: 50-Capacidade: 50 kg Pintura: Eletrostática a pó -Altura externa: 1,98 m -Largura externa: 1,10 m-Profundidade externa: 32 cm -Vãos úteis: alt 36, 5 cm – larg 9,5 cm – prof 29,5 cm.		35	1.900,00
2	Armário de aço: Com tratamento antiferrugem através de Fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema MIG. Com 02 portas e chaves, com puxador reforçado estampado na própria porta no sentido vertical, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis fechadura cilíndrica com chave tipo yale.,Medidas: 1960x900x400mm.	Und	185	900,00
3	Armário de aco gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido	Und	33	800,00
4	Armário de aco gde c/2 portas de 40cm de profundidade	Und	130	840,00
5	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m	Und	130	490,00
6	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado 03 corpos e 12 portas- roupeiro em aço na cor cristal, confeccionado em chapa de aço "22" (0,75mm) as portas devem possuir venesianas para arejamento e possuir pitão cadeado.	Und	10	1.000,00
7	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado, 04 corpos e 16 portas- roupeiro em aço na cor cristal, confeccionado em chapa de aço "22" (0,75mm) as portas devem possuir venesianas para arejamento e possuir pitão cadeado.		60	1.700,00
8	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido	Und	32	1.300,00
9	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp, puxador na própria porta no sentido vertical, fechadura cilidrica com chaves capacidade 20 kg por prateleira. Dimensões: 1,95 x 0,90 x 0,40 cm	Und	28	650,00

-	$\overline{}$
	(e-)
	/ //*/
	(A TO THE)
	CINID

10	Arquivo De Aço: com 04 gavetas para pastas suspensa tamanho oficio Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas: puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon: confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna nº 18 gaveta nº 24 tampo e nº 26 corpo, capacidade de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg. Cor cinza.	Und	70	900,00
11	Arquivo de aço com 07 gavetas	Und	30	880,00
12	Balcão c/02 portas, 1,00m/mdp	Und	20	620,00
13	Balcão c/02 portas, 2,00m/mdp	Und	20	610,00
14	Bebedouro de coluna tipo garrafão	Und	90	1.020,00
15	Bebedouro Industrial Em Aço Inox Com 02 Torneiras: torneiras com filtro de carvão ativado revestimento interno em aço inox, revestimento externo em aço inox 430 escovado e interno em aço inox 304 - serpentinas em aço inox 304 de 80 L com capacidade para 100 pessoas/hora. Com certificação do inmetro.	Und	22	2.900,00
16	Bebedouro industrial em aço inox com 03 torneiras: torneiras com filtro de carvão ativado revestimento interno em aço inox, revestimento externo em aço inox 430 escovado e interno em aço inox 304 - serpentinas em aço inox 304 de 180 L com capacidade para 300 pessoas/ hora. com certificação do inmetro.	Und	120	4.100,00
17	Bebedouro Industrial Inox 04 Torneiras 200 Litros; Capacidade de 200 Litros no reservatório. Atende 350 pessoas/hora. 04 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127 v ou 220 v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água.	Und	33	4.200,00
18	Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox com certificação do inmetro.	Und	10	5.700,00
19	Cadeira Com Base Giratória Tipo Diretor: Cadeira com assento e encosto feitos em madeira compensada multilaminada, espessura de 15 mm, espuma injetada anatomicamente com densidade de 50 a 60 kg/m³, contra encosto com acabamento em vinil, bordas do assento e encosto com perfil de PVC, Base giratória com mecanismo de regulagem de altura a gás e relax com trava, estrela em aço com capa em P.P., rodízios em nylon com duplo giro, coluna a gás com capa telescopia e ajuste de altura e inclinação do assento e encosto por meio de alavanca e manipulo. Braço fixo modelo corsa em P.P.		90	900,00
20	Cadeira com base fixa: Cadeira fixa com assento e encosto em polipropileno sem braço com assento e encosto em polipropileno com estrutura empilhável, pintura epóxi na cor preta com tratamento antiferruginoso.	Und	150	290,00
21	Cadeira com base fixa: Cadeira fixa em tecido anatômica, sem braços, com espuma injetada, revestida com tecido com tubo, pintado em pintura epóxi preta, de 7/8 polegadas	Und	250	170,00
22	Cadeira interlocutor cromada linha executiva	Und	70	490,00
23	Cadeira interlocutor tecido	Und	50	420,00
24	cadeira plástica sem braços (polipropileno): cadeiras de plástico brancas sem braço e encosto empilhavam, na cor branca, com proteção contra raios solares e medindo: a) de 40 ate 60 cm de largura b) de 40 ate 60 cm de profundidade c) de 80 ate 95 cm de altura do chão ao topo do encosto. Obs.: as cadeiras devem suportar até 140kg e ser destinada ao uso externo, não residencial.	Und	700	90,00
25	Cadeira presidente cromada linha executiva com espuma dupla. Regulagem de altura a gás, com relax (inclinação de encosto). Base cromada, alumínio em PU e sistema anti riscos. Braços fixos podendo ser na cor alumínio ou cromado		40	1.200,00
26	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido espessura de 15 mm, espuma injetada anatomicamente com densidade de 50 a 60 kg/m³, contra-encosto com acabamento em vinil, bordas do assento e encosto com perfil de PVC. Base giratória com mecanismo de regulagem de altura a gás e relax com trava, estrela em aço com capa em P.P., rodízios em nylon com duplo giro, coluna a gás com capa telescopia e ajuste de altura e inclinação do assento e encosto por meio de alavanca e manipulo. Braço fixo modelo corsa em P.P.	Und	20	990,00
27	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura com encosto e assento estofado. A Poltrona Antyliasconta com espaldar alto, espuma injetada com densidade apropriada, revestida em couro natural, braços fixos, mecanismo giratório universal relax á gás e em alumínio polido. A Cadeira Antylias conta com rodízio espacial de alta tecnologia com controle de frenagem e regulagem de altura á gás e relax com bloqueio.	Und	70	390,00
28	Cadeira tipo caixa, giratória com apoio para os pés	Und	30	500,00
29	Conjunto de Sofá, Estrutura em madeira eucalipto/pinus, Revestimento em tecido suede veludo, Almofadas fixas, Pés resistentes, Assento em espuma, Encosto em espuma, Design aconchegante, Excelente durabilidade. Peça de 3 Lugares com Altura: 89/100cm, Largura: 80/175cm, Profundidade: 80/100cm, Comprimento: 198. Peça de 2 Lugares com Altura: 89/100cm, Largura: 80/175cm, Profundidade: 80/100cm, Comprimento: 148cm	Und	10	1.830,00
30	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts	Und	50	2.200,00
31	Estante de aço 05 prateleiras	Und	170	275,00
32	Estante de aço 05 prateleiras c/ reforço	Und	170	320,00
33	Fogão 04 bocas com forno, domestico volume do forno: 62,3 litros, classificação energética mesa/ forno: A/B, mesa: Queimador normal(1,7 KW): 3 Queimadores família (2 KW): 1 forno, Queimador do forno 2,4, dimensões aproximadas: 87x 51x 63 CM (A*L*P	Und	65	1.100,00

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



34	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp	Und	30	560,00
35	Gaveteiro volante – 04 gavetas c/ chave nas cor cinza Dimensões: Largura: 46,5 cm, Profundidade: 49 cm;	Und	30	700,00
33	Altura: 71 cm; Material: MDP 15 mm; as 4 gavetas com travamento simultâneo; Puxadores em plástico	Ond	30	700,00
36	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico	Und	50	170,00
37	Liquidificador Industrial 06 L, em aço inox, com capacidade real de 6 litros, com Tampa, Potência do Motor: 0,5 CV, Freqüência: 50/60Hz, Tensão: 220V, Altura: 750.00 mm, Largura: 225.00/330.00 mm, Profundidade: 3000.00/320.00 mm, Peso: 05/8 kg	Und	50	830,00
38	Liquidificador Industrial 08 L, em aço inox, com capacidade real de 8 litros, com Tampa, Potência do Motor: 0,5 CV, Freqüência: 60/75Hz, Tensão: 220V, Altura: 750.00 mm, Largura: 225.00/330.00 mm, Profundidade: 300.00/320.00 mm, Peso: 08/13 kg, Capacidade do Copo: 8 L	Und	50	1.020,00
39	Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m, mdf/mdp	Und	25	1.800,00
40	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas Mesa modelo Estação de Trabalho Sem Gavetas com um tampo em Formato de "L" medindo 1,40x1,40 e 15 de espessura confeccionado em madeira MDP BP revestido em laminado melamínico nas 2 faces na cores variadas com acabamento: com 03 passa fios, com os pés em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó, com sapatilhas nos pés para regulagem de altura	Und	45	1.800,00
41	Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/ imp.base de metal tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostatica pó e soldaddo atraves do sistema mig. Espessura de 15 mm formicado medindo: 900x600mm e sob medida.	Und	35	380,00
42	Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp base de metal tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostatica pó e soldaddo através do sistema mig. Espessura de 15 mm formicado.	Und	15	390,00
43	Mesa para cozinha + 4 cadeiras	Und	70	900,00
44	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	Und	250	80,00
45	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp	Und	100	950,00
46	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp	Und	50	520,00
47	Tv 32" Smart TV LED, com Controle Remoto e Baterias (para controle remoto), Cabo de força, com Entradas HDMI, Entrada USB, Entrada de Componente, Entrada de Composto AV, Saída de Áudio, Ethernet LAN	Und	155	1.100,00
48	Tv 42" Smart TV LED, com Controle Remoto e Baterias (para controle remoto), Cabo de força, com Entradas HDMI, Entrada USB, Entrada de Componente, Entrada de Composto AV, Saída de Áudio, Ethernet LAN		155	1.200,00
49	Ventilador de coluna - 50cm Oscilante 60cm Preto 220V Diâmetro: 60cm; Tensão: 127 / 220V; Potência: 177 / 183W; Vazão: 1,29 / 1,33m³/s; Rotação: 1424 / 1466rpm; Altura: 181cm; Freqüência: 60Hz; Fixação: Coluna; Selo Inmetro: A	Und	600	280,00
50	Ventilador de parede - 60cm bivolt ou 220v, hélice injetada, grade de polipropileno, protetor térmico silencioso	Und	900	380,00

Santa Quitéria do Maranhão (MA), 18 de setembro de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA. Norberto Moreira Rocha - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/028/2019-SRP. ÓRGÃO GERENCIADAOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitário(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 028/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município -DOM/Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/ MA. O(s) valore(s) unitário(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: Razão Social: Antonio C B Couto Neto - Eireli; CNPJ: 14.170.712/0001-63; Endereço completo: BR 226, nº 1405 - Bairro Vila do Bec - Gloria - Timon/MA, CEP 65.632-160; Nome do representante legal: Antônio Castelo Branco Couto Neto; Cédula de Identidade/órgão emissor: RG; 1.292.209 SSP/;CPF: 133.197.971-68; Cargo/Função: Sócio-Administrador;

ITE	EM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	1	Carteira Universitária em ABS adulto: Prancheta— injetada com matéria-prima em ABS de mega resistência com superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta lápis na posição horizontal fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, e porta borracha e apontador. Prancheta medindo: 56cm X 35cm. Medindo 76 cm da prancheta ao chão Com regulagem em relação	Unia.	3.000	295,00



ao encosto tendo a menor distancia: 32 cm e maior distancia 42 cm. Suporte para mochila – 1 suportes móvel injetado em polipropileno de mega resistência para segurança do aluno da mobília na mesma cor do tampo. Assento - resina plástica, fabricados pelo processo de injeção, fixados por meio de parafusos auto-atarrachantes invisíveis. Assento medindo 400mm x 400mm bem anatômico aumentando o conforto e saúde em relação a circulação sanguínea do aluno sem nenhum tipo de furação. Medindo 45cm do assento ao chão. Encosto - com curvatura ergonômica medindo 420 mm x 240mm, espessura mínima 8mm com duas cavidades revestindo a estrutura, fixado por meio de encaixe na pressão e rebite POP invisíveis não possuindo parafusos e ponteiras, para que o aluno não remova, aumentando a segurança e vida útil do móvel. Estrutura- em tubos de aço industrial. Assento e encosto interligado em tubo 20 x 20 mm Pés em tubos 20 x 20 mm na parede 1,6 mm e duas barras de reforço entre os pés em tubo 20 x 20 mm Um tubo 25 x 25 mm para sustentação da prancheta e duas mãos francesa. Estrutura de sustentação da base da prancheta em 01, tubo 20 mm x 20 mm. Porta livros- em aço maciço de 3/16. Toda estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma, soldada através do sistema MIG e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó. Ponteira - antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato quadrado medindo 10 cm de altura por 02 cm de largura por 2cm de comprimento, fabricadas em polipropileno injetadas na mesma cor do assento e encosto(função da ponteira é de evitar a oxidação em contato com a água.) Assistência Técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca telefone e endereço, não deixando nenhuma dúvida ao entrar em contato com o fabricante. Laudo de Conformidade - Com as normas NR 17 e NR 14006 (Móveis Escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização.e Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (moveis escolares – cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, Conjunto Do Aluno: Mesa e cadeira em ABS; Estrutura metálica em metalon 30 x 50 parede 18, soldado no sistema mig, pintura eletrostática a pó livreiro em barra quadrada de ¼ tampo em ABS estrutura da cadeira em metalon 30 x 50 na parede 18 com suporte para encosto em metalon 20 x 20 e ponteiras em ABS. Unid. 5000 380,00 Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (moveis escolares - cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, Conjunto Aluno Infantil Composto por 06 mesas e 06 cadeiras e 01 mesa de centro: Tampo da mesa em formato trapezoidal injetado em resina termoplástica ABS, medindo 600mm x 380mm x 230mm, fixada a estrutura através de 05 parafusos auto-atarraxante para melhor fixação, borda do tampo medindo 30mm, altura tampo ao chão 600mm, com porta lápis na posição horizontal com capacidade para 5 lápis/caneta/borracha e borda em alto relevo em toda sua lateral com a função de impedir que caia o material didático. Cor dos conjuntos: Amarelo, Vermelho, Azul, Verde, Bege e Laranja. Medida completa do conjunto 1,80cm de cadeira a cadeira. Sobre tampo - Confeccionado em MDF de 15 mm com acabamento em fita PET na cor branca. Suporte para mochila - um suportes móvel para mochila em formato de gancho injetado na mesma cor do tampo, com pontas em formato de esfera para proteção do aluno, suportando 15 Kg. Estrutura da mesa – Modelo com 4 pés em contato ao chão. Composto por 02 tubos 20 x 20 mm, sem soldas. Duas barras laterais em tubo 20x20 ligando os pés. Reforço do tampo composto de um tubo 20 x 20 circulando e sustentando o tampo. Mesa empilhavel. Sapatas - Injetada em polipropileno na mesma com do assento, encosto e tampo, medindo 10 cm de altura com 2,0 x 2,0 cm de largura x comprimento, com função de proteção da pintura para não enferrujar em contato com a água e niveladora ao chão. Cadeira- com Assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico não contendo nenhum tipo de furação, fixados por meio de parafusos auto-atarraxastes invisíveis para melhor fixação. Medindo 33 cm do assento ao 3 500 2.800,00 chão. Assento - anatômico medindo 320,0mm x 330,0mm, com abas laterais e com superfície brilhosa. Unid. Encosto - com curvatura ergonômica medindo 330,0mm x 165,0mm fixado a estrutura através de encaixes evitando problemas de perdas das ponteiras para segurança do aluno, espessura mínima 5mm. Estrutura da cadeira - formada por dois pares de tubo quadrado medindo 20mm x 20mm interligando o assento e o encosto com curvatura ergonômica com ângulo de 15° negativos. Base dos pés – composto por um par de tubos 20x20 do formato de U. Barra de reforço sobre o assento no tubo 20x20 Cadeira empilhavel. Sapatas - Injetada em polipropileno na mesma com do assento, encosto e tampo, medindo 10 cm de altura com 2,0 x 2,0 cm de largura x comprimento, com função de proteção da pintura para não enferrujar em contato com a água e niveladora ao chão. Mesa central - redonda, Injetado em resina termoplástica ABS na cor branca medindo 44 cm de raio composto por 06 vãos e um vão central medindo 5 cm de profundidade. Dispositivos laterais de segurança com a função de travamento das 6 mesas.(permite que o conjunto completo não se movimente, com a atividade dos alunos dentro da sala de aula) Estrutura formada por 3 tubos 20x20 em formato de 3 pés ao chão. Ponteira Injetada em polipropileno na mesma com do assento, encosto e tampo, medindo 10 cm de altura com 2,0 x 2,0 cm de largura x comprimento, com função de proteção da pintura para não enferrujar em contato com a água e niveladora ao chão. Ligado a estrutura através de 03 parafusos auto-atarrachantes invisíveis. Laudo de Conformidade - Com as normas NR 17 e NR 14006(Móveis Escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização. E Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (moveis escolares - cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO,

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



4	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno estrutura de ferro e possui queimadores de 30cm feitos em perfil de aço 7,0cm.	Unid.	60	1.290,00
5	Fogão industrial 04 (quatro) (2 bocas duplas e 2 simples) com forno de 70 litros. Sua estrutura é feita de ferro e possui queimadores de 30cm feitos em perfil de aço 7,0cm.	Unid.	114	2.400,00
6	Fogão industrial 06(seis) bocas com forno com forno de 70 litros é ideal para cozinhas com grande volume de trabalho e economia de gás. Sua estrutura é feita de ferro e possui queimadores de 30cm feitos em perfil de aço 7,0cm.	Unid.	67	2.900,00
7	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido Longarina assento e encosto confeccionado em polipropileno(PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica. Possui encaixes de garras para fixação que é feita através de encaixes retangulares. Montada sobre estrutura em aço pintado.	Unid.	80	499,00
8	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido Longarina assento e encosto confeccionado em polipropileno(PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica. Possui encaixes de garras para fixação que é feita através de encaixes retangulares. Montada sobre estrutura em aço pintado.	Unid.	85	600,00
9	Mesa 1,00 – sem gavetas mdf	Unid.	25	330,00
10	Mesa 1,20 – 02 gavetas mdf	Unid.	45	480,00
11	Mesa 1,50 – 03 gavetas mdf	Unid.	30	690,00
12	Mesa de aço branca – 02 gavetas	Unid.	160	400,00
13	Mesa professor 1,00 – aço – 02 gavetas	Unid.	150	370,00
14	Mesa professor 1,00 – aço – s/ gavetas	Unid.	50	400,00
15	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m com moldura de alumínio material: tela: confeccionada em chapa dura 3mm de alta densidade pintura branca UV de alta qualidade aceita escrita com marcadores para quadro branco Moldura: confeccionada em alumínio com corte em sistema de meia esquadria Acabamento nos cantos inferiores com proteção plástica.	Unid.	100	670,00
16	Quadro escolar branco 2,00 x 1,00m com moldura de alumínio material: tela: confeccionada em chapa dura 3mm de alta densidade pintura branca UV de alta qualidade aceita escrita com marcadores para quadro branco Moldura: confeccionada em alumínio com corte em sistema de meia esquadria Acabamento nos cantos inferiores com proteção plástica.	Unid.	200	899,00
17	Quadro escolar verde 1,50 x 1,00m com moldura de alumínio material: tela: confeccionada em chapa dura 3mm de alta densidade pintura branca UV de alta qualidade aceita escrita com marcadores para quadro branco Moldura: confeccionada em alumínio com corte em sistema de meia esquadria Acabamento nos cantos inferiores com proteção plástica.	Unid.	100	450,00
18	Ventilador de parede - 50cm oscilante de parede com 50 cm: bivolt ou 220v, helice injetada, grade de polipropileno, protetor térmico silencioso.	Unid.	1000	320,00
19	Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Formicada; Mesa: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF revestida de fórmica com proteção antimicrobiana, medindo (1,00m x 0,60m), estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 7/8, com assento e encosto em Madeira Compensada formicada de lomm com proteção antimicrobiana ou polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300	Unid.	400	405,00
20	Conjunto Refeitório: Mesa e 02 Bancos: Mesa: Estrutura em Metaion 30x50, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metaion 30x50, com assento em MDF, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.	Unid.	100	1.050,00
21	Conjunto merenda escolar colher, prato e copo em polipropileno	Unid.	10.000	26,50
22	Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em MDF: formicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,75m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em polípropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	Unid.	200	668,00
23	Quadro escolar branco 1,75 x 120 com moldura de alumínio material: tela: confeccionada em chapa dura 3mm de alta densidade pintura branca UV de alta qualidade aceita escrita com marcadores para quadro branco Moldura: confeccionada em alumínio com corte em sistema de meia esquadria Acabamento nos cantos inferiores com proteção plástica.	Unid.	300	945,00
24	Cadeira fixa universitária c/ prancheta fixa em fórmica, c/ estrutura 04 pés, fabricada em tubo 7/8 chapa 18, espessura do assento/encosto acolchoado: 40 mm, altura (mínima/máxima): 80cm, altura do assento ao chão(mínima/máxima): 45cm, largura do assento: 44cm, profundidade do assento: 42 cm, altura do encosto: 28cm, largura do encosto: 40cm.	Unid.	2000	140,00

Santa Quitéria do Maranhão (MA), 18 de setembro de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA, Norberto Moreira Rocha - Prefeito Municipal.



ATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 079/2019 – GAB-DPEMA. O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art. 17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. RESOLVE: Nomear a Defensora Pública abaixo, para exercer o cargo de Coordenador de Núcleo, Símbolo, DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Defensoria Pública do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 3 de setembro de 2019.

MATRICULA NOME
00806186 GERUSA DE CASTRO ANDRADE
CARVALHO

NÚCLEO

CAXIAS

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE SETEMBRO DE 2019, 198° DA INDEPENDÊNCIA E 131° DA REPÚBLICA.. *Alberto Pessoa Bastos* - **Defensor Público-Geral do Estado**

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 053/2019. Processo nº. 127601/2019/SES. Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e assistência técnica de câmara fria PNI, câmara frigorífica (móvel), freezers, geladeiras (doméstica e industriais), bebedouros e frigobares da Rede de Frios Central e Regionais, bem como das unidades administrativas ligadas à Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - SES/MA, todos com fornecimento de materiais, dos equipamentos existentes ou que venham a ser adquiridos, além da realização de calibração (equipamentos de refrigeração, termômetro digital de máxima/mínima e laser), a serem executados nos locais descritos no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital"; Abertura: 08/10/2019 às 09:00hs (horário de Brasília); Local: www.comprasgovernamentais. gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação -CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 - São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 31985558 e 31985559. São Luís - MA, 19 de setembro de 2019. MARCOS MENDES DE LUCENA-Pregoeiro da CSL/SES.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 -CSLIC/SEAP.PROCESSO Nº 139319/2019-SEAP.A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que realizará licitação epigrafada, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos, tendo como objeto a AQUISI-CÃO DE INSUMOS PARA A FABRICAÇÃO DE 300 (TREZEN-<u>TAS) UNIDADES DE MAQUINÁRIOS PARA A PRODUÇÃO</u> DE VASSOURAS ECOLÓGICAS, que será realizada no DIA 08 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, na Sala de Reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira - São Luís/MA, CEP -65045-070, nesta capital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site 'www.seap.ma.gov.br" e através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), site oficial da SEAP/MA e quadro mural localizado na recepção principal da SEAP/MA. São Luís/MA, 20 de setembro de 2019. ANTONIO FE-LIPE GOMES DUARTE DE FARIAS- Pregoeiro da CSLIC/SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 – PROCESSO Nº 0192268/2019-SEGEP. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para participação de servidores no curso de "PREENCHIMENTO PASSO A PASSO DA PLANILHA DE CUSTOS DA IN 05/2017 (ALTERADA PELA IN 07/2018)". Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme parecer jurídico emitido, RATIFICO a decisão da Comissão Setorial de Licitações, que adjudicou o objeto acima à empresa abaixo descrita.

EMPRESA:

ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

CNPJ: 00.714.403/0001-00

O valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Prazo de vigência de 30 (trinta) dias.

São Luís, 16 de setembro de 2019. FLÁVIA ALEXANDRINA COE-LHO ALMEIDA MOREIRA-SECRETARIA DE ESTADO DA GES-TÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES -SEGEP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL № 003/2019 - PROCESSO №. 135901/2019-SEGEP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 04 (QUATRO) ELEVADORES, INSTALADOS NO EDIFÍCIO CLODOMIR MILET EM SÃO LUÍS - MA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda conforme parecer jurídico emitido, **RATIFICO** a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que adjudicou o objeto acima à empresa abaixo descrita, segunda colocada no certame.

EMPRESA:

ADRIANE KARLA BATISTA PEREIRA (DINAMIC) CNPJ n°. 26.135.090/001-11.

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

O valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

São Luís, (MA) 20 de setembro de 2019.FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA - SECRETARIA DE ESTADO-DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIADOSSERVIDORES. SEGEP

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0204235/2019. OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços referente à participação da SETUR – MA no evento em questão, a ser realizada no período de 25 a 27 de setembro do corrente ano no Expor Center Norte na Cidade de São Paulo – SP A 47º ABAV Expo Internacional de Turismo e 52º Encontro Comercial Braztoa. A organização do evento será pelo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS – ABAV Nacional, CNPJ Nº 27.287.283/0001-50, conforme folder anexo aos autos. AMPARO LEGAL: Art.25, inciso I da Lei Federal n. º 8.666/93.VALOR GLOBAL: R\$ 103.185,44 (cento e três mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-



RIA: 490101.13.122.0411.4457 — Marketing e Promoção no Destino Maranhão — SUBAÇÃO 1680 — manutenção :339039 — FONTE 0101000000.. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Art.26 da Lei n. ° 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS – ABAV Nacional, CNPJ Nº 27.287.283/0001-50, publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís (MA), 20 de setembro de 2019.ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR-Secretário do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: PROC. ADM. Nº 0126269/2019 – SEDES. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos para auxiliar as atividades de distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito dos programas de compras institucionais, mediante Convênio Federal N.º 21/2018-MC – SICONV 880705/2018, de interesse da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 3.428.800,00 (três milhões quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais). O Secretário Adjunto de Administração e Finanças da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SAAF/SEDES, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 81ª/2019 – GAB/SEDES, de 10 de Abril de 2019, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e, conforme consta no processo administrativo sob epígrafe, considerando a validade dos atos praticados, RESOLVE: 1. ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019 – CSL/SEDES em favor da empresa MÔNACO DIESEL LTDA, CNPJ Nº 05.442.121/0001-07, no Valor Total de R\$ 3.428.800,00 (três milhões quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).

CNPJ: 05.442.121/0001-07	Contate	(00)				
		CNPJ: 05.442.121/0001-07 Contato: (98) 4009-2500 / (98) 9811				
Endereço: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 04, km 135, km 04, Vila Esp	erança, São l	Luís/M		095-600.		
TEM ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$		
A) Veículo com motor 4x2 a diesel chassi que permita a aplicação do furgão frigorifica frigorado, isométrico para transporte de hortifrúti, nos termos do inciso "B", motor nimo 150 ev, turbo Intercooler, 4 cilindros, injeção Eletrônica, transmissão manual si nizada com 5 velocidades, Freio ABS, Freio Motor, direção Hidráulica, Ar condicio vidros elétricos, com no mínimo 3 acentos e cinto de segurança para todos os passag 0km, mínimo de 5 velocidades sincronizados para frente e para ré carroceria com cu dade mínima de carga útil igual ou superior a 5.000 e PBT de no máximo 10.000 kg, últil+carroceria de no mínimo 5.000 Kg e no máximo 10.000kg, ano/modelo 2019/ capacidade de tanque de no mínimo 100 litros. Distância entre os eixos de no m 3.500mm, estrutura em aço reforçado com largura reta. B) FURGÃO REFRIGEAC Carroceria para transporte de perecíveis,montada sobre caminhão 3/4, com dimensã tre eixo de 3900mm. EXTERNAS DA CARROCERIA: dimensões aproximadas: mm Comprimento, 2200 mm Largura, 2100 mm Altura. INSTALAÇÃO ELÉTRICA. vés de conduites com pontos de luzes interno e externo dentro das específicações vigentes. ACABAMENTO EXTERNO: Em alumino frisado pré-pintado na cor br com plaotagem indicativa. Piso: em painel "Tipo Sandwich" de compensado nav 80mm de espessura, isolado com Poliuretano e acabamento em "gel coat ortofitá com registro nas saídas dos drenos. BASE: Fabricada em perfil dobrado em chapa de carbono SAE 1020, com proteção anti-corrosiva e pintura na cohassi. APARA-BARRO: Fabricados em chapa de aço carbono SAE 1020, soldado travessas da base da carroceria frigorifica, com proteção anti-corrosiva e pintura na cohassi. BATEDOR: Traseiro em borracha maciça, coincidindo com as extremi das longarinas da base da carroceria frigorifica. PROTETOR: lateral CICLISTA no, em alumínio (conforme determinação CONTRAN). FAIXA: refletiva, de acordo as normas rodoviárias vigentes. PARA-CHOQUE: Móvel Traseiro convencional et carbono, projetado e homologado pelo INMETRO, com faixa refletiva nas cores ven e branca, de ac	o mí- ncro- nado, eiros, apaci- carga 2019, nimo ADO: o en- 5000 atra- egais anco, al, de lico", e aço or do s nas a cor dades exter- o com n aço nelha duas) com para frige- ração quado el in- ortas s pro- BAU:	16	214.300,00	3.428.800,00 R\$ 3.428.800.00		

Ato contínuo, encaminhe-se o presente processo à Comissão Setorial de Licitação desta SEDES, para demais providências cabíveis. São Luís/MA, 18 de Setembro de 2019. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA-Secretário Adjunto de Administração e Finanças-SAAF/SEDES



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CITAÇÃO POR EDITAL. CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS De ordem da Presidente da Comissão Permanente da Tomada de Contas nº 065/2019, designada pela Portaria nº 218 de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 029, de 11 de fevereiro de 2019, depois de esgotadas todas as medidas administrativas cabíveis acerca da prestação de contas do Estadual de Educação -FEE, ano 2013, tendo em vista a redução do prazo para a conclusão da tomada de contas especial, de acordo com o artigo 9º "caput" da Instrução Normativa nº 50, de 30/08/2017 do TCE e possibilitar o contraditório e ampla desfesa, conforme artigo 5°, LV da CF/88. SOLICITO a V.Sa. a publicação da CITAÇÃO em anexo, a fim de que a Sra. Valdinéia Luzia Salazar, Ex gestora da Caixa Escolar Maria do Socorro Almeida - Anexo Coqueiro e a Caixa Escolar Maria do Socorro Almeida - Anexo Coqueiro, sob o CNPJ nº 01.336.401/0001-80, para que no prazo de quinze dias, contados a apartir da publicação desta, às 14h, compareçam perante esta Comissão, sediada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Renascença, São Luís-MA para efetuar a prestação de contas do referido termo de adesão, objeto desta Tomada de Contas Especial. O não comparecimento dos citados para regularizar a prestação de contas do referido termo de adesão, implicará nas seguintes sanções: instauração de processo por Improbidade Administrativa que importará na suspensão dos direitos políticos; perda da função pública; indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário; bem como, ter suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado com a consequente aplicação das sanções prevista na Lei Estadual nº 8.258/2005.São Luís, 20 de setembro de 2019. Sandra Rosane Costa Ferreira-Matrículas nº(s) 288095-00/288095-03 Membro da CPTCE

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM/MA

PROCESSO Nº 0068146/2019 - AGEM/MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-AGEM/MA. AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS. A AGÊNCIA EXECUTIVA ME-TROPOLITANA, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação, torna público o resultado de julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 002/2019-AGEM/MA, cujo objeto a contratação de empresa para execução das obras de urbanização de um canteiro na Avenida Camboa, Bairro Camboa, São Luís/ MA. Assim, restaram CLASSIFICADAS as propostas das empresas ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA; ESPAÇO VERDE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; ETECH CONSTRUÇÕES LTDA e CONPAC CONSTRUÇÕES E CON-SULTORIA LTDA, conforme ordem de classificação abaixo:

EMPRESAS	VALOR
1ºESPAÇO VERDE CONSTRUÇÃO E IN CORPORAÇÃO LTDA	R\$ 178.411,69
2º ETECH CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 195.398,20
3° CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTO RIA LTDA	R\$ 201.449,21
4º ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA	R\$ 215.395,41

Sendo declarada VENCEDORA, com a proposta de menor preço, a empresa ESPAÇO VERDE CONSTRUÇÃO E INCORPORA-ÇÃO LTDA, no valor de R\$ 178.411,69 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos). Nos termos do Edital, os autos do processo licitatório ficam com vista franqueada aos interessados, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ofereçam razões recursais, contados da publicação deste aviso. Transcorrido o prazo das razões, inicia-se, logo em seguida, salvo se for dia não útil, por igual período, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de contrarrazões. São Luís/MA, 19 de setembro de 2019. Cícero Eugênio Oliveira Sousa. Presidente da CSL

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES /CMTV-PMMA

TERMO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. RA-TIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019/CMT V/PMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131852/2019 DE 18/06/2019. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através do Colégio Militar Tiradentes V /PMMA e a empresa FLAVIA KERLEY DE MELO SOUSA, CNPJ Nº 32.126.018/0001-20, Endereço. Conjunto Joaquim Pedreira I, nº 03, Sala 01, São Francisco II - Timon - MA, OBJETO: contratar empresa especializada para aquisição de material de informática e processamento de dados (material de consumo), com custo global de R\$ 17.454,02 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade gestora 190.183– Colégio Militar Tiradentes V; Natureza da Despesa: 33.90.30- Material de consumo; Fonte do Recurso: 0101. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II, Número do Processo: 0131852/2019/CMT -V/ PMMA, de 18/06/2019. Timon- MA, 19 de setembro de 2019. Francisco de SOUSA Pereira - Ten. Cel. QOPM - Ordenador de Despesa do Colégio Militar Tiradentes V/PMMA. Francisco de SOUSA Pereira Ten. Cel. QOPM-Ordenador de Despesa do CMT V

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 -PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4927/2019 - CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão CAEMA, realizará por meio do seu Pregoeiro às 9 horas, do dia 08 de outubro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Presencial, de maior desconto, cujo objeto é a aquisição de Inversor para o R-08 da cidade de São Luís/MA. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 3.550 de 08/08/2000 e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br.São Luís/MA, 20 de setembro de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5292/2019 - CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão CAEMA, realizará por meio do seu Pregoeiro às 9 horas, do dia 09 de outubro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Presencial, de maior desconto, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Difusor, DN 1200mm, para o Sistema Produtor do Italuís. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 3.550 de 08/08/2000 e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 20 de setembro de 2019.JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

52° TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017- EMAP, DE 30/03/2017 EMI-TIDO AO LICITANTE HABILITADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS AOS EMPREGADOS DA EMAP E SEUS DEPENDENTES. O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 19, inciso X do Estatuto Social, e o que dispõe a Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o Resultado de Cre-



denciamento nº 001/2017-EMAP, emitido em favor da licitante que foi declarada HABILITADA junto à EMAP para prestar serviços odontológicos aos empregados da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP e seus dependentes, à pessoa Jurídica SEO – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA EIRELI, tudo em conformidade com o constante no respectivo Processo Administrativo nº 1566/2019 de 22/02/2019. São Luís (MA), 19 de setembro de 2019. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PRO-CESSO N.º 1536/2019.Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da empresa Faz Promoções e Eventos Ltda, para a prestação de serviço de elaboração do projeto executivo e básico, criação de layout, construção, instalação de equipamentos audiovisuais, montagem e desmontagem de estande e serviços de organização e buffet para a realização da 61° Expoema – Exposição Agropecuária do Maranhão, que acontecerá entre os dias 20 e 27 de outubro de 2019 no Parque Independência em São Luis, Maranhão, no valor total de R\$ 283.950,62 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no caput do art. 30, da Lei nº 13.303/16 e do caput do art. 19, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 20 de setembro de 2019. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 1488/2019. Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da Associação dos Criadores do Estado do Maranhão - ASCEM, para a concessão de apoio financeiro (patrocínio) visando à realização da 61° edição da Exposição Agropecuária do Estado do Maranhão – EXPOEMA 2019, a ser realizada no período de 20 a 27 de outubro de 2019, no Parque Independência, na cidade de São Luis - MA, mediante a destinação de recursos no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO a contratação da referida associação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 30, da Lei nº 13.303/16 e do caput art. 19, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 20 de setembro de 2019. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 076/ 2019 - CSL/EMSERH.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100. 493/2018 - EMSERH.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de NITROGÊNIO LIQUIDO E GELO SECO, para atender as necessidades do Laboratorio Central de Saúde Pública do Maranhão - LACEN.CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 04/10/2019 às 09h00min, horário de Brasília/DF.Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br.Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou stterffanny. veras@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333.São Luís (MA), 20 de setembro de 2019. STTERFFANNY ANDRÔMEDA MI-RANDA VERAS-Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 415

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.935/2019 - EMSERH. OBJETO: Fornecimento de material médico hospitalar. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 09/10/2019 às 09h00min, horário local. Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. O Edital e

demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou lauro. costa@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 20 de setembro de 2019. Lauro César Costa-Agente de Licitação da EMSERH-Matricula n° 528

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. Edital de Credenciamento nº 001/2019. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, por meio da comissão permanente de licitação-CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIA-MENTO, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, para empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS para atuar como Operadora de Saúde visando a oferta de plano de saúde para a prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar, obstétrico, métodos complementares de diagnósticos, exames, tratamentos, e serviços auxiliares, na modalidade de Plano de Saúde Coletivo, de abrangência no Estado do Maranhão (Caxias, Codó, Coelho Neto e Bacabal) e no Estado do Piauí (Teresina), acomodação apartamento e enfermaria, conforme adesão dos servidores públicos ativos da administração, bem como aos respectivos dependentes legais, conforme estabelece os incisos I, II e III do artigo 12 da Lei nº. 9.656/98 e pelas Normas e Regulamentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a ser prestado aos servidores ativos e inativos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Caxias-MA. O Edital está disponível na sala da Comissão de Licitação, situada no prédio sede da Câmara Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, n.º 07 - Centro - CEP: 65.602-000, a partir de 23/09/2019. A documentação deverá ser entregue na Sala da Comissão de Licitação no endereço indicado até às 12h do dia 23/10/2019. Caxias, 18 de setembro de 2019. José Raimundo Conceição Araújo - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PUBLICA Nº 003/2019. O Município de Paço do Lumiar (MA), através da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 026/2013 e pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 16 de outubro de 2019, licitação do tipo menor preço, tendo por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinados ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar (MA) e será presidida pelo Presidente da CPL desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.pacodolumiar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov. br. Paco do Lumiar (MA), 10 de setembro de 2019. Antonio Maciel Pires Borges. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA -MA

AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019. A Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, através, através de seu Presidente de Licitação, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe objetivando a contratação de empresa para execução de implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias urbanas no município de Zé Doca, AVISA aos interessados que fica adiado para o dia 27 de setembro de 2019 às 10:00 horas por motivos administrativos. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 17 de setembro de 2019. Silvia Maria Silva Lima -Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato de Anulação da Tomada de Preços nº 09/2017. Processo Administrativo nº 009/2019-SINFROURB. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a anulação da Tomada de Preços nº 09/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de recuperação de pavimentação asfáltica em AAUQ, incluindo drenagem superficial, objeto do Convênio Estadual nº 11/2015-SECID, , por ausência de publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação no Estado, desatendendo o Art. 21, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com fundamento no Art. 49, "caput" da Lei nº 8.666/93, e Súmula 473 do STF. A Comissão comunica que fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se à disposição dos interessados na CPL. Penalva/MA, 19 de setembro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2019. A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu/MA, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Tipo menor preço por item. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de escavadeira hidráulica para atender as necessidades do Município de Conceição do Lago Açu. COM ABERTURA: 19 de setembro de 2019 às 10:00 (dez)horas. Publicado no 05 de setembro de 2019, Terceiros caderno do Diário do Estado, página 17. FOI CANCELADA. Conceição do Lago Açu – MA, 17 de setembro de 2019. Fábio Alves da Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019. Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público aos interessados que está aberto, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 para Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) Nº 001/2019 - Através do Chefe de Gabinete do Município de Dom Pedro/MA, na forma do Decreto Federal nº 8.428, de 02 de Abril de 2015, Decreto Municipal nº 11, de 31 de julho de 2019 e demais legislações, cujo objeto é a obtenção de estudos para subsidiar eventual procedimento licitatório, sob regime de concessão ou prestação de serviços, para a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica visando a apresentação de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria público-privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no município e apresentação de projetos de iluminação de interesse do Município de Dom Pedro - MA. Prazo de Credenciamento: da data da publicação deste aviso até o dia 24/10/2019, das 08:00 às 12:00 horas, LOCAL: CPL (Comissão Permanente de Licitação), sito à Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000, AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar e retirar o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, na CPL/Dom Pedro. Dom Pedro/MA, 19 de setembro de 2019. José de Oliveira Sousa. Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público que no dia 28 de outubro de 2019, às 09h00 (nove) horas, realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tendo por objeto: contratação de empresa para construção de hospital de urgência e emergência com 50 leitos no município de Dom Pedro/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Teixeira de Freiras, nº 72, Centro, Dom Pedro - MA, no horário das 8h às 12h, onde

poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterações e demais normas atinentes à espécie. Dom Pedro-MA, 19 de setembro de 2019. José de Oliveira Sousa - Chefe de Gabinete.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público que no dia 29 de outubro de 2019, às 09h00 (nove) horas, realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tendo por objeto: contratação de empresa para construção de Escola com 12 Salas de Aula com Quadra Poliesportiva padrão FNDE, no município de Dom Pedro/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Teixeira de Freiras, nº 72, Centro, Dom Pedro - MA, no horário das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterações e demais normas atinentes à espécie. Dom Pedro-MA, 19 de setembro de 2019. José de Oliveira Sousa - Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE	OBJETO	DATA DE
LICITAÇÃO	ОВЈЕТО	ABERTURA
	Contratação de Empresa de	
Tomada Preço	Engenharia para Construção de	10/10/2019, ás
nº 04/2019	Conjuntos Sanitários no Município	8:30 horas
	de Humberto Campos-Ma.	

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail. com. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 11 de setembro de 2019. IS-RAEL ANDRADE CANTANHEDE – Pregoeiro / Presidente – CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, vem por meio deste, informar que está aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2019, que fará realizar às 09 h00min do dia 28/10/2019. Objetivando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contração de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e conservação predial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00mim às 12h00mim. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, informações e dúvidas no E-Mail.: cplhdecampos@gmail.com,. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 20 de setembro de 2019. FRANCISCO DE PAULA MACHADO DIAS - Presidente Substituto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 31.01.0082/2019 – SEMUS. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2019 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em recarga de Cartuchos e Toners, para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações, HMI, VIG. SANITÁRIA,



VIG. EM SAÚDE, SAMU, DAB, CEREST, TFD, CAF, SAÚDE DA MULHER, CEMI, UPA SÃO JOSÉ, CAPS e ZOONOSES. AMPA-RO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 022/2007 e Lei nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos contados a partir do recebimento da Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 340.785,00 (trezentos e quarenta mil setecentos e oitenta e cinco reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame às empresas: A S COSTA INFOR-**MÁTICA,** CNPJ nº 07.310.328/0001-53, (itens 21, 22, 24 e 25) com preço total proposto de R\$ 96.348,00 (noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais); OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E CO-MÉRCIO LTDA - ME, CNPJ N° 17.226.183/0001-60, (itens 01, 04, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 26, 27, 28, 29 e 30) com preço total proposto de R\$ 118.793,00 (cento e dezoito mil setecentos e noventa e três reais); LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EI-**RELI - EPP**, CNPJ N° 21.920.389/0001-63, (itens 02, 03, 05, 07, 09, 11, 15, 18, 20, 23, 31, 32, 33 e 34) com preço total proposto de R\$ 125.644,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Imperatriz/MA, 20 de setembro de 2019. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. INEXIGIBILIDADE DE LICI-TAÇÃO Nº 005/2019. PROCESSO Nº: 02.019.00.5259/2019. FUN-**DAMENTO:** Art. 25, II, c/c art. 13, VI, 26 e 62 da Lei nº 8666/93. OBJETO: aquisição de tubo de tomógrafo para o aparelho de tomografia computadorizada, marca TOSHIBA, modelo ASTEION VP, serie 6KA0865464 do HOSPITAL MUNICIPAL de IMPERATRIZ, bem como o serviço de mão de obra e deslocamento do técnico para realizar a devida substituição da peça, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. VIGÊNCIA: Tendo em vista a necessidade de prestação imediata, mostra-se, pois desnecessária a celebração do contrato, podendo este ser substituído por nota de empenho. TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXI-GIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 13/08/2019. RATIFICAÇÃO: 20/09/2019. VALOR GLOBÁL: R\$ 143.650,00 (CENTO E QUA-RENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). Ordenador de Despesas/SEMUS - Alair Batista Firmiano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 020/2019-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 084, de 17 de maio de 2019, torna público que o Pregão Presencial nº 020/2019-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços de Serviços Funerários, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 09.10.2019, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro, CEP 65.980-000 - Carolina/MA, O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura ou no site www.carolina.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 20 de setembro de 2019. PEDRO DA SILVA SANTOS – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que a reabertura da sessão da licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços nº 64/2019, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer medicamentos, material médico/hospitalar e insumos destinados ao município de Codó/MA junto a secretaria de saúde do município de acordo com o edital e anexos. Será realizado no dia 01/10/2019 às 08:30 horas. Infor-

mações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. Ficando assim as empresas credenciadas ou não intimadas desde já a estar presente na sala da comissão no dia e horário definido acima. Codó/MA, 20 de Setembro de 2019. Suelson Leonir Correia Sales – Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SRP. A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público, para o conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, que tem como objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de material permanente (móveis) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, por intermédio da CPL, torna publico, para conhecimento, que no dia 10/10/2019, às 09:00h, na sala de reunião da CPL desta Prefeitura, sito à Av. Coronel Rosalino, s/n-Centro, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03/2019, tipo menor preço, tendo por Objetivo: Contratação de escritório especializado em prestação de serviços perante os Órgãos de Controle, especialmente junto ao TCE/MA, TCU, Sec. de Transparência e Controle do Estado do Maranhão-STC, Controladoria Geral da União-CGU, exercício de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e anexos a disposição no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 h, onde poderão ser consultados ou obtidos. Duque Bacelar/MA, 19 de setembro de 2019. Antônio Janari França Brandão-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019.**OB JETO:** Contratação de empresa para recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária, do município de Lajeado Novo – MA; **DATA DE ABERTURA:** 09 de Outubro de 2019 às 09h30min; **ENDEREÇO:** Av. Anita Viana, s/nº, Centro - Lajeado Novo - MA; **TIPO:** Menor Preço Global; O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBTEN-ÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 08h às 12h de 2ª a 6ª feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. 20 de Setembro de 2019; Rosenir Oliveira Batista - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA- MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019. O Município de Lago da Pedra-MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar às 08:00h (oito horas) do dia 10 de outubro de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/2019, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de adequação de estradas vicinais no Município de Lago da Pedra - MA, de interesse da Secretaria de Administração e Serviços Públicos. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Lago da Pedra -MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (doze horas), e no sítio oficial deste poder executivo – www. lagodapedra.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cpl.lagodapedra@hotmail.com. Lago da Pedra-MA, 18 de setembro de 2019. Antonio de Oliveira Vieira. Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 050/2019-SRP, do tipo menor preço para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as Unidades de Atenção Básica em saúde do município de Pinheiro- MA, no dia 08 de outubro de 2019, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 20 de setembro de 2019. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2019-SRP, do tipo menor preço para futura e eventual aquisição de mobília, para atender as Unidades em Saúde do município de Pinheiro- MA, no dia 09 de outubro de 2019, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro–MA, 20 de setembro de 2019. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 052/2019-SRP, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Pinheiro -MA, no dia 10 de outubro de 2019, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 20 de setembro de 2019. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 053/2019-SRP, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de material esportivo, de interesse da Administração Pública do município de Pinheiro - MA, no dia 11 de outubro de 2019, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 20 de setembro de 2019. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 5.571/2019. OB-JETO: "Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de material gráfico, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades das Unidades de Saúde do município de Pinheiro-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 0344/2019 SRP, em favor da empresa: G C CALDAS ME; CNPJ nº 14.948.449/0001-17; Endereço: Av. Dois, nº 55, Qd. 175-B; Tirirical; São Luis-MA; CEP: 65.055-394. Itens Vencidos: , 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191,192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220 e 221. Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 3.876.285,00 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Pinheiro-MA, 29 de agosto de 2019. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.100/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: ME-NOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material esportivo. DATA DE ABERTURA: 04/10/2019. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CER-TAME: Avenida Mundico Morais, 872, Centro, CEP:65645-000, Matões- MA, Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h:00min. Às 12h:00min. De Segunda a Sexta-feira no pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação. Matões- MA, 19 de Setembro de 2019. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.



COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, por meio da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva (GISP) torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Outorga de Direito de Uso da Água, para os povoados Terra de Areia, Olho d'água da Lapela e Santa Cruz, no Município de Conceição do Lago Açu - MA, conforme processo 204650/2019. São Luís, 19 de setembro de 2019. **CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social.**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, por meio da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva (GISP) torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Outorga de Direito de Uso da Água, para os povoados Alto Bonito e Vila do S, no Município de Lagoa Grande - MA, conforme processo 204689/2019. São Luís, 19 de setembro de 2019. **CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social.**

FERTILIZANTES TOCANTINS

FERTILIZANTES TOCANTINS torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 18/09/2019, a Renovação de Outorga de Direito de Uso de dois poços situados na Av. Emiliano Macieira, nº 01, Km 12, Itaqui/Pedrinhas, Bairro Estiva, São Luis, Estado do Maranhão, para fins de Consumo Humano, conforme dados constantes no processo nº 206273/2019.

AGRINVEST BRASIL S.A. CNPJ: 07.634.590/0008 - 20

AGRINVEST BRASIL S.A., inscrito no cadastro, CNPJ: 07.634. 590/0008 - 20, torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, a Licença Ambiental de Regularização – LAR para a Atividade de Armazenamento de Combustível Líquido em Tanque Estacionário na Fazenda Nova Holanda I, Conforme Processo: 299106/2018, localizada na Fazenda Nova Holanda, Gleba Serra do Penitente IV, Data Brejo da Roça, S/N, Zona Rural, Balsas – Ma.

AGRINVEST BRASIL S.A CNPJ: 07.634.590/0007 - 49

AGRINVEST BRASIL S.A., inscrito no cadastro, CNPJ: 07.634. 590/0007 - 49, torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, a Licença Ambiental de Regularização – LAR para a Atividade de Armazenamento de Combustível Líquido em Tanque Estacionário na Fazenda Itapuá, Conforme Processo: 299085/2018, localizada na Fazenda Itapuá, S/N, Zona Rural, Alto Parnaíba – Ma.

BERNARDINO DE SOUZA MILHOMEM CPF N° 029.379.647-53

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA a Licença Ambiental Única de Regularização - LUAR, na Fazenda Rio Flores, zona rural de Estreito – MA

C. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA CNPJ N° 17.300.892/0001-49

Torna publico que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação - LO para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis pra Veículos Automotores, localizada na Rodovia BR 230, nº 01, KM 210, Centro, São Domingos do Azeitão – MA, conforme processo SEMA nº 189394/2019.

F J FERREIRA REIS COMBUSTÍVEIS - ME CNPJ: 12.445.553/0001-37

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO conforme Processo Nº 69186/2019, para a Atividade de Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotores, a ser localizado na ROD. MA 034 KM 01, N° 10, Bairro Barragem no Município Tutóia – Ma.

FRANCISCO MARTINS DA SILVA

Francisco Martins da Silva torna público que requereu junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA em 12/09/2019, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para: captação de água superficial para as atividades irrigação e piscicultura na Fazenda Areias, localizada no Município de Santa Rita. Sob as coordenadas Geográficas: Latitude: 03° 09' 22,29"S e 44° 17' 09,52"O. Localização Hidrográfica: Bacia do Rio Itapecuru. Volume requerido: 120 (m³/h), período de bombeamento 12h/dia: situada conforme dados constantes no processo N° 201954/2019.

GDR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 11.047.633/001-71

"GDR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.047.633/001-71, estabelecido na Estrada da Margem Araçagy/Raposa, S/n, Rod. MA 53, Cond. Villa Fiori, Sala 09, Bairro: Araçagy, CEP: 65130000, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 19/09/2018, a Outorga Preventiva para diluição de efluentes, com finalidade de esgotamento sanitário/ diluição de efluentes, com reserva de vazão de 9.67m³/h e período de bombeamento de 24.0h/dia, para o Rio São João, localizada nas coordenadas 2º 32' 30,80"S e 44º 6' 43,20" W no Município de São José de Ribamar/MA, conforme dados do Processo SEMA: 207431/2019.

I DE J A DE ALMEIDA – ME CNPJ N° 14.681.145/0002-90

IDE JADE ALMEIDA—ME., inscrito no CNPJ n° 14.681.145/0002-90, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para Posto MC, localizada Rod MA 313, KM 04, n° 03, Povoado Triunfo, município de São Vicente Ferrer, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n°0206274/19.

CARLOS ALBERTO FRANCO DE ALMEIDA CPF Nº 215.461.003-00

CARLOS ALBERTO FRANCO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 215.461.003-00, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Autorização para Perfuração de Poço Tubular Profundo, localizado no Loteamento Bosque da Prata, com finalidade para consumo humano, no município de São José de Ribamar, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 195818/2019.

OCEANA MINERAIS MARINHOS LTDA CNPJ N° 08.257.539/0003-02

OCEANA MINERAIS MARINHOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 08.257.539/0003-02, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença de Instalação (LI), para Granuladora no complexo industrial I, no município de Tutóia, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 172369/2019.



OCEANA MINERAIS MARINHOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.257.539/0003-02, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 26 de Agosto de 2019, Outorga de Uso para Água Subterrâneo, nº 0751308/2019, sob as coordenadas geográficas: 2° 45' 35.0"S e 42° 16' 28.0"O com vazão autorizada de 5.0 m³/hora por um período de bombeamento de 8.0h/dia, com validade 26 de Agosto de 2024, situado na Bacia hidrográfica do Rio Preguiças, na Rua Timbiras, 700, Povoado De Bom Gosto, município de Tutóia, estado do Maranhão, com finalidade para Indústria, conforme dados constantes no processo nº 133543/2019.

POSTO VISÃO LTDA CNPJ N° 04.834.299/0001-30

POSTO VISÃO LTDA, inscrito no CNPJ n° 04.834.299/0001-30, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para Revenda e Comercialização de Combustíveis Líquidos, localizado Rod. BR 316 - KM 54 - Centro, no município de Maracaçume, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 46725/2019.

BRASIL ÁGUAS ENVASADAS LTDA CNPJ N° 12185905/0001-62

BRASIL ÁGUAS ENVASADAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 1218 5905/0001-62, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 19 de Agosto de 2019, Renovação de Outorga de Poço Tubular Profundo, nº 0500108/2019, sob as coordenadas geográficas: 02° 33' 19,7" S e 44° 6' 7,8" O com vazão autorizada de 20.0 m³/hora por um período de bombeamento de 20.0h/dia, com validade 19 de Agosto de 2024, situado na Bacia hidrográfica das Ilhas Maranhenses, localizada na Avenida Mascarenhas de Morais, município de São José de Ribamar, estado do Maranhão, com finalidade Comércio e serviços, conforme dados constantes no processo nº 129836/2018.

BRASIL ÁGUAS ENVASADAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 12185905/ 0001-62, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, localizada na Brasil Águas Envasadas Ltda, com finalidade para comercialização e envase de água adicionada de sais, no município de São José de Ribamar, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 200445/2019.

SLC AGRÍCOLA S.A. CNPJ N° 89.096.457.0042-23

SLC AGRÍCOLA S.A., inscrito no CNPJ nº 89.096.457.0042-23. torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para a Fazenda Catuaí Norte, no município de Alto Parnaíba e Tasso Fragoso, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de soja, milho e algodão, conforme dados constantes no processo nº 58520/2019.

MEGAMIX CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 11.162.624/0001-21

MEGAMIX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.162. 624/0001-21, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Renovação da Outorga de Uso para Água Subterrânea, com finalidade para abastecimento humano, no município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 200404/2019.

GREGÓRIO BISPO NEVES CPF N° 103.745.233-04

GREGÓRIO BISPO NEVES, portador do CPF nº 103.745.233-04, torna público que RECEBEU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Renovação de Licença de Operação (RLO), para a Fazenda Gregório Bispo Neves, com finalidade de Extração de Areia e Seixo, no município de Vitoria do Mearim, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 292231/2018.

JARDIM EMPREENDIMENTOS EIREL CNPJ N° 07.440.911/0001-89

JARDIM EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ n° 07.440.911/0001-89, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM) a Licença Prévia (LP), para a construção civil, localizada rua das amendoeiras/ graviola gleba D Renascença, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 16301/19.

GUSTAVO JARDIM SANTOS JACINTO COSTA CPF N° 023.086.513-50

GUSTAVO JARDIM SANTOS JACINTO COSTA, , portador do CPF n° 023.086.513-50, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM) a Licença Única (LU), para a Buffet de Festa, localizada Conjunto Jardim de Allah, Olho D'agua,, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 80326/19.

ALISSON DE VASCONCELOS SILVEIRA CPF N°497.956.606-59

ALISSON DE VASCONCELOS SILVEIRA, portador do CPF n°497.956.606-59, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 10 de Setembro de 2019, Outorga preventiva para Captação de Água, nº 0330009/2019, sob as coordenadas geográficas: 2° 32' 42.76' S e 44° 11' 31.51" O com vazão autorizada de 0.4 m³/hora por um período de bombeamento de 24.0h/dia, com validade 10 de Setembro de 2022, situado na Bacia hidrográfica das Ilhas Maranhenses, no Condomínio Recanto da Maioba, Estrada de Ribamar, Maioba, município de São José de Ribamar, estado do Maranhão, com finalidade para lançamento de efluente, conforme dados constantes no processo nº 93590/2019.

GEMASA - GRANJAS ESPECIAIS DO MARANHÃO S.A CNPJ N°497.956.606-59

GEMASA - GRANJAS ESPECIAIS DO MARANHÃO S.A, inscrito no CNPJ n°497.956.606-59, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 10 de Setembro de 2019, Outorga de Uso para Água Subterrâneo, nº 0290309/2019, sob as coordenadas geográficas: 2° 55' 15.6' S e 44° 18' 25.2" O com vazão autorizada de 27.0 m³/ hora por um período de bombeamento de 8.0h/dia, com validade 10 de Setembro de 2024, situado na Bacia hidrográfica do Rio Mearim, no Avenida Br 135, Nº 45 Fazenda São Brás, município de Bacabeira, estado do Maranhão, com finalidade para avicultura, conforme dados constantes no processo n° 86082/2019.

L.T.O INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 04.588.068/0001-94

A L.T.O INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita sob CNPJ 04.588.068/0001-94, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bacabal – SEMMAM, conforme processo LAU 001/2019 a Licença Ambiental Única Nº 001/2019 para Atividade de Construção de Loteamento Denominado Residencial Green Park, localizado na Avenida João Alberto, S/N-Bairro Areal no município de Bacabal - MA.



JOSÉ ORLANDO SILVA DAMASCENO CPF Nº 199.953.398-46

JOSÉ ORLANDO SILVA DAMASCENO, portador do CPF nº 199.953.398-46, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR sob o processo nº 204154/2019 para a atividade agrossilvipastoril localizado na Fazenda Conceição, s/nº - Zona Rural do Município de Timbiras/MA.

I. F RAMOS COMBUSTÍVEIS - ME CNPJ 11.399.454/0001-01

I. F RAMOS COMBUSTIVEIS - ME, CNPJ 11.399.454/0001-01, situado na Av. Maura Jorge n° 345, Bairro Waldir Filho, Lago da Pedra, Estado do Maranhão, torna público, que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lago da Pedra – SEMMALP a LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA N° 006/2019, para fins de comercialização de combustíveis para veículos automotores.

JOEL KAPP CPF-287.788.399-04

JOEL KAPP, CPF-287.788.399-04, torna-se público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Única Ambiental de Regularização- LUAR, para o exercício de atividades de Agricultura localizada a Gleba Piquizeiro, na Cidade de Riachão, Estado do Maranhão, protocolado na Sema sob o processo, nº 207892/2019.

JOSEFA CARVALHO DE ARAÚJO CPF Nº 018.690.314-66

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA a Licença Ambiental Única de Regularização - LUAR, na Fazenda Minador de Dentro I, zona rural de São João do Paraíso – MA

POSTO BRILHO EIRELI CNPJ 34.868.340/0001-50

Torna público que REQUEREU, em setembro de 2019, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização, e-processo nº 206399/2019, para comércio varejista de combustiveis automotores, situado na R. Argemiro Aguiar de Azevedo, nº 378, Letra A, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA..

LINALDO ALBINO DA SILVA FAZENDA SÃO LUIZ

LINALDO ALBINO DA SILVA/ FAZENDA SÃO LUIZ torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR N° 3024303/2019 para a atividade de Cultivo de Mogno Africano, conforme e-processo 176602 /2019 (190800182106/2019). O empreendimento está localizado no município de Igarapé do Meio/ MA

MINERAÇÃO JM LTDA CNPJ: 07.645.198/0001-00

MINERAÇÃO JM LTDA: CNPJ: 07.645.198/0001-00, torna público, que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA - MA, em 19/09/2019, Dispensa de Requerimento de Outorga Nº 131/2019, Coordenadas: Latitude: 02°42'16,69" S e Longitude: 44°19'1.86", com validade até 12/09/2024, situada na Rod BR 135 (Av. Eng. Emiliano Macieira) Rua 03, Mangue Seco Nº 23, Pedrinhas CEP: 65000-000, São Luís -MA, para finalidade de Mineração, conforme dados constantes no proc. Nº 178175/2019.

POSTO SALINA II D C G PINHEIRO COMBUSTÍVEIS CNPJ 63.434.377/0001-79

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em setembro de 2019, a Renovação da Licença de Operação – REN LO, e-processo 119273/2017, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Av. Paulino Neves, nº 1415, Centro, Tutóia/MA.

POSTO SERRARIA EIRELI CNPJ 20.816.736/0001-40

Torna público que REQUEREU, em setembro de 2019, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (RenLO), e-processo nº 206677/2019, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com sede na ROD MA 20, nº 2014, Km 37, Filipinho, Peritoró/MA.

ROLIM E ALMEIDA LTDA CNPJ 29.666.406/0002-70

ROLIM E ALMEIDA LTDA, CNPJ 29.666.406/0002-70, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Bacabeira - SEMUPOR a Licença de Instalação para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rod. BR 135 Km 48, Periz de Cima, CEP 65143-000, no município de Bacabeira/MA conforme processo 201/2019.

ROLIM E ALMEIDA LTDA, CNPJ 29.666.406/0002-70, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bacabeira - SEMUPOR a Licença de Instalação para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rod. BR 135 Km 48, Periz de Cima, CEP 65143-000, no município de Bacabeira/MA conforme processo 201/2019.

REDE DE POSTO GUARÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA CNPJ 20.148.684/0002-61

REDE DE POSTO GUARA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrito no CNPJ 20.148.684/0002-61, com endereço a Rodovia MA 303, S/N, Zona Urbana do Município de Apicum-Açu/MA, CEP: 65.275-000, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença de Operação para atividade de transporte de produtos perigosos, conforme e-processo nº 207456/2019.

RESERVA DAS FLORES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA CNPJ 33.561.525/0001-55

A RESERVA DAS FLORES EMPREENDIMENTOS-SPE LTDA.,

inscrita sob CNPJ 33.561.525/0001-55, torna público que **RE-QUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bacabal – **SEMMAM**, conforme processo L I 004/2019, a Emissão de Licença de Instalação para Atividade de Construção de Loteamento Residencial Denominado Residencial Reserva das Flores, localizado na Estrada da Bela Vista S/N- Bairro Centro no município de Bacabal - MA.

SÃO LUÍS ENGENHARIA AMBIENTAL S.A CNPJ 15.339.921/0001-50

A SÃO LUÍS ENGENHARIA AMBIENTAL S.A, inscrita CNPJ 15.339.921/0001-50. Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença Única, para a implantação de uma CENTRAL DE TRIAGEM E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, conforme Protocolo Nº 60225/2019, órgão Nº 120, a ser localizado Avenida Emiliano Macieira, s/n, Distrito Industrial, Maracanã. São Luis / MA.



SPE VILLARES DO TURU IMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

SPE VILLARES DO TURU IMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA em 12/08/2019 Outorga de Uso de Água n°346308/2019 para captação através de um poço tubular profundo localizado na Rua General Arthur Carvalho nº 110 Bairro Santa Rosa/Turu, Município de São Luis/MA, com finalidade de consumo humano. A vazão autorizada e de 11m3/h no período de bombeamento de 12h/dia, totalizando a vazão 132m3/dia. Conforme dados constantes no processo 250211/2018.

TAPUIO AGRONEGÓCIOS LTDA CNPJ: 11.574.542/0001-94

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Maranhão – SEMA, a **Licença Única Ambiental** para atividade Agrossilvopastoril da Fazenda São Valentim, situada na Zona Rural, **Loreto – MA**, conforme o **Processo** de nº 204875/2019.

STUCKI DO BRASIL LTDA CNPJ N.º 04.484.236/0002-82

A empresa A. Stucki do Brasil Ltda, CNPJ n.º 04.484.236/0002-82 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Autorização da Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea para uso no consumo humano do poço situado na empresa A. Stucki do Brasil S.A localizada no município de São Luís/MA conforme Processo nº 19080022420/2019 e E-processo nº 178544/2019.

GISLAINE MARIA KRELING MALLMANN CPF N.º 480.380.320-04

A Sra. Gislaine Maria Kreling Mallmann, CPF n.º 480.380.320-04 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Autorização da Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea para uso no consumo humano do poço situado na Fazenda Verona localizada no Balsas/MA conforme o Processo nº 19090009007/2019 e E-processo nº 198076/2019.

ARIANE COSTA DE ANDRADE

Ariane Costa de Andrade torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 16/09/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial situado Fazenda União, Povoado Matinha Sn Zona Rural Bom Lugar/MA, para fins de aquicultura, conforme dados constantes no processo n° 204129/2019.

CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO

Cesanilton Medeiros Sampaio torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 16/09/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial situado Fazenda Mangueira Zona Rural, Bom Lugar/MA, para fins de aquicultura, conforme dados constantes no processo n° 204089/2019.

Cesanilton Medeiros Sampaio torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 16/09/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial situado Fazenda Goiabal, Zona Rural, Bom Lugar/MA, para fins de aquicultura, conforme dados constantes no processo n° 204107/2019.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 0170585/2019-SEGOV/ MA. CONTRATO N.º 32/2019-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SE-CRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, DIEGO GAL-**DINO DE ARAUJO.** CPF n.º 016.580.903-57. **CONTRATADA**: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, representada por LUCIANO RODRIGO WEIAND, CPF n.º 952.835.520-04 e por DIEGO DA SILVA GONÇALVES, CPF n.º 007.845.770-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de estabelecido na Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com a necessidade e critério da Administração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:110124-SE-GOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124-SEGOV; FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122-ADMI-NISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349-GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450-GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000-TESOURO ESTADUAL; SU-BAÇÃO: 000237-GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MA-RANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATU-RA: 20/09/2019. São Luís-MA, 20 de setembro de 2019.DIEGO GAL-DINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 0151068/2019– SEGOV/ MA. CONTRATO N.º 23/2019-SEGOV. CONTRATANTE: SECRETA-RIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393. 108/0001-50, representado por seu titular, **DIEGO GALDINO DE** ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, inscrita no CNPJ n.º 61.600.839/0018-01, representada por ALESSANDRO SALVA-TORE MAXIMILIANO ATTINA, CPF n.º 597.747.975-15. OB-JETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de agente de integração especializado no fornecimento de estágio não obrigatório e supervisionado de estudantes, de instituições públicas ou privado, de ensino superior, de educação profissional e ensino técnico, com fins de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Governo do Maranhão-SEGOV/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 618.000,00 (Seiscentos e Dezoito Mil Reais) e os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente instrumento. VIGÊNCIA: Visando uma melhor adequação dos custos, e por tratar-se de serviço continuado, essencial para a Administração, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO OR-**CAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - S EGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124-SEGOV; EXERCÍCIO FINACEIRO: 2019; FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349-GESTÃO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450-GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000-TESOU-RO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000237-GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 339039 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ORDINÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019. São Luís/MA, 13 de setembro de 2019.DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

Republicada por Incorreção



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019/SES - REF.: Processo nº 209.728/2018/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA **SAÚDE -** CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa **V.L.R LIMA COMÉRCIO EIRELI** – CNPJ n° 01.265.846/0001-16; **OBJETO**: aquisição de seringas com agulhas descartáveis para aplicação de vacinas em ação de imunização de rotina e campanhas nos 217 sistemas municipais de saúde; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); FUN-**DAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 070/2018/CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 21901; AÇÃO - 4817; **SUBAÇÃO** - 000921 (FORTEPIDEM1); **FONTE** - 0308; NATUREZA DESPESA – 33.90.30.36, NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE007709, emitida em 30/08/2019; DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE ASSIS LIMA, Cédula de Identidade nº 17987920 SSP-MA, CPF/MF sob o nº 158.258.763-91, pela Contratada. São Luís (MA), 20 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº Pregão presencial nº 011/2019-CSL/SEPLAN, REFERENTE AO PROCESSO Nº 154336/ 2019-SE-PLAN. CONTRATO 023/2019-SEPLAN. CONTRATANTE: SEC.DE ESTADO DO PLANEJ.E ORÇAMENTO, CNPJ 05.022.633/0001-14, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Marcello Apolonio Duailibe Barros, 976.615.203-97. CONTRATADA: LINUXELL IN-FORMATICA E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 02.539.643/0001-33, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José de Ribamar Figueiredo Rodrigues, CPF: 225.739.763-00. OBJETOS: Objeto 1: Contratação de empresa especializada ma prestação de serviços técnicos de operação assistida em ambiente de banco de dados Oracle, conforme especificações e quantitativos discriminados no Contrato nº 023/2019-ASSEJUR/ SEPLAN. VIGÊNCIA:24/09/2019 a 24/09/2020. VALOR GLOBAL: 1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais), DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: PTRES: 224 455-0101000000-33.90.40 - INFORMÁTICA, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/ 93. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Higo Silva do Nascimento: Assessor Sênior.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO Nº 019/2019-PGE-Processo Administrativo 195134/2019. PROCURADORIA GE-RAL DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.399337/0001-74, sediada nesta Capital à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 189/2018 - CCL/MA, advinda do Pregão nº 043/2018-POE/MA, referente ao Processo Administrativo nº 150559/2018 - CCL. Órgão Gerenciador: Secretária Adjunta de Registro de Preços. Empresa Beneficiária: G. H. R. GUTERRES EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.060.641/0001-58, situada na Rua Saldanha da Gama, nº 25, Maranhão Novo, São Luís, CEP 65061-350. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção predial, em conformidade com as especificações técnicas e quantita-

tivas do Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2018 – POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Estadual 10.403/2015, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 13 de setembro de 2019. Vigência: O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2019. Valor Total da Adesão: O valor total é de R\$ 88.404,74 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos). Foro: Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento. Representante da Contratante: MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO, OAB/MA nº 3557 e CPF nº 236.721.883-87, Procuradora Geral Adjunta e Representante da Contratada: GRACE HELLY RIBEIRO GUTERRES, RG nº 4003293-0 e CPF nº 759.343.453-20. Paula Maria Bezerra Aragão Azevedo, Chefe de Serviços de Controle de Contratos da PGE/MA. Em São Luís, 13 de setembro de 2019. Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro-Procuradora Geral Adjunta

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO, Ref.: PROCESSO Nº 0099693/2019 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 52/2019-SEAP de 18/09/2019; Oriundo de inexigibilidade de Licitação, conforme se observa no Termo de Ratificação nº 17/2019; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍ-MICA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 30.092.431/0001-96; **OBJETO**: Aquisição de Espargidores de Gás Lacrimogênio (CS), com recursos do FUNPEN 2017, por esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP), conforme especificações técnicas e quantidades que constam no Termo de Referência.; VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.108.905,00 (um milhão, cento e oito mil, novecentos e cinco reais); VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2020, respeitando as normas licitatórias, jurisprudência e doutrina vigentes; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: 25, inc. I, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 560901 FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL; Gestão 056901 Fundo Penitenciário Estadual; Unidade Orçamentária 56901 Fundi Penitenciário Estadual; Subação 001798 Construção e Aparelhamento de Unidades Prisionais 18 (CONSPARE 18); Fonte Recurso 0.6.13.000000 Outras Transferências Federais -0613000000; Natureza da Despesa 33.90.30.28 Material de Proteção e Segurança; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Carlos Erane de Aguiar – Representante Legal, CPF nº 042.148.977-49 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINA-TURA: Em 18 de setembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 20 de setembro de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica – SEAP

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 425/2019. CONTRATO Nº 052/2019-PROCESSO Nº 762/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e A J A ABITBOL & CIA LTDA. CNPJ: 20.221.216/0001-94. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle populacional de aves-pombos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2019-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Lei



Complementar nº 123/2014. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165, Elemento de Despesa 3339039.78 e FR: 0101000000. VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R\$ 18.960,91 (dezoito mil, novecentos e sessenta e reais e noventa e um centavos). DATA DA ASSINATU-RA: 10 de setembro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de estabelecido na Lei nº. 8.666/1993 e de acordo com a necessidade e à critério da Administração. ASSINATURA: Pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão - Dr. Alberto Pessoa Bastos e pela empresa: Allan Jobin Albuquerque Abitbol. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Contratos 2019. São Luís, 20 de setembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges- Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 426/2019. CONTRATO Nº 055/2019-PROCESSO Nº 685/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e MM PEREIRA MATOS E CIALTDA. CNPJ: 18.759. 339/0001-31. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle populacional de aves-pombos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2019-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2014. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165, Elemento de Despesa 3339039.78 e FR: 0101000000. VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R\$ 6.784,28 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). DATA DA ASSINATU-RA: 12 de setembro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de estabelecido na Lei nº. 8.666/1993 e de acordo com a necessidade e à critério da Administração. ASSINATURA: Pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão-Dr. Alberto Pessoa Bastos e pela empresa: Wanderson Pereira Matos. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas-Contratos 2019. São Luís, 20 de setembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges- Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 427/2019. CONTRATO Nº 057/2019-PROCES-SO Nº 685/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **S F OLIVEIRA - EPP. CNPJ:** 12.165.341/0001-04. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle populacional de aves-pombos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2019-POE/ MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2014. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165, Elemento de Despesa 3339039.78 e FR: 0101000000. VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R\$ 12.460,04 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de estabelecido na Lei nº. 8.666/1993 e de acordo com a necessidade e à critério da Administração. ASSINATURA: Pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão – Dr. Alberto Pessoa Bastos e pela empresa: Sandro França de Oliveira. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Contratos 2019. São Luís, 20 de setembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

IMESC-INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS

ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 17/2019-IMESC/MA. PRO-CESSO: nº 148723/2019. PARTES: Estado do Maranhão, através do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos- IMESC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.597.004/0001-00, neste ato representado pelo Presidente do Instituto, o Sr. Dionatan Silva Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 018.482.393-51 e do outro, a empresa J. P. R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO inscrita no CNPJ sob o nº 14.551.799/0001-19, neste ato representado pela Sr. Plínio Gusmão Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 001.676.183-93 e RG: 126183219999 GEJUSPC MA. **OBJETO:** Aquisição de Software - Relógio de Ponto. VALOR: R\$ 3.299,00 (Três mil, duzentos e noventa e nove reais). DATA DE ASSINATU-**RA**: 16 de setembro de 2019. **VIGÊNCIA**: 16.09.2019 a 16.09.2020. SIGNATÁRIOS: Plínio Gusmão Ferreira, pela CONTRATADA e o Sr. Dionatan Silva Carvalho, pela CONTRATANTE. FORO: Comarca de São Luís/MA. São Luís, 19 de setembro de 2019 DIONATAN SILVA CARVALHO Presidente do IMESC

ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 20/2019 – IMESC/MA. PRO-CESSO: nº 164418/2019. PARTES: Estado do Maranhão, através do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos-IMESC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.597.004/0001-00, neste ato representado pelo Presidente do Instituto, o Sr. Dionatan Silva Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 018.482.393-51 e do outro, a empresa A. R. SERVIÇOS GRÁFICOS E MALHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.972.53/0001-07 neste ato representado pelo Sr. Antônio de Oliveira Rocha, inscrito no CPF sob o nº 499.128.953-04 e RG: 1652230 SSP MA. OBJETO: Serviços Gráficos. VALOR: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais). DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. VIGÊNCIA: 16.09.2019 a 31.12.2019. SIGNATÁ-RIOS: Antônio de Oliveira Rocha, pela CONTRATADA e o Sr. Dionatan Silva Carvalho, pela CONTRATANTE. FORO: Comarca de São Luís/MA. São Luís, 19 de setembro de 2019DIONATAN SILVA CAR-VALHO Presidente do IMESC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 68271/2019; MO-DALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/ 2018-POE/MA; Contrato nº 028/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa GLOBAL HOUSE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob 13.611.287/0001-38. OBJETO: a aquisição de mobiliário, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I e Anexo I-A) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018-POE/MA (SIS-TEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Estadual n.º 31.553/2016, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 10.403/2015 e Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DO VALOR: R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 18/09/2019 a 31/12/2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE GES-TORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 3229; SUBAÇÃO: 1046; NATUREZA DA DESPESA: 44905242; FONTE: 0103000000. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. Marcelo Paiva Cavalcanti, inscrito no CPF sob o n.º 028.948.563-00. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o n° 69, em 18/09/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração-UE-MA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.



EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO Nº 50733/2019-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 041/2018-POE/MA; Contrato nº 030/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa VIACOM NEXT GENERATION COMUNICA-ÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob 06.172.384/0001-06. **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), para atender as demandas da Universidade Estadual do Maranhão, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital do PREGÃO Nº 041/2018-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Estadual n.º 31.553/2016, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DO VALOR: R\$ 250.664,04 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 17/09/2019 a 17/09/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORCAMEN-TÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0411; AÇÃO: 4457; SUBAÇÃO: 1063; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.58; FONTE: 0103000000. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. Maurício Machado de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 700.642.456-91. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 70, em 18/09/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO Nº 78625/2019-UEMA; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993; Contrato nº 036/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/ 0001-68 e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNO-LÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob 07.797.967/0001-95. OBJE-TO: a contratação de empresa prestadora de serviço, visando a disponibilidade de 02 (duas) licenças de ferramenta de pesquisa de preços, via web, denominada Banco de Preços, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na Proposta Comercial. AMPARO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 16.601,62 (dezesseis mil seiscentos e um reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 13/09/2019 a 13/09/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUN-ÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 3229; SUBAÇÃO: 1056; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.06; FON-TE: 0103000000. SIGNATARIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF sob o n.º 574.460.249-68. DATA DA ASSI-NATURA: 13 de setembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 71, em 18/09/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2019, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0063031/ 2019 - FUNAC. CONTRATO 022/2019 - FUNAC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO, CNPJ 05.632.559/0001-58, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sorimar Sabóia Amorim, 466.428.203-63. CONTRATADA: F.C. MATOS PALHANDO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 26.651.031/0001-04, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FLAVIA CAMILA MATOS PALHANO

DE OLIVEIRA, CPF: 005.093.773-19. OBJETOS: Objeto 1: Fornecimento de pães - unidades de São Luís e região metropolitana.. VI-GÊNCIA: 20/09/2019 a 19/09/2020. VALOR GLOBAL: 165.550,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 54.201 - FUNAC; na Subação: 001353; ND: 339030; Fonte: 101 - Tesouro do Estado., MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Submetem-se as partes às disposições regidas pela Lei de Pregão nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000; Lei de Licitações nº 8.666/1993; além das demais disposições legais pertinentes à matéria e demais disposições constantes do vigente ordenamento legal, bem como ás cláusulas e condições estabelecidas. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Herbeth Brito da Hora – Assessor Técnico.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2019, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0052209/ 2019 - FUNAC. CONTRATO 023/2019 - FUNAC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO, CNPJ 05.632.559/0001-58, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sorimar Sabóia Amorim, 466.428.203-63. CONTRATADA: Distribuidora Lumiar Eirele - ME, CNPJ nº 20.005.842/0001-43, REPRESENTANTE DA CON-TRATADA: Francisco de Assis Cerpa Freitas, CPF: 281.580.163-91. OBJETOS: Objeto 1: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza - unidades de São Luís e região metropolitana.. VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 19/09/2020. VALOR GLOBAL: 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Unidade Orçamentária 54.201 - FUNAC; Subação: 001353; ND: 339030; Fonte: 101 - Tesouro do Estado., MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Submetem-se as partes às disposições regidas pela Lei de Pregão nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000; Lei de Licitações nº 8.666/1993; além das demais disposições legais pertinentes à matéria e demais disposições constantes do vigente ordenamento legal, bem como ás cláusulas e condições estabelecidas.. DATA DE ASSINATU-RA DO CONTRATO: 20/09/2019. RESPONSÁVEL PELA RESE-NHA: Herbeth Brito da Hora – Assessor Técnico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa BION ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 19.110.517/0001-61. OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de saneamento básico – pmsb para o Município de Tufilândia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1 e incisos da lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial. VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.894,31 (noventa e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos). MODALIDADE: Pregão, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Fonte: VALE S.A; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - COMEFC. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 05/09/2019. JOABY NEVES EWERTON – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: NN EMPREENDI-MENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA-ME. MODALI-DADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019-CPL. Processo nº 02.19.0.3216/2019 – SEMUS. CONTRATO: Nº: 111/2019-SEMUS. OBJETO: Contratação de serviço de terceiro, de natureza continuada, para o fornecimento de alimentação (Coffee Break, Marmitex e Refeição Self Service), destinados a atender as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, UPA SÃO JOSÉ e Vigi-



lância em Saúde. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 892.422,50 (oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: DIMENSÃO DIS-TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. MODALIDA-DE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019-CPL-SRP. Processo nº 31.01.0893/2019 - SEMUS. **CONTRATO**: N°: 114/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição de produtos de lavanderia hospitalar com cessão de equipamentos dosadores eletrônicos em regime de comodato, destinado a atender o setor de lavanderia do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI e Hospital Infantil de Imperatriz - HII. VIGÊN-CIA: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DE ASSI-NATURA: 20/09/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 73.508,85 (Setenta e três mil quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DECONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº. 013/2019 -FUMTRAN, firmado em 17/09/2019, com a empresa COMER-CIAL DO Ó LTDA, CNPJ/MF N.º 05.743.965/0001-98.OBJE-TO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 051/2019-CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **31.01.7020/2018-SEMUS. VIGÊNCIA:** 17/09/2019 até 31/12/2019. VALOR: R\$ 921,40 (Novecentos e vinte e um reais quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.22.00.26.122.0070.2724.0000 -Manutenção das Atividades e Projetos do FUNTRAM. Natureza-3.3.90.30. 00-Material de Consumo. Ficha-1680. Fonte - 001-FUMTRAN. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019. SIGNA-TÁRIOS: pela Contratante, LEANDRO JOSÉ BRAGA COSTA, portador do RG n.º 787459976 SEJUSP MA e do CPF/MF n.º 974.607.963-87, e pela Contratada, Sra. ELIANE ALENCAR DO Ó LOIOLA, portadora do RG nº. 54955996-5 SSP-MA e do CPF/ MF nº. 255.356.413-91. Testemunhas: Angela Maria Barbosa Pinheiro e Juliana de Melo Silva. Imperatriz - MA, 17 de Setembro de 2019. Leandro José Braga Costa. Secretário Municipal de Trânsito e Transporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2019-PMP-REF.: Processo nº 6.814/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2010 SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa G C CALDAS ME-OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, a fim de atender a Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres. VALOR GLOBAL: R\$ 235.570,30 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos). DOTACAO ORCA-MENTÁRIA: Órgão: 02-Prefeitura; Unidade: 28-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Sub-Unidade: 00-Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS; Projeto/Atividade: 08.122.0011.17 62.0000 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo; Órgão: 02-Prefeitura; Unidade: 28-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Sub-Unidade: 00-Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS; Projeto/Atividade: 08.244.0343.1761.0000-Manut. e func. da Média Complexidade-PETI; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo; Órgão: 02-Prefeitura; Unidade: 28-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Sub-Unidade:00-Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS; Projeto/Atividade: 08.243. 0342.2253.0000-Manut.do Centro de Ref. de Assist. Social-CRAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo; Órgão: 02-Prefeitura; Unidade: 28-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Sub-Unidade: 00-Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS; Projeto/Atividade: 08.243.0342.2311.0000 - Centro de Referência Esp. de Assist. Social-CREAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo; Órgão: 02-Prefeitura; Unidade: 28-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Sub-Unidade: 00-Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS; Projeto/Atividade: 08.243.0342.2258.0000-Manut. e func. dos Programas Bolsa Família-PBF-CAD-ÚNICO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo; Órgão: 02-Prefeitura; Unidade: 28-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Sub-Unidade: 00-Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS; Projeto/Atividade: 08.243.0342. 2261.0000-Manut. do Programa Primeira Infância; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 13/09/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Selma Maria Rodrigues Durans pela CONTRATANTE e Gilvan Cabral Caldas, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 13 de setembro de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº. 011/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, CNPJ: 06.200.745/ 0001-80 e o CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PI-NHEIRO-MA, CNPJ: 06.479.216/0001-68. ESPÉCIE: Contrato de Convênio. OBJETO: implantação de unidade interligada de Cartório de Registro Civil nas dependências do Hospital Municipal Materno Infantil para registro e impressão de certidão de nascimento nos termos do art. 1º e 2º do Provimento nº 13/2010 do CNJ. BASE LEGAL: Art. 5º da CRFB, Provimento nº 18 do TJMA e Provimento nº 13 do CNJ. VALOR: R\$ 8.127,00 (oito mil, cento e vinte e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 29/05/2019; Término: 29/05/2020. FONTE DE RECURSOS: FMS. DOTAÇÃO: 10122.0315.1768.0000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - NA-TUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSU-MO. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito Municipal - Concedente e e o Sr. José Ribamar Costa Abreu, Tabelião do 2º Cartório de Notas e Registro Civil, pelo Conveniado. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, 29 de maio de 2019. TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO - OAB/MA-10.640 - Procurador Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 286/2019; CONTRATANTE: MU-NICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: FRANCISCA WILKMA KS DOS SANTOS NAS-CIMENTO, CNPJ sob o nº: 25.083.855/0001-54. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 018/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual e materiais promocionais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. do Município de Barra do Corda/MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 246.715,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e quinze reais). 04.122.1001.2003.0000; 22.661.1009.2127.0000; 08.244.1005.2021 .0000;12.361.1016.2093.0000;10.301.1010.2025.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 13 de junho de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO-COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021706-001/2019 Termo de Contrato nº 021706-001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDI-MENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Execução dos serviços



de pavimentação asfáltica em vias pública do 0município de Satubinha-MA, de acordo com contrato do repasse nº 866389/2018/MCIDAES/CAIXA. Prazo de execução: 03 (três) meses. Data da Assinatura: 10 de setembro de 2019. Valor R\$ 222.678,28(Duzentos e vinte dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). Do Pagamento: Será realizado após aprovação de medição pelo setor de engenharia, e apresentação da Nota fiscal atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. Dotação Orçamentária: 02.10-Secretaria Municipal de Infraestrutura; 26.782.0003.1.005 – Constr., Ampl. e Recup. de Estr., Pontes e Bueiros da Malha Viária Municipal; 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: DULCE MACIEL PINTO DA CUNHA-Prefeita Municipal de Satubinha-CONTRATANTE. FABIO SILVA FROZ-Procurador CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Icatu (MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, com sede na Rua Heráclito Nina, Nº02, CEP: 65.150.000, Bairro Centro, Rosários/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.056. 732/0001-42. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de caixões e serviços funerários, tendo como órgão participante a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida e em apoio a Prefeitura Municipal de Icatu/MA - BASE LEGAL: da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie-PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019 - VALOR GLOBAL: R\$ 100.937,50 (cem mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ÓRGÃO-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÂRIA-00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUN-ÇÃO-08 Assistência Social-SUB FUNÇÃO-122 Administração Geral-PROGRAMA-0005 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO-PROJETO-ATIVIDADE-1100 MANUTENÇÃO E FUN-CIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-NATU-REZA DA DESPESA-3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NATUREZA DA DESPESA-3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: FÁTIMA NAZARÉ DOS SANTOS NUNES, Secretária Municipal de Assistência Social, C.I. nº 70555297-7-SSP-MA e do CPF n.º 206.555. 173-91, pelo CONTRATANTE. Jeísa Leila Silva Braga, portadora da Carteira de Identidade nº 040.756.562.010-9SSP/MA e do CPF nº 482.663.453-68, pela CONTRATADA. Icatu (MA), 01 de agosto de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019 – CONTRA-TO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Icatu (MA), através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SER-**VIÇOS-ME**, com sede na RUA QUARENTA E NOVE, Nº. 13, CEP: 65.051-700, Bairro: Vinhais, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.661.354/0001-01. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE FORNECI-MENTO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA-LIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSU-MO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida e em apoio a Prefeitura Municipal de Icatu/MA. - BASE LEGAL: da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019 - VALOR

GLOBAL: R\$ 13.762,50 (treze mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ÓR-GÃO-13SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO FUNÇÃO-12 Educação-SUB FUNÇÃO-122 Administração Geral PROGRAMA-0006 EXPANSÃO DO ENSINO PROJE-TO ATIVIDADE-2203 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE-EDUCAÇÃO-NATUREZA DA DESPE-SA-3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ORGÃO-13 SECRE-TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA-00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNÇÃO-12 Educação-SUB FUNÇÃO-122 Administração Geral-PROGRAMA-0006-EXPANSÃO DO ENSINO PROJETO ATIVIDADE-2107 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE NATUREZA DA DESPE-SA - 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO-14 FUN-DEB-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-00 FUNDEB FUNÇÃO-12 Educação-SUB FUNÇÃO-361 Ensino Fundamental PROGRAMA – 0006 EXPANSÃO DO ENSINO PROJETO ATIVIDADE – 2108 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSI-CA - 40% NATUREZA DA DESPESA - 3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Moisaniel Gomes Lima, Secretário Municipal de Educação, portador da Carteira de Identidade n.º 022019720002-7 - SSP-MA e do CPF n.º 023.164.023-48, pelo CONTRATANTE. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim, portador da Carteira de Identidade nº. 36996872009-1 SSP/MA e do CPF nº 002.920.433-09. Icatu (MA), 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019 – CONTRA-TO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Icatu (MA), através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa A. DE A. RIBEIRO COMÉRCIO - ME, com sede na RUA DO ARAME, N°100, Conj. Habitacional Vinhais, Bairro: Vinhais, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.430.463/0001-00. ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO. OBJETO: CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECI-MENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida e em apoio a Prefeitura Municipal de Icatu/MA. BASE LEGAL: da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019 - VALOR GLOBAL: R\$ 39.632,10 (trinta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ÓRGÃO-13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-00 SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO-12 Educação - SUB FUNÇÃO-122 Administração Geral PROGRAMA – 0006 EXPAN-SÃO DO ENSINO PROJETO ATIVIDADE-2203 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE-EDUCAÇÃO-NA-TUREZA DA DESPESA-3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSU-MO. ÓRGÃO-13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNÇÃO-12 Educação-SUB FUNÇÃO-122 Administração Geral-PROGRAMA-0006-EXPANSÃO DO ENSINO PROJE-TO ATIVIDADE-2107 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE NA-TUREZA DA DESPESA-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO-14 FUNDEB-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-00 FUNDEB FUNÇÃO-12 Educação-SUB FUNÇÃO-361 Ensino Fundamental PROGRAMA-0006 EXPANSÃO DO ENSINO PROJETO ATIVI-DADE-2108 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDU-CAÇÃO BÁSICA-40% NATUREZA DA DESPESA - 3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Moisaniel Gomes Lima, Secretário Municipal de Educação, portador da Carteira de Identidade n.º 022019720002-7 - SSP-MA e do CPF n.º 023.164.023-48, pelo CONTRATANTE. ALESSANDRA DE ALMEIDA RIBEI-RO, portador da Carteira de Identidade nº 8149393-2- SSP/MA e do CPF nº 706.935.953-53. Icatu (MA), 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019 - CONTRA-TO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Icatu (MA), através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, com sede na Av. Argentina, nº07, quadra nº 10, CEP: 65.067-854, Bairro: Divinéia, Conj. Vivendas do Turu, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.737.867/0001-18. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE FORNECIMENTO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida e em apoio a Prefeitura Municipal de Icatu/MA. BASE LEGAL: da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019 - VALOR GLOBAL: R\$ 83.620,69 (oitenta e três mil seiscentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) RECURSOS ORCAMEN-TÁRIOS: ÓRGÃO – 13SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-00 SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO-12 Educação-SUB FUNÇÃO 122 Administração Geral PROGRAMA-0006 EXPANSÃO DO ENSINO PROJETO ATIVIDADE-2203 MANUTENÇÃO E FUN-CIONAMENTO DA SECRETARIA DE-EDUCAÇÃO-NATUREZA DA DESPESA-3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO – 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE OR-ÇAMENTÁRIA-00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO-12 Educação - SUB FUNÇÃO-122 Administração Geral - PROGRAMA-0006-EXPANSÃO DO ENSINO PROJETO ATIVI-DADE-2107 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE NATUREZA DA DESPESA-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO – 14 FUNDEB - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-00 FUNDEB FUN-ÇÃO-12 Educação-SUB FUNÇÃO-361 Ensino Fundamental PRO-GRAMA-0006 EXPANSÃO DO ENSINO PROJETO ATIVIDADE – 2108 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40% NATUREZA DA DESPESA - 3.90.30.00 - MATE-RIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Moisaniel Gomes Lima, Secretário Municipal de Educação, portador da Carteira de Identidade n.º 022019720002-7 - SSP-MA e do CPF n.º 023.164.023-48, pelo CONTRATANTE. ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEI-RO, portador da Carteira de Identidade nº. 0151012120007- SSP/MA e do CPF nº 026.927.893-18. Icatu (MA), 20 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 15/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A L O CANAVIEIRA EIRELI (CNPJ nº 31.016.557/0001-44). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 828.950,65 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 27 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; ANA LOURDES OLIVEIRA CANAVIEIRA— Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 16/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JOÃO HENRIQUE PEREIRA SOARES 60581651308 (CNPJ nº 30.016.402/0001-45). OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de quentinhas para o Município de São

Vicente Ferrer – MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 08 de MARÇO DE 2019. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; JOÃO HENRI-QUE PEREIRA SOARES— Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA-ME (CNPJ nº 19.022.209/0001-84). OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para o Município de São Vicente Ferrer – MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 08 de MARÇO DE 2019. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; JEANE DE FÁTIMA CASTRO SILVA— Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 20190372. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº46/2019 CONTRATANTE: (O) SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO CONTRA-TADA:. GOMES AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA LTDA EPP **OBJETO:.** Aquisição de um insensibilizador para abate de bovinos para o abatedouro municipal objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, pecuária e abastecimento. VALOR TOTAL: R\$ 10.193,00 (dez mil, cento e noventa e três reais). PROGRAMA DETRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0901.201220042.2.091 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agri. e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 10.193,00 VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2019. Antônio Joaquim Araújo Neto - Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EXTRATO DE CONTRATO: 20190366. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°42/2019 CONTRATANTE: (O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: GOMES AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA LTDA EPP OBJETO: Aquisição de roçadeiras para atender as demandas operacionais de serviços da secretaria municipal de educação do município de codó-ma. VALOR TOTAL R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais) PROGRAMA DETRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1201.123610006.2.029 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - MDE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 10.500,00. VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2019. Ricardo Araújo Torres - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.

EXTRATO DE CONTRATO: 20190368. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 CONTRATANTE: (O). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA. CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de diagnósticos, diagnósticos por imagem, exames cardiológicos e serviços médicos junto a secretaria de saúde do município de Codó/MA de acordo com edital e anexos. (VALOR:) R\$ 1.179.732,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1301.103020013.2.084 Manutenção e Fun-



cionamento do Serviço de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.179.732,00. VIGÊNCIA: 25 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019 DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2019. Suelson Leonir Correia Sales – Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO: 20190373 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 TP CONTRATANTE: (O). SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA. E & W TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de diversos cargos dos grupos ocupacionais apoio administrativo auxiliar, magisterio, nivel superior, segurança, procuradoria municipal, para atuarem neste municipio de acordo com s vagas descritas no anexo I deste edital. (VALOR:) O valor pelos serviços objetos do contrato será do tipo variável, conforme numero de inscritos e aplicado a porcentagem da proposta vencedora do certame, tendo sido estimado pela empresa vencedora em 5.000 inscritos, com o valor estimado em R\$ 480.684,00(quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), sendo que a média de desconto destinado ao Município será de 4,0% sobre o valor total apurado das inscrições, excluindo-se as despesas com tarifas bancárias. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0401.041220003.2.011 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 480.684,00. VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DE ASSINA-TURA: 11 de Setembro de 2019. Délia Bernada Nunes Assen - Secretaria Municipal de Administração.

CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

EXTRATO DE CONVÊNIO. O MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, CNPJ -MF, Nº 06.104.863/0001-95, denominado daqui por diante o, CONTRATANTE, e do outro lado. O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DO MARANHÃO-Unifacema CNPJ: 080740320001-43, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e justam firmar o presente Convenio que tem por finalidade a concessão de Estágio Supervisionado não obrigatório aos alunos regularmente matriculados e com freqüência efetiva em curso(s) de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – Unifacema, doravante denominado ESTAGIÁRIO, e por ela encaminhado(s) à CONCEDENTE da lei nº11.788/08, de 25 de setembro de 2008. Caxias/MA, 20 de Agosto de 2019. Francisco Nagib Buzar de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO. O MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, CNPJ-MF, Nº 06.104.863/0001-95, denominado daqui por diante o CONTRATANTE, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado. O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DO MARANHÃO-Unifacema CNPJ: 0807403 20001-43: a seguir denominado CONTRATADO, acordam e justam firmar o presente Convenio que tem por objetivo a soma de esforços técnicos, no sentido de oferecer estágio a título de Complementação Educacional para os cursos em Bacharelado, licenciatura e tecnólogo do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão — Unifacema, de acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nº 9.394/96 De Dezembro de 1996. Caxias/MA: 20 de Agosto de 2019. Francisco Nagib Buzar de Oliveira-Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DOS MUNICÍPIOS DE TIMON E REGIÃO LESTE DO ESTADO DO MARANHÃO-SECTIPAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA PERMANENTE. O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio dos Municípios de Timon e Região Leste do Estado do Maranhão-SECTIPAM, no uso de suas atribuições legais e estatutária, convoca toda a categoria profissional para uma Assembleia Geral Extraordinária Permanente, a ser realizada no dia 27/9/2019 (terça-feira) às 18h30min, em primeira convocação e às 19h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes presentes na sede do Sindicato, localizado na Rua Filomena Martins Nazareno Bringel, nº 389, Bairro Parque Piauí, na Cidade de Timon - MA, para fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021; b) Autorizar a Diretoria do Sindicato a ajuizar Dissídio Coletivo na Justiça do Trabalho; c) Discussão e deliberação sobre o percentual de desconto da Contribuição Assistencial. Timon (MA), 19 de setembro de 2019. Valdeilson da Costa e Silva-Presidente.

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DECISÃO

(Parecer 158/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	ASSOCIAÇÃO DOS LIVREIROS DO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ	09081967/0001-10
Endereço	Rua do Sol, 496 Sala 2, Centro-São Luís - MA

2. DADOS DO REPASSE

Objects	Cooperação financeira para realização da	
Objeto	feira do livro em São Luís – MA	
Convenio	06/2015	
Proc. de Prestação	286618/2016-148798/2017	
de Contas	280618/2016-148/98/2017	
Vigência	001/10/2015 a 31/12/2015	
Valor repassado	R\$ 600.000,00	
Despesas em 2018	R\$ 600.000,0	
Saldo - Devolução	R\$ 0,00	

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	14/06/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos 286618/2016-148798/2017 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 600.000,00 referente a R\$ 600.000,00 de repasse da concedente. Após análise dos autos constatou-se que foram gastos o valor de R\$ 600.000,00. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto na PI 507/2011. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade com ressalvas quanto a documentação apresentada em consonância com a, Cláusula 11 do termo de convênio 06/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução



dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas como disposto nas folhas 59 (proc. 148798/17) do parecer 158/2019 nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 14/06/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas)

DECISÃO

(Parecer 133/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Axixá
CNPJ	06.008.569/0001-80
Endereço	Rua Adelino Fontoura, nº084,
	Centro – CEP: 65.148-000

2. DA DOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	028/2017
Proc. de Prestação de Contas	103163/2019 103178/2019
110c. de 11estação de Contas	151837/2019.
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015
	-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado de 2017	R\$ 22.060,93
Valor repasse 2018	R\$ 69.066,68
Valor da aplicação	R\$ 289,98
Receita complementar	R\$ 56,40
Valor das despesas 2018	R\$ 58.203,17
Valor reprogramado 2019	R\$ 33.270,82

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	31/07/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se dos processos 103163/2019; 103178/2019; 151837/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 91.473,99 sendo R\$ 22.060,93 reprogramado de 2017 mais R\$ 69.066,68 referente ao repasse em 2018 mais receita complementar R\$ 56,40 mais 289,98 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foram gastos o valor de R\$ 58.203,17 havendo de saldo R\$ 33.270,82 a ser reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa n°50/2017 do TCE/MA, Lei Federal n° 8.666/93, Lei n° 4.320/64. Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796 /2015, 31507/2016, 32649/2017. **5. CONCLUSÃO** Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. APROVADA a presente prestação de contas em: 31/07/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de despesas)

DECISÃO

(Parecer 137/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Anajatuba
CNPJ	06.002.372/0001-33
Endoves	Rua Benedito Leite, 868-
Endereço	CEP: 65.490-000

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	146/2017
Proc. de Prestação de Contas	104727/2019 e 120608/2019
D	PEATE DECRETO 30796/2015
Repasse	-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Saldo de 2017	R\$ 10,88
Repasse 2018	R\$ 70.700,01
Rendimentos 2018	R\$ 256,82
Despesas 2018	R\$ 70.300,00
Saldo para 2019	R\$ 667,71

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	10/06/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos em epígrafe sobre a prestação de contas do valor de R\$ 70.700,01 sendo R\$ 10,88 reprogramado de 2017 mais R\$ 70.700,01 de repasse 2018 mais R\$ 256,82 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foi gasto o valor de R\$ 70.300,00 havendo de saldo R\$ 667,71 a ser reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação Contas, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 10/06/2019. FELI-PE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEDUC (Ordenador de Despesas)

DECISÃO

(Parecer 188/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
CNPJ N°	41.611.716/0001-02
Su dancas	RUA SENADOR VITORINO
Endereço	FREIRE, 115 - CENTRO

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	130/2017
Proc. de Prestação de Contas	190260/2019
Danassa	PEATE DECRETO 30796/2015
Repasse	-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Saldo de 2017	R\$ 357,05
Repasse 2018	R\$ 0,00
Rendimentos 2018	R\$ 0,00
Despesas 2018	R\$ 0,00
Devolução	R\$ 357,05

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	05/09/2019



4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo em epigrafe sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Bequimão para manutenção do transporte escolar no município regido pelo Decreto 30796/2015. Verificou-se que foi reprogramado para o exercício de 2018 o valor de R\$ 357,05, entretanto, constatou-se DEVOLUÇÃO no importe supramencionado que se faz provas mediante comprovante às fls. 03.Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017.5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APRO-VA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 05/09/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEDUC (Ordenador de Despesas)

DECISÃO

(Parecer 58/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Bom Jardim
CNPJ	06229975/0001-72
	Av. José Pedro Vasconcelos, SN,
Endereço	Centro, CEP: 65380-000
	Bom Jardim - MA

2. DADOS DO REPASSE

011	DE AEE /2010
Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	132/2017
Proc. de Prestação de Contas	42901/2019-102179/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015
	-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado de 2017	R\$ 36.858,05
Valor repasse 2018	R\$ 16.599,68
Valor da receita de aplicação	R\$ 605,85
Valor total da receita	R\$ 54.063,58
Valor das despesas 2018	R\$ 49.791,80
Valor reprogramado para 2019	R\$ 4.271,78

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	21/05/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 42901/2019-102179/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 54.063,58 sendo R\$ 36.858,05 do saldo reprogramado de 2017, mais R\$ 16.599,68 referente ao repasse em 2018 mais R\$ 605,85 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foi executado pelo PEATE o valor de R\$ 49.791,80, havendo de saldo R\$ 4.271,78 reprogramado para 2019 conforme artigo 8º do decreto 32649/2017. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SE-

DUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. **5.** CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: **21/05/2019.FELIPE ARAGÃO COSTA** Secretário adjunto de orçamento, finanças e contabilidade (Ordenador de despesas)

DECISÃO

(Parecer 186/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Buriti
	Bravo
CNPJ nº	06.052.138/000110
Kindereco	Praça Rita de Cássia Ayres
	Coimbra, s/nº - Cohab

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2017
Termo de adesão	33/2017
Proc. de Prestação de Contas	102684/2018
Domagga	PEATE DECRETO 30796/2015
Repasse	-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2017 A 31/12/2017
Valor repasse 2017	R\$ 22.245,28
Valor da aplicação	R\$ 0,00
Valor das despesas 2017	R\$ 21.592,36
Devolução	R\$ 652,92
Valor reprogramado 2018	R\$ 0,00

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	21/08/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo em epígrafe sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Buriti Bravo para manutenção do transporte escolar no município, regido pelo decreto 30796/2015. Após análise dos autos, constatou-se que fora repassado no exercício de 2017 o valor de R\$ 22.245,28 e realizou pagamentos no importe de R\$ 21.592,36. Constatou-se ainda que houve DEVOLUÇÃO de saldo no valor de R\$ 652,92. Quanto ao item "a" fica suprimido, haja vista que processo licitatório contém Termo de Homologação e Adjudicação, contrato e respectiva publicação das empresas prestadoras de serviços/materiais. Defere-se a prestação de contas COM RESSALVA, tendo vista que a ausência de publicação da Ata de Registro de Preço não caracteriza dano ao erário. Conclui-se que a execução se deu de forma regular. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 050/2017 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. **5.CONCLUSÃO** Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. APROVADA a presente prestação de contas em: 21/08/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOFC/SEDUC (Ordenador de Despesas)



DECISÃO

(Parecer 144/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ nº	06.104.863/0001-95
Engereco	Palácio do Governo-Praça Ferreira
	Bayma 538 - Centro

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	1078/2017
Proc. de Prestação de Contas	110146/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 –
	SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 143.993,47
Valor repasse 2018	R\$ 0,00
Valor da aplicação	R\$ 2.639,22
Valor das despesas 2018	R\$ 101.938,37
Valor reprogramado 2019	R\$ 44.694,32

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	19/07/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo em epígrafe sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Codó para manutenção do transporte escolar no município, regido pelo decreto 30796/2015. Após análise dos autos, constatou-se que fora reprogramado o valor de R\$ 143.993,47 para exercício de 2018 mais rendimento de R\$ 2.639,22, perfazendo o total de R\$ 146.632,69 e realizou pagamentos no importe de R\$ 101.938,37. Havendo saldo remanescente de R\$ 44.694,32 cujo valor ficará reprogramado para 2019 conforme art. 1º Decreto 32649/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SE-DUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. APROVADA a presente prestação de contas em: 19/07/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade-SOFC/SEDUC (Ordenador de Despesas)

<u>DECISÃO</u>

(Parecer 148 /2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE
	COLINAS
CNPJ	06.113.682/0001-25
Endereço	PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402
	COLINAS-MA-CEP 65.690.000

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	152/2017
Proc. de Prestação de Contas	112905/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015
	-SEDUC-MA

Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Saldo reprogramado 2017	0
Repasse 2018	R\$ 40.600,02
Rendimentos da aplicação	R\$ 6,60
Despesas em 2018	R\$ 40.522,12
Saldo a reprogramado para 2019	R\$ 84,50

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	03 06 /2019

4 ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata o processo em epígrafe sobre a prestação de contas do valor referente R\$ 40.600,02 de repasse em 2018 mais R\$ 6,60 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foi gasto o valor de 40.522,12, havendo de saldo R\$ 84,50, reprogramado para 2019 com observância do art. 8º, do decreto 32649/2017. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16, do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/ MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 03/06/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Ordenador de Despesas

DECISÃO

(Parecer182/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNICÍPIO	GOVERNADOR EUGÊNIO
	BARROS
CNPJ N°	06.101.117/0001-48
LENDERECO	RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 635
	CENTRO CEP: 65.780-000

2. DADOS DO REPASSE

011	DE 475E (2010
Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	001/2016
Proc. de Prestação de Contas	41444/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 –
	SEDUC/MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 11.564,69
Valor repasse 2018	R\$ 29.052,36
Rendimento de aplicação	R\$ 391,78
Valor das despesas 2018	R\$ 33.428,82
Valor reprogramado 2019	R\$ 7.580,01

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	19/08/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se o processo em epígrafe sobre a prestação de contas no valor de R\$ 41.008,83, sendo R\$ 29.052,36 referente ao Repasse em 2018 mais R\$ 11.564,69 Reprogramado 2017 mais R\$ 391,78 de aplicação de rendimentos. Após análise dos autos, constatou-se que foi executado o valor de R\$ 33.428,82.



Havendo saldo remanescente de R\$ 7.580,01 cujo valor ficará reprogramado para 2019 conforme art. 1º Decreto 32649/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 050/2017 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. APROVADA a presente prestação de contas em: 19/08/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade-SEDUC(Ordenador de Despesas)

<u>DECISÃO</u>

(Parecer 43/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de GOV.
	NEWTON BELLO
CNPJ	01615124/0001-44
Endereço	Av. Nezinho Brandão, SN, Centro,
	CEP: 65363-000 – Gov. Newton
	Bello - MA

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	128/2017
Proc. de Prestação de Contas	40992/2019-107679/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015
	-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor da reprogramação de	R\$ 7.800,00
2017	R\$ 7.800,00
Valor do repasse de 2018	R\$ 2.940,00
Receita do executor	
Valor total da receita	R\$ 10.740,00
Valor das despesas 2018	R\$ 10.740,00
Valor reprogramado	

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	22/05/2019

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos 40992/2019-107679/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 10.740,00 sendo R\$ 7.800,00 do repasse de 2017, mais R\$ 2.940,00 do repasse em 2018. Após análise dos autos constatouse que foi executado pelo PEATE o valor integral disponível de R\$ 10.740,00. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CON-CLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97.APROVADA a presente prestação de contas em: 22/05/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário adjunto de orçamento, finanças e contabilidade (Ordenador de despesas)

DECISÃO

(Parecer 108/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Itaipava
	do Grajaú
CNPJ	01.612.543/0001-66
Endereço	Av. Deputado Mercial Lima de
	Arruda, nº 01 - Centro

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	04/2017
Proc. de Prestação de Contas	85923/2019, 114000/2019 e
	143739/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 –
	SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Saldo de 2017	R\$ 10.404,98
Repasse 2018	R\$ 0,00
Rendimentos 2018	R\$ 0,00
Despesas 2018	R\$ 10.187,29
Saldo para 2019	R\$ 217,69

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	16/07/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos 85923/2019, 114000/2019 e 143739/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 10.404,98 referente ao repasse 2018. Após análise dos autos constatou-se que houve pagamento no importe de R\$ 10.187,29 havendo de saldo R\$ 217,69 reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 050/2017 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento. Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 25.06.2019, no diário dos municípios nº 2121 às fls. 07 do processo nº 143739/2019. Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 16/07/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SOFC/SEDUC (Ordenador de Despesas)

<u>DECISÃO</u> (Parecer 167/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
CNPJ n°	01.616.678/0001-66
Endereço	PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA, 351ª - CENTRO



2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2017
Termo de adesão	89/2017
Proc. de Prestação de Contas	41679/19; 121897/19 E 165876/2019
Donassa	PEATE DECRETO 30796/2015
Repasse	-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2017 A 31/12/2017
Valor repassado 2017	R\$ 24.799,98
Rendimentos	R\$ 6,22
Receita Complementar	R\$ 70.615,54
Valor Devolvido	R\$ 7.593,95
Total de receitas	R\$ 95.421,74
Saldo em 2017	R\$ 0,00

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	05/08/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos 41679/2019, 121897/2019 e 165876/2019 sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Jatobá para manutenção do transporte escolar no município, regido pelo decreto 30796/2015. Após análise dos autos, constatou-se que foi repassado no exercício de 2017 o valor de R\$ 24.799,98 mais R\$ 6,22 de rendimentos de aplicação mais R\$ 70.615,54 de receita complementar, perfazendo o total de R\$ 95.421,74. Nesse contexto, constatou-se DEVOLUÇÃO do recurso que foi utilizado de forma irregular no valor R\$ 7.593,95 e foi executado o importe R\$ 95.421,74. Defere-se a prestação de contas com RESSALVA, tendo vista que a ausência da citação do termo PEATE nas notas fiscais e também a ausência do atesto não caracterizam dano ao erário. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 050/17 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no Decreto nº 30796/2015 e 31507/2016. 5.CON-CLUSÃO Após analisado os autos dos processos mencionado, ressalva-se que a prestação de contas foi protocolada em 28/02/2019 após prazo estipulado até 28/02/2018, no entanto a intempestividade não sobrepõe à execução REGULAR e em conformidade com o Parágrafo I, Art. 14 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas pela conformidade instruída no Art. 16, Decreto 30796/2015. APROVADA a presente prestação de contas em: 05/08/2019. Felipe Aragão Costa Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade SAOFC/SEDUC

DECISÃO

(Parecer 161/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE
	JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ N°	01.614.441/0001-46
ENDEREÇO	RUA NOVA Nº 32 - CENTRO

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATEIND/2018
Termo de adesão	01/2017
Proc. de Prestação de Contas	130940/2019
Repasse	PEATE DECRETO 33.402/17 -
	SEDUC/MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 0,00

Valor repasse 2018	R\$ 278.000,00
Valor da receita complementar	R\$ 3.360,00
Valor das despesas 2018	R\$ 281.360,00
Devolução	R\$ 7.000,00
Valor reprogramado n/2019	R\$ R\$ 7 000 00

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	30/08/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo em epígrafe sobre a prestação de contas no valor de R\$ 288.360,00, sendo R\$ 278.000,00 referente ao Repasse em 2018 mais R\$ 3.360,00 de receita complementar. Após análise dos autos, constatou-se que foi executado pelo PEATE o valor de R\$ 281.360,00. Havendo saldo remanescente de R\$ 7.000,00 cujo valor ficará reprogramado para 2019, conforme art. 8° Decreto 33.401/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 33.401/2017.5.CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 30/08/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEDUC (Ordenador de Despesas)

<u>DECISÃO</u>

(Parecer 111/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhãs
CNPJ n°	06.014.005/0001-50
Endereço	Rua João Pessoa, snº - Centro

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	086/2017
Proc. de Prestação de Contas	87472/2019 e 134364/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015
	-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 5.793,23
Valor repasse 2018	R\$ 0,00
Valor da aplicação	R\$ 79,48
Valor de Receita Complementar	R\$ 5.612,69
Valor das despesas 2018	R\$ 5.850,00
Devolução	R\$ 5.635,40
Valor reprogramado 2019	R\$ 0,00

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	26/07/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos em epígrafe sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhãs para manutenção do transporte escolar no município, regido pelo decreto 30796/2015. Após análise dos autos, constatou-se que fora reprogra-



mado o valor de R\$ 5.793,23 para exercício de 2018 mais rendimento de R\$ 79,48 mais R\$ 5.612,69 de receita complementar, perfazendo o total de R\$ 11.485,40 e realizou pagamentos no importe de R\$ 5.850,00. Verificou-se a TRANSFERÊNCIA para conta do PEATE no valor de R\$ 5.612,69 referente ao BLOQUEIO JUDICIAL mais DEVOLUÇÃO de saldo existente de R\$ 11,40. Conclui-se que a execução se deu de forma regular. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 050/2017 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SE-DUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. APROVADA a presente prestação de contas em: 26/07/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SOFC/SEDUC (Ordenador de Despesas)

<u>DECISÃO</u>

(Parecer 072/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Municínio	PREFEITURA MUNICIPAL DE
Município	PARNARAMA
CNPJ	115.117/0001-05
Endones	AV. CAROLINA,237/CENTRO-
Endereço	CEP 65640-000

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	01 /2017
Duca de Ducatação do Contac	41461/2019 117835/2019
Proc. de Prestação de Contas	126566/2019
Damagga	PEATE DECRETO 30796/2015 –
Repasse	SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Saldo de 2017	-
Repasse 2018	R\$ 40.299,99
Rendimentos 2018	R\$ 209,07
Despesas 2018	R\$ 40.245,40
Saldo para 2019	R\$ 952,94

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	26/06/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos em epígrafe sobre a prestação de contas do valor de R\$ 40.299,00 de repasse 2018 mais R\$ 209,07 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foi gasto o valor de R\$ 40.245,40 havendo de saldo R\$ 263,66 a ser reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrucão Normativa nº18/2008 do TCE/MA. Lei Federal nº 8.666/93. Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017.5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação Contas, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 26/06/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEDUC (Ordenador de Despesas)

DECISÃO

(Parecer 138/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Municínio	PREFEITURA MUNICIPAL DE
Município	PARAIBANO
CNPJ	05.303.144/0001-30
Endonos	PÇA. GUILHERMINO BRITO, Nº
Endereço	284 - CENTRO

2. DADOS DO REPASSE

PEATE/2018
22/2018
107106/2019
PEATE DECRETO 30796/2015 –
SEDUC/MA
01/01/2018 A 31/12/2018
R\$ 0,00
R\$ 22.266,68
R\$ 0,00
R\$ 22.256,10
R\$ 10,58
R\$ 10,58

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	22/05/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo em epígrafe sobre a prestação de contas do valor de R\$ 22.256,10 sendo o importe de R\$ 22.266,68 do repasse no exercício de 2018. Após análise dos autos, constatou-se que foi executado pelo PEA-TE o valor de R\$ 22.256,10 e havendo de saldo R\$ 10,58 reprogramado para 2019 conforme artigo 8º do decreto 32649/2017. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. **5. CONCLUSÃO** Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 22/05/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas)

DECISÃO

(Parecer 52/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICIPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE
	PRESIDENTE VARGAS
CNPJ	06124739/0001-91
ENDERECO	Pça Wladimir Barbosa Uchoa nº 02
ENDEREÇO	Centro, CEP: 65455-000 P Vargas



2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	07/2018
Proc. de Prestação de Contas	43186/2019 e 113460/2019
Damagga	PEATE DECRETO 30796/2015 –
Repasse	SEDUC/MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2018	R\$ 12.200,01
Valor recurso do executor	R\$ 84.650,00
Valor das receitas 2018	R\$ 96.850,01
Valor das despesas 2018	R\$ 96.650,00
Valor do saldo 2018	R\$ 200,01
Valor da correção	R\$ 18,16
Valor devolvido	R\$ 218,17

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	31/05/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos 43186/2019 e 113460/2019 sobre a prestação de contas no valor de R\$ 96.850,01 sendo R\$ 12.200,01 de repasse em 2018 mais R\$ 84.650,00 de receita complementar pelo executor, constata-se que foram gastos R\$ 96.650,00 ficando de saldo R\$ 200,01 devolvido com correção de R\$ 18,16 totalizando o valor de R\$ 218,17 conforme comprovante às folhas 29 do processo 113460/2019 com os documentos apresentados, a prestação de contas fica em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. A prestação de contas foi protocolada intempestivamente em 03/01/2019 após prazo limitado a 28/02/2019., ressalva-se que o cumprimento tardio não comprometeu a execução comprovada com regularidade Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 31/05/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEDUC (Ordenador de Despesas)

<u>DECISÃO</u>

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(Parecer 004/2019)

1 IDENTIFICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO		
MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE	
MUNICIPIO	SANTA LUZIA DO PARUÁ	
CNPJ	12.511.093/0001-06	
ENDERECO	AV. PROF. JOÃO MORAIS DE	
ENDEREÇO	SOUZA, 355 – CENTRO	

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	37/2017
Proc. de Prestação de Contas	21383/2019 E 112991/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 –
	SEDUC/MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor repasse 2018	R\$ 57.600,00
Valor da receita complementar	R\$ 0,00
Valor das despesas 2018	R\$ 57.519,31
Valor do saldo 2018	R\$ 0,00
Valor devolvido	R\$ 133,41

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	04/06/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos em epígrafe sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá para manutenção do transporte escolar no município, regido pelo decreto 30796/2015. Fora repassado no exercício de 2018 o valor de R\$ 57.600,00 e averiguou-se pagamentos no importe de R\$ 57.625,26. Após análise dos autos, verificou-se que o valor de R\$ 133,41 fora devolvido para conta corrente desta SEDUC, havendo de saldo R\$ 29,94 a ser reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. **5. CONCLUSÃO** Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, \S 3°, Art. 31 da IN 01/97. APRO-VADA a presente prestação de contas em: 04/06/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEDUC (Ordenador de Despesas)

DECISÃO

(Parecer 032/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

•	
Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO
CNPJ	06.113.690/0001-71
	PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N -
	CENTRO, CEP.65,790-000

2. DADOS DO REPASSE

0.11	PE - FE (2010
Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	032/2019
Dura de Durata e a de Cantas	39062/2019 39065/2019
Proc. de Prestação de Contas	108090/2019
Danassa	PEATE DECRETO 30796/2015 –
Repasse	SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Saldo reprogramado 2017	R\$ 11.195,27
Repasse 2018	R\$ 70.299,99
Rendimentos da aplicação	R\$ 322,26
Despesas em 2018	R\$ 11.000,00
Saldo a reprogramado para 2019	R\$ 70.817,52

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	29 /05 /2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos em epígrafe sobre a prestação de contas do valor referente a R\$ 11.195,27 reprogramado de 2017 mais R\$ 70.299,99 de repasse em 2018 mais R\$ 322,26 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foi gasto o valor de R\$ 11.000,00, havendo de saldo R\$ 70.817,52 que ficará reprogramado para 2019 com obser-



vância do art. 8º, do decreto 32649/2017. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16, do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/ MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 29/05/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Ordenador de Despesas

DECISÃO

(Parecer30/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Municínio	PREFEITURA MUNICIPAL DE
Município	SÃO JOSÉ DOS BASILIOS
CNPJ	01616769/0001-00
	RUA JOÃO DE SOUSA, SN,
Endereço	CENTRO, CEP: 65762-000 – SÃO
-	JOSÉ DOS BASILIOS - MA

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	23/2018
Proc. de Prestação de Contas	40320/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 –
	SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor repassado	R\$ 30.199,98
Despesas em 2018	R\$ 30.175,00
Reprogramado para 2019	R\$ 24,98

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA	
Data da Análise	01/03/2019	

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 40320/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 30.199,98 referente ao repasse em 2018. Após análise dos autos constatouse que foram gastos o valor de R\$ 30.175,00 havendo de saldo R\$ 24,98 a ser reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 01/03/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação (Ordenador de despesas)

DECISÃO

(Parecer165/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

MINICIPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE	
	SENADOR ALEXANDRE COSTA	
	CNPJ N°	01.556.688/0001-34
ENDEREÇO	RUA JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO, S/Nº	
	ENDEREÇO	CENTRO

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	127/2017
Proc. de Prestação de Contas	41443/2019 e 126556/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 – SEDUC/MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 146,20
Valor repasse 2018	R\$ 43.200,00
Rendimento de aplicação	R\$ 66,41
Valor das despesas 2018	R\$ 43.333,13
Devolução	R\$ 147,73
Valor reprogramado p/2019	R\$ 79,48

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	15/08/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos em epígrafe sobre a prestação de contas no valor de R\$ 43.412,61, sendo R\$ 43.200,00 referente ao Repasse em 2018 mais R\$ 146,20 (REPROGRAMADO 2017) mais R\$ 66,41 de aplicação de rendimentos. Após análise dos autos, constatou-se que foi executado pelo PEATE o valor de R\$ 43.185,40 e constatou DEVOLUÇÃO no importe de R\$ 147,73 que se faz provas mediante comprovante às folhas 31. Havendo saldo remanescente de R\$ 79,48 cujo valor ficará reprogramado para 2019 conforme art. 1º Decreto 32649/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 050/2017 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. APROVADA a presente prestação de contas em: 15/08/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade -SEDUC (Ordenador de Despesas)

<u>DECISÃO</u>

(Parecer 019/2019)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICIPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE
	VITORINO FREIRE
CNPJ	06.018.568/0001-16
ENDEREÇO	RUA JOSÉ CIPRIANO, 36 - CENTRO

2.DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	56/2017
Proc. de Prestação de Contas	37148/2019 E 84582/2019

Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 –
	SEDUC/MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 76.089,26
Valor repasse 2018	R\$ 94.800,00
Valor da receita complementar	R\$ 152.600,00
Valor das despesas 2018	R\$ 323.916,15
Valor do saldo 2018	R\$ 85,33
Valor reprogramado p/2019	R\$ 85,33

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	21/05/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos nº 37148/2019 e 84582/2019 sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Vitorino Freire para manutenção do transporte escolar no município, regido pelo decreto 30796/2015. Ficou REPROGRAMADO do exercício de 2017 o valor de R\$ 76.089,26 mais R\$ 94.800,00 recebidos no exercício de 2018 mais R\$ 512,22 de rendimentos de aplicação mais R\$ 152.600,00 de receita complementar, perfazendo, assim o importe de R\$ 324.001,48 e realizou pagamentos no importe de R\$ 323.916,16. Havendo o saldo remanescente de R\$ 85,33 cujo valor ficará reprogramado para 2019 conforme art. 1º Decreto 32649/2017. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/ MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017 5. CONCLU-SÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APRO-VADA a presente prestação de contas em: 21/05/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEDUC (Ordenador de Despesas)

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

DECRETO Nº 329/2019-GP - "DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA". O PRE-FEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigos 130, IX, 131, 133, 143 §1°, todos da lei nº 409/1991, que dispõe sobre o Regimento dos Servidores Públicos do Buriti-MA, e CONSIDE-RANDO todo o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio do processo nº 12/2019 que constatou o acúmulo indevido de cargos públicos; CONSIDERANDO ainda, que o mencionado Procedimento Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa e direito de escolha; DECRETA: Art. 1º - Fica demitida a Servidora ANA LÚCIA RODRIGUES SANTOS, da matrícula 239, ocupante do Cargo de Professora Nível II-D, e da matrícula 241, ocupante do Cargo de Professora Nível II-E, do quadro de pessoal permanente do Município de Buriti-MA, nos termos do Artigo 130, incisos IX, da Lei nº 409/1991, que dispõe sobre o Regimento dos Servidores Públicos do Buriti-MA; Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias; - Gabinete da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 30 de agosto de 2019. Lourinaldo Batista da Silva - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 330/2019-GP - "DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA". O PRE-FEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigos 130, IX, 131, 133, 143 §1°, todos da lei nº 409/1991, que dispõe sobre o Regimento dos Servidores Públicos do Buriti-MA, e CONSIDE-RANDO todo o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio do processo nº 16/2019 que constatou o acúmulo indevido de cargos públicos; CONSIDERANDO ainda, que o mencionado Procedimento Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa e direito de escolha; DECRETA: Art. 1º - Fica demitida a Servidora DEUSELINA MENDES DE OLIVEIRA, da matrícula 338, ocupante do Cargo de Professora Nível II-D, do quadro de pessoal permanente do Município de Buriti-MA, nos termos do Artigo 130, incisos IX, da Lei nº 409/1991, que dispõe sobre o Regimento dos Servidores Públicos do Buriti-MA. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias; - Gabinete da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 30 de agosto de 2019. Lourinaldo Batista da Silva - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 331/2019-GP - "DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA". O PRE-FEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigos 130, IX, 131, 133, 143 §1°, todos da lei nº 409/1991, que dispõe sobre o Regimento dos Servidores Públicos do Buriti-MA, e CONSIDE-RANDO todo o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio do processo nº 44/2019 que constatou o acúmulo indevido de cargos públicos; CONSIDERANDO ainda, que o mencionado Procedimento Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa e direito de escolha; DECRETA: Art. 1º - Fica demitido o Servidor RUANITO DA LUZ GARCEZ, da matrícula 1909, ocupante do Cargo de Vigia, do quadro de pessoal permanente do Município de Buriti-MA, nos termos do Artigo 130, incisos IX, da Lei nº 409/1991, que dispõe sobre o Regimento dos Servidores Públicos do Buriti-MA. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias; Gabinete da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 30 de agosto de 2019. Lourinaldo Batista da Silva - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 332/2019-GP - "DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA". O PRE-FEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigos 130, IX, 131, 133, 143 §1°, todos da lei nº 409/1991, que dispõe sobre o Regimento dos Servidores Públicos do Buriti-MA, e CONSIDE-RANDO todo o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio do processo nº 18/2019 que constatou o acúmulo indevido de cargos públicos; CONSIDERANDO ainda, que o mencionado Procedimento Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa e direito de escolha; DECRETA: Art. 1º - Fica demitida a Servidora DORIANA SILVA VIEIRA, da matrícula 560, ocupante do Cargo de Professora Nível II-C, do quadro de pessoal permanente do Município de Buriti-MA, nos termos do Artigo 130, incisos IX, da Lei nº 409/1991, que dispõe sobre o Regimento dos Servidores Públicos do Buriti-MA.Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias; Gabinete da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 30 de agosto de 2019. Lourinaldo Batista da Silva - Prefeito Municipal.



ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ERRATA. A publicação da Decisão de Prestação de Contas referente a Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras atinente ao Parecer 80/2018 — SCCE/SUPECON/SAAJUR, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 /06/2018, Edição 106 — Publicações de Terceiros. Onde se lê: Após análise do0s autos verificou-se pagamentos no valor de R\$ 32.056,40 havendo saldo devolvido de R\$ 16.465,31 ficando R\$ 16.382,20 com estorno de taxas bancárias no valor de R\$ 56,40. Leia-se: Após análise dos autos verificou-se pagamentos no valor de R\$ 62.056,40 sendo estornado R\$ 56,40 de despesa irregular restando saldo devolvido de R\$ 139,51. FELIPE ARA-GÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 311/2019 DA TO-MADA DE PREÇO N.º 005/2019; CONTRATANTE: PREFEITU-RA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA (MA). CONTRATADO: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 05.791.171/0001-08. ORIGEM: Tomada de Preço nº005/2019 em Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de pavimentação e manutenção (conservação) em vias urbanas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda/MA. Onde se lê: "04 de setembro de 2018". Leia-se: "04 de setembro de 2019". Barra do Corda (MA), 19 de setembro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO. Coordenador de Receita e Despesa.

FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019. DATA DA ASSINATU-RA: 18/09/2019. PROCESSO Nº 82.537/2019. ADMINISTRA-ÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTAN-TE LEGAL: Júlio César Mendonça Correa. CPF nº: 472.038.623-72. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação dos Trabalhadores com Açaí de Luís Domingues - MA. CNPJ nº: 07.688.271/0001-20. REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel da Silva do Carmo. CPF nº: 606.005.183-96. OBJETO: Decorrente da Chamada Pública nº 002/2019, tem por objeto a modernização no processo de beneficiamento de açaí. VIGÊNCIA: 12 meses. VA-LOR DO FOMENTO: R\$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 32.724/2017. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA; e o senhor representante da Associação dos Trabalhadores com Açaí de Luís Domingos - MA, GA-BRIEL DA SILVA DO CARMO. WELQUER LIMA FRANÇA Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF

NOTAS DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00187/2019 PROCES-SO Nº 193627/2019 CONTRATANTE: O ESTADO DO MARA-NHÃO, por intermédio do Fundo de Fortalecimento de Administração Tributária – FUNAT sob a gestão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MAR-CELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CREDOR: ISAN-INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRA-ÇÃO E NEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.425.923/0001-10, com sede na Alameda A, nº 1F, loteamento Quitandinha/Quadra SQS1 Alto do Calhau, nesta cidade de São Luís-Ma. OBJETO: Inscrição para o Curso de "Concentrado de Compliance". NÚMERO DA NOTA **DE EMPENHO:** NE nº 00187/2019 em 17/09/2019. **VALOR**: R\$ 3.256,20 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros para execução da presente Nota de Empenho correram por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 169010412902124512339039 - Capacitação Técnica da Administração Tributária/Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. FONTE: 0107000000 – Receitas Operacionais de Fundo. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Rita Maria Magalhães Martinelli de Sousa. São Luís, 20 de setembro de 2019 RITA MARIA MAGA-LHÃES MARTINELLI DE SOUSA Gestor Chefe/CEGPA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00191/2019 PRO-CESSO N º 193616/2019 CONTRATANTE: O ESTADO DO MA-RANHÃO, por intermédio do Fundo de Fortalecimento de Administração Tributária - FUNAT sob a gestão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MAR-CELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CREDOR: ISAN - INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRA-CÃO E NEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.425.923/0001-10, com sede na Alameda A, nº 1F, loteamento Quitandinha/Quadra SQS1 Alto do Calhau, nesta cidade de São Luís-Ma. OBJETO: Inscrição para o Curso de "Licitações Públicas". NÚMERO DA NOTA DE EM-**PENHO:** NE nº 00191/2019 em 18/09/2019. **VALOR**: R\$ 2.170,80 (dois mil cento e setenta reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros para execução da presente Nota de Empenho correram por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 169010412902124512339039 - Capacitação Técnica da Administração Tributária/Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FONTE: 0107000000 - Receitas Operacionais de Fundo. OR-DENADOR RESPONSÁVEL: Rita Maria Magalhães Martinelli de Sousa. São Luís, 20 de setembro de 2019 RITA MARIA MA-GALHÃES MARTINELLI DE SOUSA Gestor Chefe/CEGPA

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN-FRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor Raimundo Coelho Junior, atualmente em local incerto e não sabido para regularizar a Prestação de Contas do Convênio nº 016/2012- DEINT, celebrado entre o Estado do Maranhão, através do Departamento Estadual de Infraestrutura e Transporte e a Prefeitura de Benedito Leite, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís MA, para providência cabíveis. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios - UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA



PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA № 939 -DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** que o trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem cargo em comissão nesta Defensoria Pública do Estado exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência só pode ser satisfeita com a submissão dos ocupantes dos correspondentes cargos a prestação de serviço extraordinário, condição essa que já se acha configurada; Considerando o que dispõe o art. 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários a João Carlos Rodrigues Ribeiro, Assessor Sênior, DAS-1, Matrícula nº 00876591, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 3 de junho de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA № 941 -DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem cargo em comissão nesta Defensoria Pública do Estado exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência só pode ser satisfeita com a submissão dos ocupantes dos correspondentes cargos a prestação de serviço extraordinário, condição essa que já se acha configurada; Considerando o que dispõe o art. 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários a Anderson Roberto Campos Lima dos Santos, Chefe da Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, DAS-2, Matrícula nº 00842202, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 10 de junho de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor

PORTARIA Nº 943 - DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo

Público-Geral do Estado do Maranhão

art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. RE-SOLVE: Art. 1º Conceder gratificação técnico-científica no valor de R\$ 3.369,36 a Anderson Roberto Campos Lima dos Santos, Chefe da Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, DAS-2, Matrícula nº 00842202, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 10 de junho de 2019. Publique-se, comuniquese, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA № 944 -DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem cargo em comissão nesta Defensoria Pública do Estado exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência só pode ser satisfeita com a submissão dos ocupantes dos correspondentes cargos a prestação de serviço extraordinário, condição essa que já se acha configurada; Considerando o que dispõe o art. 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários a Ana Nilsa Gonçalves de Assis, Assessor Junior, DAS-2, Matrícula nº 00877043, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 3 de julho de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 946 - DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. RE-SOLVE: Art. 1º Conceder gratificação técnico-científica no valor de R\$ 1.507,00 a Ana Nilsa Gonçalves de Assis, Assessor Junior, DAS-2, Matrícula nº 00877043, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 3 de julho de 2019. Publique-se, comuniquese, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA № 947 -DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem cargo em comissão



nesta Defensoria Pública do Estado exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência só pode ser satisfeita com a submissão dos ocupantes dos correspondentes cargos a prestação de serviço extraordinário, condição essa que já se acha configurada; Considerando o que dispõe o art. 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários a Nayanne Barros Feques, Assessor Junior, DAS-2, Matrícula nº 00877456, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 12 de agosto de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 950 - DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. RE-SOLVE: Art. 1º Conceder gratificação técnico-científica no valor de R\$ 3.569,36 a Navanne Barros Fegues, Assessor Junior, DAS-2, Matrícula nº 00877456, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 12 de agosto de 2019. Publique-se, comuniquese, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA № 951 -DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem cargo em comissão nesta Defensoria Pública do Estado exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência só pode ser satisfeita com a submissão dos ocupantes dos correspondentes cargos a prestação de serviço extraordinário, condição essa que já se acha configurada; Considerando o que dispõe o art. 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários a Larissa Santos Pinto, Chefe da Divisão de Triagem e Documentação, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00877769, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 20 de agosto de 2019. Publique-se, comunique-se, anotese e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 953 - DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. RE-SOLVE: Art. 1º Conceder gratificação técnico-científica no valor de R\$ 3.569,36 a Larissa Santos Pinto, Chefe da Divisão de Triagem e Documentação, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00877769, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 20 de agosto de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA № 954 -DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem cargo em comissão nesta Defensoria Pública do Estado exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência só pode ser satisfeita com a submissão dos ocupantes dos correspondentes cargos a prestação de serviço extraordinário, condição essa que já se acha configurada; Considerando o que dispõe o art. 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; **RESOLVE:** Art. 1º Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários a Antonio Felipe Araújo Ribeiro, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00877911, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 28 de agosto de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 956 - DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário



Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação técnico-científica no valor de R\$ 4.806,00 a Antonio Felipe Araújo Ribeiro, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00877911, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 28 de agosto de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA № 957 -DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem cargo em comissão nesta Defensoria Pública do Estado exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência só pode ser satisfeita com a submissão dos ocupantes dos correspondentes cargos a prestação de serviço extraordinário, condição essa que já se acha configurada; Considerando o que dispõe o art. 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários a Francisco Carlos David Júnior, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00878015, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 28 de agosto de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 959 - DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação técnico-científica no valor de R\$ 1.507,00 a Francisco Carlos David Júnior, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00878015, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 2 de setembro de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 960 - DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complemen-

tar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação técnico-científica no valor de R\$ 1.507,00 a José Augusto Silva Junior, Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 00874387, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 1º de agosto de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA № 965-DPGE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; Considerando o e-mail datado de 18 de setembro de 2019, enviado pelo Defensor; Considerando o afastamento por motivo de férias do Defensor Público Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho entre os dias 23 de setembro a 18 de outubro de 2019; Considerando que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. RESOLVE: Art. 1º. Designar Marcos Vinícius Campos Fróes, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 00392918, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo do Consumidor, no período compreendido entre os dias 23 de setembro a 18 de outubro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anotese e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de setembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 968 - DPGE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente



ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. **RE-SOLVE: Art. 1º** Acrescer gratificação técnico-científica no valor de R\$ 1.058,00 a **Ana Nilsa Gonçalves de Assis**, Assessor Junior, DAS-2, Matrícula nº 00877043, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. **Art. 2º** A concessão deverá ser considerada a partir de **1º de outubro de 2019**. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de setembro de 2019. **Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

PORTARIA N.º 39, 05 DE JULHO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Artigo 1.º. EXONERAR a Senhora LAIZE DA SILVA RIBEIRO, portadora RG. 2806287 SSP/PI e do CPF nº 037.955.263-96, do Cargo em Comissão de ENFERMEIRA, a pedido, Conforme requerimento anexo. Artigo 2.º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Artigo 3.º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 05 de Julho 2019. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 50, 20 DE AGOSTO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Artigo 1.º. EXONERAR o Senhor FRANCISCO DE ASSIS GOMES BARBOSA, portador do RG. 025662242003-0 SSP/MA e do CPF nº 028.667.933-74, do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a pedido, Conforme requerimento anexo. Artigo 2.º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Artigo 3.º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 20 de Agosto de 2019. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 51, 17 DE SETEMBRO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Artigo 1.º. EXONERAR a Senhora CLAUDIA FABIANA VIEIRA SILVA, portadora do CPF nº 562.225.213-04, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Artigo 2.º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Artigo 3.º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 17 de Setembro de 2019. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - CSDPE/MA

RESOLUÇÃO Nº 012 - CSDPEMA, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 Altera o art. 2º e o art. 15 da Resolução nº 005-CSDPEMA, de 03 de agosto de 2015. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 102, caput, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 2º do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; CONSI-DERANDO a necessidade de adequar o quantitativo de membros da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado; CON-SIDERANDO que poucos membros se habilitam para compor a referida Comissão, o que tem atrapalhado frequentemente os trabalhos realizados; CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ocorridas na 127ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2019; RESOLVE: Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução nº 005-CSDPEMA, de 03 de agosto

de 2015, nos seguintes termos: Art. 2º A Comissão de Prerrogativas será composta por 04 (quatro) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, Defensores/as Públicos/as, todos estáveis e em exercício. Parágrafo único. O Presidente da Comissão será designado pelo Defensor Público Geral. Art. 2º Alterar o art. 15 da Resolução nº 005-CSDPEMA, de 03 de agosto de 2015, nos seguintes termos: Art. 15. A aprovação das matérias dependerá de maioria simples no âmbito da Comissão, cabendo ao Presidente o voto de desempate, garantido o quórum mínimo de três membros para votação. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, São Luís, 20 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

Alberto Pessoa Bastos

Presidente do Conselho Superior

Gabriel Santana Furtado Soares Secretário do Conselho Superior

José Augusto Gabina de Oliveira Membro Nato

> Ivanilde Coelho Mesquita Membro Eleito

Luciana dos Santos Lima Membro Eleito

Cosmo Sobral da Silva Membro Eleito

Lúcio Lins Siqueira Ramos Membro Eleito

Suellen Weber Imbriani Membro Eleito

Murilo Carvalho Pereira Guazzelli Presidente da ADPEMA

Márcia Anunciação Maia Pereira Ouvidora Geral

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2019 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A PERSIL COM. E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO: ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, CNPJ/MF n.º 13.127.340/0001-20, situada na Rua Antônio Raposo, nº 405 – Outeiro da Cruz, CEP: 65.045-215, de CNPJ de nº 13.127.340/0001-20, órgão da Administração Direta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, Murilo Andrade de Oliveira, portador do RG de nº MG-5.915.827 (SSP-MG) e CPF nº 976346386-68 e a empresa PERSIL COM. E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.702.646/0001-74, estabelecida na Rua dos Índios, nº 42 – A, Cruzeiro do Anil, São Luís – MA, CEP: 65060-206, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu representante legal, Hugo Leonardo Pereira Silva, inscrito sob o RG 160.931.120.00-2 conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0161377/2019, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, do art. 2°, inciso II, do Decreto Estadual nº 27.255/2011, dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Parecer Normativo nº 002/2017-ASS/PGE/MA, mediante as seguintes cláusulas



e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa PERSIL COM. E SERVIÇOS EIRELI, referente aos materiais de barbearia fornecidos para esta SEAP, referente à Nota Fiscal nº 165, que se encontram devidamente atestados nos presentes autos. CLÁUSULA SEGUNDA- DO VA-LOR O valor a ser pago à empresa PERSIL COM. E SERVIÇOS EIRELI pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$ 13.534,76 (treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme Nota Fiscal nº 165, devidamente atestada. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA O pagamento do presente Termo de Ajuste de Contas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; UNIDADE OR-ÇAMENTÁRIA 56101 – SEAP; FUNÇÃO: 14; SUBFUNÇÃO: 421; PROGRAMA: 0554; AÇÃO: 4684 - Manutenção das Unidades; PI: MANUTPRISÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.93.09; FON-TE: 0.1.01.000000. Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a empresa PERSIL COM. E SERVIÇOS EIRELI. dá ao ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. CLÁUSULA QUINTA -DO FORO As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justica Estadual, no Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA SEX-TA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vis de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº 0276411/2016, e outra para o representante da empresa PERSIL COM. E SERVIÇOS EIRELI. São Luís, 19 de Setembro de 2019 Sergianny Pereira da Silva Gestora Jurídica - ASSJUR/SEAP

TERMOS DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO **SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 11/2019-SEDES. OBJETO: Termo De Cessão uso de bem imóvel-CRAS TIPO 2. VIGÊNCIA: 05 (cinco anos). CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEDES. CES-SIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO. BASE LEGAL: Artigo 7º do Decreto- Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967 (modificado pela Lei nº 11.481 de 31 de maio de 2007), Decreto Estadual nº 30.020 de 15 de maio de 2014, e do art. 17 § 2º da Lei nº 8.666/93. São Luís, 18 de setembro de 2019. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº. 306911-03

SECRETARIA DE EȘTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO. CEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA. CESSIONÁRIA: Prefeitura de Zé Doca-MA. OBJETO: Por este instrumento, a CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, de forma gratuita, sob condições resolutivas de gestão, o direito de uso de 1 (uma) Trilhadeira, de interesse da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA: Trilhadeira-Quantidade: 01 (uma)-Tombo: 8173; objetivo de destinar-se, exclusivamente, ás atividades da agricultura e serão utilizados conforme especificação recomendada pela fabricante. PRAZO DE VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, ou finalizado por solicitação de umas das partes, ou por descumprimento, pela CESSIONÁRIA, das condições deste Termo. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019. SIGNATÁRIOS: FABIANA VILAR RODRIGUES-Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES-Prefeita de Zé Doca-MA. São Luís, 20 de setembro de 2019. EUDES DA SILVA BARROS-Assessor Jurídico.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **FAMILIAR**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2019 - SAF. DATA DA AS-SINATURA: 18/09/2019. PROCESSO Nº 0191289/2019-SAF. CE-DENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ n°: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CESSIONÁRIA: Agência Estadual de Pesquisa e Agropecuária e Extensão Rural-AGERP CNPJ nº: 08.593.102/0001-70 REPRESENTANTE LEGAL: Loroana Coutinho de Santana. CPF nº: 007.137.333-06 OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel, pertencente ao Cedente em favor da Cessionária, para atender municípios da Regional da Agerp de Rosário, com as seguintes características: 10 kits de irrigação de 500 m PATRI-**MÔNIO**:2944,2945,2946,2947,2948,2949,2950,2951,2952,2953 ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora representante Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural/AGERP LOROANA COUTINHO DE SANTANA. WEL-QUER LIMA FRANÇA Secretária de Agricultura Familiar

TERMOS DE DOAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **FAMILIAR**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2019 - SAF. DATA DA ASSINA-TURA:19/09/2019. PROCESSO Nº 168975/2019-SAF. DOADO-RA: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio César Mendonça Correa CPF nº: 472.038.623-72 DONATÁRIA: Munícipio de Lago do Junco CNPJ nº: 06.113.682/0001-25 REPRESEN-TANTE LEGAL: Osmar Fonseca dos Santos CPF nº: 079.712.903-06 OBJETO: Doação com encargos de kits feira, para a donatária, tendo por finalidade organizar e estruturar a feira da agricultura familiar do município, possibilitando e incentivando a melhoria no processo de comercialização ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JULIO CESAR MENDONÇA CORREA; e o senhor representante do município de Lago do Junco OSMAR FONSECA DOS SANTOS._WELQUER LIMA FRANÇA Secretária de Agricultura Familiar

TERMO DE DOAÇÃO Nº 18/2019-SAF, DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019. PROCESSO Nº 0187124/2019-SAF. DOADORA: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº 025.486. 833-97. DONATÁRIA: Município de Lago dos Rodrigues CNPJ nº: 01.612.541/0001-33 REPRESENTANTE LEGAL: Edjacir Pereira Leite CPF nº 405.736.723-34 OBJETO: Doação de kit feira para reestruturação das feiras da agricultura familiar do município. ASSINA-TURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhor representante do município de Lago dos Rodrigues EDJACIR PEREIRA LEITE. WELQUER LIMA FRANÇA Secretária de Agricultura Familiar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE RE-GISTRO DE PRECOS O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDU-CAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no



Processo Administrativo nº 0128836/2019, e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 31.553/2016 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações: RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR aos lotes da Ata de Registro de Preços - ARP nº XXIV/2018, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2018–DL-SLC-SEADPREV-PI, cujo objetivo é a contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Serviço Local/Serviço Longa Distância Nacional; Discagem Direta Gratuita (DDG 0800); e, Entroncamento Digital (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA, conforme condições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, conforme detalhamento abaixo, no valor total de R\$ 230.456,90 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

LOTES DA ARP	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
II	DISCAGEM DIRETA GRATUÍTA (DDG 0800)	16.268,84
III	ENTRONCAMENTO DIGITAIS	124.034,22
IV	TELEFONIA FIXA	90.153,84
	VALOR GLOBAL R\$	230.456,90

Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 19 de setembro de 2019. **FELIPE COSTA CAMARÃO** Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROCESSO Nº. 0174876/2019 ASSUNTO: DISPENSA DE LI-CITAÇÃO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transmissão televista (televisão por assinatura) e de acesso à internet pelo período de 12 (doze) meses, mediante instrumento prorrogável na forma da lei, para captação, instalação e distribuição de sinais de TV por assinatura e de internet, incluindo adesão, o fornecimento, em regime de comodato, de modem e dos decodificadores e controles remotos, a infraestrutura necessária para distribuição dos sinais e a assistência técnica preventiva e corretiva dos serviços e equipamentos. RATIFICAÇÃO A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato representado por seu Secretário, Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais, conferidas, no presente caso, pelo art. 24, II, da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR o objeto referente à Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transmissão televista (televisão por assinatura) e de acesso à internet pelo período de 12 (doze) meses, mediante instrumento prorrogável na forma da lei, para captação, instalação e distribuição de sinais de TV por assinatura e de internet, incluindo adesão, o fornecimento, em regime de comodato, de modem e dos decodificadores e controles remotos, a infraestrutura necessária para distribuição dos sinais e a assistência técnica preventiva e corretiva dos serviços e equipamentos, em favor da empresa CLARO SA, CNPJ nº 40.432.544/0793-04, representada por NILSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº.: 075.893.668-03, conforme a Adjudicação acostada aos autos. Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para emissão da Nota de Empenho e posterior formalização do contrato. São Luís/MA, 20 de setembro de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado de Governo

TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO N.º 072661/2019-SEGOV/MA. CONTRATO N.º 18/2019-SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, DIE-

GO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57; AVATY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 09.085.787/0001-06. OBJETO: O presente termo tem por objeto rescindir unilateralmente o Contrato n.º 18/2019-SEGOV/MA, firmado em 26 de junho de 2019. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão contratual é feita por ato unilateral da Administração conforme art. 78, inciso XII e art.79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão contratual é fundamentada em razão do interesse público, conforme instrução nos autos do Processo Administrativo n.º 072661/2019 - SEGOV/MA, em especial o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação do Maranhão – SEATI/MA, fls. 320/322. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aplicamse os efeitos da presente rescisão do Contrato n.º 18/2019-SEGOV/ MA desde o dia 24/07/2019, data em que os serviços objeto do contrato supramencionado foram paralisados, condicionada sua eficácia à publicação em Diário Oficial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019. São Luís/MA, 19 de setembro de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 192444/2019 – SINFRA TERMO DE CONVÊ-NIO Nº 001/2018 - SINFRA QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2018-SINFRA, QUE ENTRE SI CELE-BRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON E O ESTA-DO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SINFRA PARA EXE-CUÇÃO DE OBRA DE **REVITALIZAÇÃO DA CEASA NO** MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO Nº 192444/2019 – SIN-FRA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/ MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado de CONCEDENTE, e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, portador do RG: 1862563 SSP/PI, e CPF n.º 852.947.803-72, doravante denominado de CONVENENTE, resolvem celebrar o TERMO ADITIVO, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, mediante as cláusulas e condições adiante expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2018-SINFRA, por mais 01 (um) ano, contados a partir do dia 17/09/2019 a 17/09/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor. E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 03 (três) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica. São Luís (MA), 17 de setembro de 2019. JONAS ALVES DOS REIS DIAS Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA LU-CIANO FERREIRA DE SOUSA Prefeito Municipal

FFCT	\mathbf{rrm}	UNHA!	C

1	
CPF	CPF

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático:
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente:
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

VALOR DO EXEMPLAR

D¢ 0 90

Exemplar do dia	0,00
Após 30 dias de circR\$	1,20
Por exerc decorrido R\$	1 50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.